



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2013 Nº 2318 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado da Administração.....	15
Sec. de Estado do Planejamento.....	37
Sec. de Assistência Social.....	15
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos..	38
Secretaria do Estado de Saúde.....	38
Sec. de Estado de Promoção da Paz.....	44
Secretaria de Estado de Educação.....	46
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania..	46
Sec. de Estado de Justiça.....	46
Defensoria Pública	46
Secretaria de Estado de Finanças.....	47
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	50
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	50
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	50
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental..	50
Emater.....	50
Camaras Municipais do Interior.....	50
Prefeitura Municipal da Capital.....	50
Prefeituras Municipais do Interior	50
Institutos Municipais.....	52
Ineditoriais.....	52

GOVERNADORIA

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta o Ofício n. 126/2013-GG/RO, de 14.8.2013, Portaria n. 592/2013, de 6.9.2013,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de outubro de 2013, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 30 de setembro de 2014, do servidor ANTONIO JORGE TENÓRIO DA SILVA, Médico, cadastro n. 4497, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, junto ao Hospital Regional de São Francisco do Guaporé. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2013, 125ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3186/2013/CGG, de 23.9.2013, Ofício n. 1590/GAB/SEAGRI, de 19.9.2013,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 30 de setembro de 2013, os termos do Decreto de 26.3.2013, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2013, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2013, do servidor RENATO EBERSON DE SOUZA SANTOS, matrícula n. 12767, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji Paraná, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2013, 125ª da República

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2816/GAB/SEJUS, de 16.9.2013, Ofício n. 1872/13/GP, de 13.8.2013,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, do servidor JOSE FERNANDES BARROS, Sociólogo, matrícula n. 300001976, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Câmara dos Deputados, junto ao Gabinete do Deputado Padre Ton.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2013, 125ª da República

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n.3140/2013/CGG, de 16.9.2013, Memorando n. 1081/GAB/SUGESPE/2013, de 16.9.2013, Memorando n. 579/CGG/13, de 9.9.2013 e Ofício n. 1871/12/GP, de 13.8.2013,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2014 sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora MARAEMIDI PARAGUASSU DE OLIVEIRA, Técnico em Comunicação Social, matrícula n. 300016231, lotada na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Câmara dos Deputados, junto ao Gabinete do Deputado Padre Ton. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2013, 125ª da República

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 654/2013/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º 031/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 09 de setembro de 2013, torna **público** que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **654/2013/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/02, com os Decretos Estaduais nº.10.898/2004, nº. 12.205/06, nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1501.00492-00/2013/SESDEC/RO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de médio porte, para atender as necessidades das Polícias Militar e Civil a pedido da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 53.009.165,04

FONTE DE RECURSO: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente.

PROJETO ATIVIDADE: 2154

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 24 de Outubro de 2013, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, pelo telefone (69) 3216-5366.

Porto Velho/RO, 10 de Outubro de 2013.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 698/2013/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 034/GAB/SUPEL/RO, de 01 de setembro de 2013, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. 698/2013/SUPEL/RO, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como interessado o **FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNESBOM/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1514.00425-00/2013/FUNESBOM/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Transporte Fluvial – Locação de embarcação com capacidade mínima de 120 (Cento e vinte) passageiros para atender a população ribeirinha de Porto Velho, conforme Anexo II (Especificação).

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 67.666,67 (sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

DATA DE ABERTURA: 23 de outubro de 2013, às 12h00min (horário de Brasília/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo III – Rio Jamari, 1º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3216-5317/5365.

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2013.

MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA
Pregoeira ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300120677

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 599/2013/CELPE/
SUPEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-2312.00001-00/2013/SEAS/RO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços e fornecimento de materiais (impressos, baner, kit estudantil, camiset, seguro de vida e aluguel de carros), necessários para execução do Plano de Implementação do **Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã**, integrante do Programa Nacional de Inclusão de Jovens, no Estado de Rondônia, através da execução de cursos de Qualificação Social e Profissional de **2.000 (dois mil)** jovens, com a finalidade de inserir no mínimo 30% do total dos jovens qualificados no mercado de trabalho, conforme plano de trabalho em anexo e Memorando nº **067/GECAJ/SEAS**.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela **Portaria nº. 017/GAB/SUPEL, 03 de abril de 2013**, torna público aos interessados, em especial às empresas que reti-

raram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO**, tendo em vista que alguns licitantes ingressaram, tempestivamente, com pedidos de esclarecimento ao edital, que encontram-se em análise do órgão interessado.

Porto Velho, 09 de outubro de 2013.

ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO
Pregoeiro CELPE/SUPEL
Mat. 300035607

ADENDO MODIFICADOR Nº 01
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 070/13/CPLO/
SUPEL/RO

PROCESSO Nº.: 01.2101.00643-00/2012-SEJUS
OBJETO: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE CONSTRUÇÃO DE PRESÍDIO MODELO, no município de **Porto Velho/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria n.º **013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013**, torna público aos interessados, que o termo de referência, anexo I do Edital, conforme ofício nº 2.403/GPLAN/DEOSP/RO de 08 de outubro de 2013, sofreu alterações conforme abaixo descrito:

ONDE SE LE Item 6.3.1 e 6.3.2 (TERMO DE REFERÊNCIA)

LEIA-SE Item 6.3.1 e 6.3.2 (TERMO DE REFERÊNCIA)

“...parcelas de maiores relevâncias da licitação: * **Item 100.1., item 189.1.15., e item 189.1.16. (todos da planilha orçamentária).....**”

....parcelas de maiores relevâncias da licitação: * **Item 100.1., (da planilha orçamentária).....**

Esclarecendo que os itens **189.1.15 e 189.1.16, ficam condicionados ao item 26.11 do edital.**

Face o exposto e, ainda, de atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, logo, a sessão inaugural do respectivo edital dar-se-á **no dia 14/11/2013 às 08h00min**, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados, neste ato ratificado.

Porto Velho-RO, 09 de outubro de 2013.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente substituta da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/13/CELPE/
SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1115.00033-00/2013/SEAE/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, nomeada através da Portaria nº. 016/GAB/SUPEL, de 03 de Abril de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. **DA DECISÃO DA COMISSÃO:** “...**INABILITAR** as empresas: **MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA**, vez que o Certificado de Registro e Quitação – Pessoa Jurídica da referida empresa encontra-se cancelado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia – CREA-RO, conforme Ofício n. 317/2013/PRES/CREA-RO de 17 de Setembro de 2013, expedido pelo CREA-RO, em razão de diligência efetuada por esta Comissão, havendo, portanto, descumprimento ao item 15.3, alínea “a”, do Edital

do certame. Decide ainda **HABILITAR** as empresas: **VISÃO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E PROJETOS LTDA; TERCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, MASTER ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA QUANTANA LTDA–ME**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório. NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 08 de Outubro de 2013.

Patrícia Lee F. de Barros
Presidente da CELPE/SUPEL
Mat. nº 300116775

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 053/2013/
CELPE/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, nomeada pela Portaria nº. 016/GAB/SUPEL, 03 de abril de 2013, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 053/2013/CELPE/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 01-1115.00068-00/2013

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do projeto executivo e execução das obras do sistema de abastecimento de água do Distrito de Nova Califórnia - município de Porto Velho/RO, conforme especificações constantes dos Anexos do presente Edital.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

DATA DE ABERTURA: 13 de novembro de 2013 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito ao Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari (curvo à direita), 1º piso, Avenida Farquar, s/nº - Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76801-470 Telefone: (0XX) 69 3216-5365.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios, encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br). Porto Velho, 08 de outubro de 2013.

PATRÍCIA LEE FILGUEIRAS DE BARROS
Presidente CELPE/SUPEL
Mat. nº. 300116775

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 685/2013/SUPEL/
SUPEL/RO**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Nº 033/GAB/SUPEL, de 01 de setembro de 2013, publicada no DOE no dia 09 de setembro de 2013, torna pública que se encontra autorizada, a realização do Pregão Eletrônico nº. 685/2013/SIGMA/SUPEL/RO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como interessada a Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.1712.01497-00/2013/SESAU/RO.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços médicos especializados de Neurologia Cirúrgica Hospitalar e Ambulatorial, Neurologia Clínica e ainda Neurologia Pediátrica (atendimento inicial, evolução diária, cirurgias, alta hospitalar e atendimento ambulatorial), de forma contínua, abrangendo as seguintes sub-áreas: atendimento neurocirúrgico do trauma, atendimento neurocirúrgico de média e alta complexidade (Tumores, Patologias Vasculares, Neurocirurgia Pediátrica, Neurocirurgia Geral, Neurologia, Coluna, etc...), sob sistema de comodato para os Lotes/Serviços de Neurologia Cirúrgica os itens constantes no Anexo III, visando atender ao Complexo Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/ Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD, Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo/II - HEPSPJ/II e Policlínica Oswaldo Cruz – POC por um período de 12 (doze) meses.

Valor Estimado: R\$ 13.273.887,60

DATA DE ABERTURA: 30 de outubro de 2013, às 10h00min (horário de Brasília/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e em www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, situada a Av. Farquar, S/N - bairro Pedrinhas, (Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo 3 – Rio Jamari – 1º Andar) em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (069) 3216-5318.

Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2013.

JENILSON REIS DE AZEVEDO
Pregoeiro Substituto da SUPEL/RO
Mat. 300102002

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 664/2013/SUPEL/RO**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº. 034/GAB/SUPEL/RO de 01 de setembro de 2013, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. 664/2013/SUPEL/RO, do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, sob regime de empreitada por preço unitário, tendo como interessado a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESA/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.01648-00/2013-SESAU/RO**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Operação, Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças em Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, visando atender ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD e Policlínica Oswaldo Cruz - POC desta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESA/RO, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 470.856,17 (quatrocentos e setenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).

DATA DE ABERTURA: 23 de outubro de 2013, às 08h00min. (**HORÁRIO DE RONDÔNIA**)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo III – Rio Jamari, 1º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3216-5317/5365.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07hrs30min às 13hrs30min; e, ainda, pelo endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

Porto Velho/RO, 09 de outubro de 2013.

MAYARA GOMES F. DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300120677

**ADENDO MODIFICADOR SEM ABERTURA DE
PRAZO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 633/2013/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.00963-00/2013/SESAU**

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SAÚDE.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de sacolas plásticas.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira Srª. Sílvia Caetano Rodrigues, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria nº 021, de 11/06/2013, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foram disponibilizados o **Anexo VI - modelo da sacola**, disponível para consulta e retirada, gratuitamente, nos sites: www.supel.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

E, considerando que a inclusão do anexo não causará alteração na formulação das propostas ou em suas condições, o **prazo fixado para sessão inaugural e demais condições e exigências do edital e seus anexos permanecem inalterados.**

Publique-se.

Porto Velho/RO, 09 de outubro de 2013.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira da SUPEL/RO
Portaria 021 de 11/06/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 586/2013/
DELTA/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Nº 032/GAB/SUPEL, de 01 de Setembro de 2013, publicada no DOE do dia 09 de Setembro de 2013, torna pública que se encontra autorizada, a realização do Pregão Eletrônico n.º 586/2013/DELTA/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como interessada a Secretaria de Estado da Saúde SESA/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.03118-00/2012

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Reprografia de Documentos através de Xerografia, incluindo disponibilização de equipamentos e mão de obra para operação dos mesmos com fornecimento de insumos, suporte e assistência técnica para atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal - RO, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses, renováveis nos termos da Lei 8.666/93, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00

DATA DE ABERTURA: 29/10/2013 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e em www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, situada a Av. Farquar, S/N - bairro Pedrinhas, (Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo 3 - Rio Jamari - 1º Andar) em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (069) 3216-5366.

Porto Velho/RO, 09 de outubro de 2013.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300095978

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e
Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 188/2013/
SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: 074/2013/SUPEL/RO
PROCESSO: Nº 01-1712.00211-00/2013

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV: FARQUAR Nº 2986 – COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO RIO MADEIRA 1º ANDAR BAIRRO: PEDRI-NHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais médicos hospitalares em conformidade com as especificações, unidades e quantidades constante do anexo I – Termo de Referência (Aparelho de ultrassom portátil, Aspirador a vácuo portátil, ba-

lança antropométrica, reanimador manual adulto, bomba de infusão peristáltica linear e outros), para equipar 44(quarenta e quatro) leitos de UTI'S, objetivando oferecer suporte às Unidades de Urgência e Emergência geridas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais médicos hospitalares em conformidade com as especificações, unidades e quantidades constante do anexo I – Termo de Referência (Aparelho de ultrassom portátil, Aspirador a vácuo portátil, balança antropométrica, reanimador manual adulto, bomba de infusão peristáltica linear e outros), para equipar 44(quarenta e quatro) leitos de UTI'S, objetivando oferecer suporte às Unidades de Urgência e Emergência geridas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

LOCAL DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS: Os materiais deverão ser entregues com frete CIF, no seguinte local: Almoarifado Central localizado a Avenida Rio Madeira 603, Bairro Nova Porto Velho – Porto Velho –RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta das 7:30 as 13:30 horas conforme a necessidade e solicitação de cada Setor Administrativo dos Hospitais. Para entrega, é necessária realização de prévio agendamento.

Os dias de funcionamento são de segunda a sexta **das 07h30min às 13h30min horas**.

Para entrega, é necessária realização de prévio agendamento junto ao GM.

DO PRAZO DE ENTREGA; O prazo de entrega do objeto do certame deverá ser de até 40 (quarenta) dias, a contar do recebimento da Nota de empenho.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

8.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8.11. A preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

8.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

8.11.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

8.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

8.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

8.11.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

8.11.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

8.11.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

8.11.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.11.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.11.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.11.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.11.12.. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.11.13. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.11.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8.11.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão **gerenciador** nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.1.1. A utilização da ata nos termos do sub item 9.1 somente poderá ser efetivada em conformida-

de com o disposto na alínea "I" do item II do Parecer Prévio 59/2010 – PLENO, devidamente modificado pelo Acórdão 72/2010/PLENO/TCE/RO.

9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

9.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

11.1 Além de cumprir todas as obrigações definidas no termo de referência e no edital, a detento-

ra deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

11.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

11.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

11.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

11.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

11.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

11.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, excluindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

11.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

12.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

12.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

12.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

13.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GCPCN.

13.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

13.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

13.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

13.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

13.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

13.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório, ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESAS DETENTORAS:

Qualificadas no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA								
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES								
PROCESSO Nº 01-1712.00211-00/2013					PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2013			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR - SESAU					DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/10/2013			
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2013					DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	Preço de Mercado (R\$)	Dif. %	Preço registrado (R\$)	EMPRESA DETENTORA
1	Balança, antropométrica, adulto, digital, tipo plataforma, com tapete em borracha anti-derrapante, display de cristal líquido, pés reguláveis em borracha sintética, régua antropométrica com escala de 2,00m, função tecla tara, capacidade máxima 200kg, tensão 110/220v, acompanha manual de instruções em português e termo de garantia	UNID.	4	LIDER	R\$ 1.103,33	-37,46%	R\$ 690,00	K.C.R COM. EQUIP. LTDA
2	Reanimador Manual Adulto: Com Válvula unidirecional com dispositivo de segurança, resistente a choques mecânicos, desmontável e autoclavável, válvula reguladora de pressão. Balão auto-inflável e reservatório de oxigênio reutilizável com capacidade compatível para pacientes adultos; todo em silicone translúcido autoclavável a 121°C e esterilizável a óxido de etileno, contendo máscara facial anatômica em silicone transparente; conexão de entrada para alimentação de oxigênio; válvula de admissão de ar para conexão de bolsa reservatório e extensão plástica contendo desenho interno que garanta a não obstrução à passagem do oxigênio mesmo com a mangueira dobrada; tubo em peça única, sem emendas. Normatizações: Registro no Ministério da Saúde ou declaração de isento.	UNID.	95	PROTEC	R\$ 423,00	-62,67%	R\$ 157,89	VIBEL COMERCIAL
3	Bomba de infusão Peristáltica linear: Características específicas mínimas: 1) Utilização na administração de medicamentos por via endovenosa e sangue; 2) Deve infundir com no mínimo os seguintes equipamentos IV: a) Padrão PVC macro gotas b) Padrão PVC micro gotas 3) Deve aceitar equipamentos de no mínimo quatro fabricantes diferentes 4) Com display iluminado e ou sinalizado luminosa para visualizar no mínimo os seguintes itens: a) Volume infundido de 0 a 9999ml; b) Taxa de fluxo; c) Infusão em andamento; d) Bomba conectada a rede elétrica. 5) Função memória da última programação de infusão, exibindo os dados sem alteração quando religada. 6) Volume limite de infusão regulável no mínimo de 1 a 9999ml; 7) Volume limite de infusão micro-gotas regulável no mínimo de 0,1 a 99,9 ml. 8) Taxa de fluxo para equipamento macro gotas no mínimo de 1 a 999 ml/h. 9) Taxa de fluxo para equipamento micro gotas no mínimo de 1 a 99,9 ml/h. 10) Com regulagem de fluxo a ser infundido e de volume total a ser infundido. 11) Com KVO de 1ml/h. 12) Função bolus para equipamento macro gotas no mínimo até 650 ml/h. 13) Função bolus para equipamento micro gotas no mínimo até 100 ml/h. 14) Com ajuste de fluxo em passos de 0,1 ml/h na faixa de 1,0 a 99,9 ml/h. 15) Com no mínimo os seguintes alarmes: a) Porta aberta; b) gotejamento anormal; c) Oclusão; d) Ar na linha; e) Mau funcionamento interno ou erro no sistema; f) Bateria Fraca. 16) Com Pressão de oclusão do equipamento ajustável. 17) Com dispositivo de segurança para impedir a vazão livre de solução no equipamento. 18) Com saída de conector para chamada da enfermagem. 19) Com engate para instalação em pedestal redondo com até 25mm de diâmetro. 20) Com sensor de detecção de gotas com no mínimo as seguintes características: a) Detecção por infravermelho; b) Indicação luminosa em sincronia com a gota; c) Fixação ao equipamento por sistema de pressão; d) Indicação de posição de instalação e sentido do fluxo; e) Cabo espiral. 21) Com sensor de detecção de alarme de ar na linha por sistema ultra-sonico. 22) Erro aceitável no máximo + ou - 5% da vazão nominal a 25 ml/h. 23) Com bateria recarregável com autonomia para no mínimo 5 horas a 25 ml/h. 24) Tempo de recarga da bateria no máximo em 24 horas, para atingir 95% da carga total. 25) Peso total do equipamento completo excluindo cabo de força e sensor de gotas no máximo 2,0 kg. 26) Para operação em rede elétrica com sistema de seleção manual e ou automática de tensão, com operação no mínimo entre 110 e 240 volts - 60Hz.	UNID.	154	FRESENIUS	R\$ 23.300,00	-62,67%	R\$ 3.785,00	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
4	Laringoscópio com Kit Adulto: Cabo de aço inox com a iluminação por fibra óptica e luz LED. Acompanhar lâminas curvas em aço inox nos Cadeira de Banho: Cadeira para banho/higiênica adulto – para uso hospitalar, estrutura em tubos redondos de 1" polegada de diâmetro com 1,20mm de espessura, em aço inoxidável 304, com tratamento anti ferruginoso. Assento e encosto em chapa de polipropileno de 15mm de espessura na cor branca. Encosto fixado com parafusos de aço inox. Assento com sistema de movimentação em aço inox 304. Apoio para os pés em tubos de aço inox de 1" polegada de diâmetro e 1,20mm de espessura. Rodízios de 6" polegadas de diâmetro com banda termoplástica, sendo 2 rodas fixas e duas rodas giratórias com freios. Estrutura e rodízios que suportem até 150 kg. A cadeira deve apresentar soldas em aço bem acabadas e não possuir rebarbas tanto nas soldas como nos tubos de aço. Medidas internas aproximadas de 49cm (+/-2cm) largura x 46cm (+/-2cm) de profundidade. Com Registro no Ministério da Saúde.	UNID.	12	MD	R\$ 2.853,33	-52,43%	R\$ 1.357,33	DIMALAB ELET.DO BRASIL LTDA
5	Cadeira de rodas adulto: Cadeira, de rodas para uso adulto, de uso hospitalar, com capacidade para suportar até no Máximo 100 kg, confeccionada em aço tubular metálica, dobrável em X tubular central, pintura eletrostática, apoio de braços escamoteáveis, removíveis, apoio para os pés com altura ajustável, dobrável, sistema de travamento lateral, apoio para panturrilha unificado em forma de cinta. Rodas traseiras em aro 24 com pneus infláveis, aro de impulsão de aço carbono ou nylon de 3/4 de diâmetro, cubo de alumínio montado em rolamento blindado. Rodas dianteiras pequenas giratórias, com pneus maciços de até 06, pneus compactos, ambas providas de rolamento blindado nos seus eixos, montadas em garfo de alumínio ou nylon fixados em cubo dianteiros com eixo vertical posicionado sem cubo por rolamento. Assento e encosto de nylon impermeável com espuma de Cama Fowler com Trendelemburg. Com estrutura em tubos de aço com pintura eletrostática em poliuretano com tratamento anti-ferruginoso; Cabeceira e pesseira removíveis confeccionadas em material termoplástico de alta resistência com detalhe em laminado; Estrado articulado construído em chapa de aço dobrada perfurada com pintura eletrostática em poliuretano com tratamento anti-ferruginoso, com movimentos de fowler e trendelemburg comandados através de controle automático; Leito rígido, sem saliências ou rebarbas, que possam esgaçar as roupas de cama; Pára-choque de PVC para proteção de parede nos quatro cantos da cama; Com grades em aço inoxidável; Todos os pontos de contato metal com metal que eventualmente existirem na cama deverão ser protegidos para evitar ruídos e acidentados; As soldas devem ter acabamentos sem falhas ou formação de bolhas; Rodízios giratórios reforçados com rodas em poliamida e banda de rodagem em poliuretano de no mínimo 5 de diâmetro, sendo duas com freios dispostas diagonalmente; Três manivelas para movimentos, sendo uma para regulagem de altura (altura mínima 0.5m) Acompanha colchão com densidade 33 e espessura de 14cm revestido em couroim antialérgico; Dimensões aproximadas: 2,00m de comp. x 0,90m larg. x 0,65m altura; Identificação do fabricante timbrada na peça.	UNID.	8	M.A 401	R\$ 1.550,00	-32,26%	R\$ 1.050,00	MOVEIS ANDRADE IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALAR
6	Cadeiras de rodas adulto: Cadeira, de rodas para uso adulto, de uso hospitalar, com capacidade para suportar até no Máximo 100 kg, confeccionada em aço tubular metálica, dobrável em X tubular central, pintura eletrostática, apoio de braços escamoteáveis, removíveis, apoio para os pés com altura ajustável, dobrável, sistema de travamento lateral, apoio para panturrilha unificado em forma de cinta. Rodas traseiras em aro 24 com pneus infláveis, aro de impulsão de aço carbono ou nylon de 3/4 de diâmetro, cubo de alumínio montado em rolamento blindado. Rodas dianteiras pequenas giratórias, com pneus maciços de até 06, pneus compactos, ambas providas de rolamento blindado nos seus eixos, montadas em garfo de alumínio ou nylon fixados em cubo dianteiros com eixo vertical posicionado sem cubo por rolamento. Assento e encosto de nylon impermeável com espuma de Cama Fowler com Trendelemburg. Com estrutura em tubos de aço com pintura eletrostática em poliuretano com tratamento anti-ferruginoso; Cabeceira e pesseira removíveis confeccionadas em material termoplástico de alta resistência com detalhe em laminado; Estrado articulado construído em chapa de aço dobrada perfurada com pintura eletrostática em poliuretano com tratamento anti-ferruginoso, com movimentos de fowler e trendelemburg comandados através de controle automático; Leito rígido, sem saliências ou rebarbas, que possam esgaçar as roupas de cama; Pára-choque de PVC para proteção de parede nos quatro cantos da cama; Com grades em aço inoxidável; Todos os pontos de contato metal com metal que eventualmente existirem na cama deverão ser protegidos para evitar ruídos e acidentados; As soldas devem ter acabamentos sem falhas ou formação de bolhas; Rodízios giratórios reforçados com rodas em poliamida e banda de rodagem em poliuretano de no mínimo 5 de diâmetro, sendo duas com freios dispostas diagonalmente; Três manivelas para movimentos, sendo uma para regulagem de altura (altura mínima 0.5m) Acompanha colchão com densidade 33 e espessura de 14cm revestido em couroim antialérgico; Dimensões aproximadas: 2,00m de comp. x 0,90m larg. x 0,65m altura; Identificação do fabricante timbrada na peça.	UNID.	8	FREEDOM CLEAM	R\$ 1.340,00	-26,27%	R\$ 988,00	CRISTIANE DE SOUZA LENDENGUE
7	Cadeiras de rodas adulto: Cadeira, de rodas para uso adulto, de uso hospitalar, com capacidade para suportar até no Máximo 100 kg, confeccionada em aço tubular metálica, dobrável em X tubular central, pintura eletrostática, apoio de braços escamoteáveis, removíveis, apoio para os pés com altura ajustável, dobrável, sistema de travamento lateral, apoio para panturrilha unificado em forma de cinta. Rodas traseiras em aro 24 com pneus infláveis, aro de impulsão de aço carbono ou nylon de 3/4 de diâmetro, cubo de alumínio montado em rolamento blindado. Rodas dianteiras pequenas giratórias, com pneus maciços de até 06, pneus compactos, ambas providas de rolamento blindado nos seus eixos, montadas em garfo de alumínio ou nylon fixados em cubo dianteiros com eixo vertical posicionado sem cubo por rolamento. Assento e encosto de nylon impermeável com espuma de Cama Fowler com Trendelemburg. Com estrutura em tubos de aço com pintura eletrostática em poliuretano com tratamento anti-ferruginoso; Cabeceira e pesseira removíveis confeccionadas em material termoplástico de alta resistência com detalhe em laminado; Estrado articulado construído em chapa de aço dobrada perfurada com pintura eletrostática em poliuretano com tratamento anti-ferruginoso, com movimentos de fowler e trendelemburg comandados através de controle automático; Leito rígido, sem saliências ou rebarbas, que possam esgaçar as roupas de cama; Pára-choque de PVC para proteção de parede nos quatro cantos da cama; Com grades em aço inoxidável; Todos os pontos de contato metal com metal que eventualmente existirem na cama deverão ser protegidos para evitar ruídos e acidentados; As soldas devem ter acabamentos sem falhas ou formação de bolhas; Rodízios giratórios reforçados com rodas em poliamida e banda de rodagem em poliuretano de no mínimo 5 de diâmetro, sendo duas com freios dispostas diagonalmente; Três manivelas para movimentos, sendo uma para regulagem de altura (altura mínima 0.5m) Acompanha colchão com densidade 33 e espessura de 14cm revestido em couroim antialérgico; Dimensões aproximadas: 2,00m de comp. x 0,90m larg. x 0,65m altura; Identificação do fabricante timbrada na peça.	UNID.	44	M.A 453	R\$ 12.100,00	-73,14%	R\$ 3.250,00	MOVEIS ANDRADE IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALAR

8	Carro de curativo: Carro para curativos, confeccionado totalmente em aço inoxidável AISI304, com duas prateleiras, varanda de proteção lateral, rodízios de 5 polegadas, armação em tubo de ½ polegada, medindo aproximadamente 0,65 x 1,00 x 1,00 m.	UNID.	10	LEVITA	R\$ 1.095,00	-17,81%	R\$ 900,00	DANIMED COM. HOSP. LTDA
9	Carro de Emergência: Dimensões Aproximadas: A 1230mm x L 556mm x P 590mm - Perfis estruturais laterais em alumínio extrudado - Fechamento em chapa de aço laminada a frio - Bandeja superior em chapa de aço laminada a frio, com laterais em alumínio injetado sob pressão, perfis frontal e traseiro em alumínio extrudado com puxador traseiro em alumínio extrudado - Grade de proteção na bandeja superior em chapa de aço laminada a frio com capacidade de carga de 40 Kg. - 3 Gavetas em chapa de aço laminada com espessura de 0,6mm, com laterais internas em alumínio extrudado, com capacidade de carga de 20 Kg por gaveta, puxador em nylon injetado sob pressão com trilho telescópico com 450mm de profundidade, com chaves - 16 divisórias para medicação em poliestireno na 1a Gaveta na cor Branca. - Suporte de oxigênio em chapa de aço laminada a frio, com espessura de 2mm com velcro para fixação do cilindro - Suporte para desfibrilador, monitor, cardioversor em chapa de aço laminada a frio, com espessura de 2mm, com giro de 360º, com borda de proteção - Suporte de soro em liga de alumínio, com acabamento superficial anodizado, ajuste de regulagem de altura sem a utilização de parafusos, com ganchos em nylon - Tábua de massagem cardíaca em acrílico com espessura de 6 mm e com calha de tomadas com capacidade de 4 A com 4 pontos, 2P + T, com cabo de 3m, em chapa de aço laminada a frio, com espessura de 1mm, com interruptor e com filtro de linha. - Cesto em chapa de aço fosfatizada. - Rodízios de 125mm de diâmetro com garfo e aro em nylon	UNID.	8	MEDLIGHT	R\$ 3.900,00	-46,15%	R\$ 2.100,00	A.G.D OLIVEIRA
10	Cilindro de transporte de oxigênio: Cilindro de oxigênio, portátil, uso em ambulância, confeccionado em aço carbono, completo, acompanha: válvula / fluxômetro / dispositivo de segurança e mochila de transporte, capacidade de 3,2l.	UNID.	8	PROTEC	R\$ 2.425,00	-17,53%	R\$ 2.000,00	A.G.D OLIVEIRA
11	Comadre: Comadre Inóx tipo Pá 2,5 L.	UNID.	50	FAM	R\$ 170,00	-38,82%	R\$ 104,00	VIBEL COMERCIAL
12	Cuffmetro: Dispositivo para medição do cuff, forma oval e de visor, com manômetro analógico em caixa de aço, escala variando de 0 a 120 cmHg, ponteiro de aço, protegido por material resistente, bulbo inflador para ajuste de pressão, botão de alívio de pressão, indicação de códigos de cores para pressão ideal, com tubo para conexão paciente em pvc.	UNID.	4	VBM	R\$ 2.050,00	-25,85%	R\$ 1.520,00	VIBEL COMERCIAL
13	Desfibrilador Cardioversor com Marca-Passo: Desfibrilador com forma de onda bifásica e alça de transporte incorporada, pás pediátricas sob as pás para adultos. (Intercambiáveis). Indicação de contato entre pá e paciente deverá ser feita por indicadores luminosos nas pás ou de forma visível no display do equipamento. Função selecionar valor da energia, carregar e descarregar e impressões executadas através de comandos individuais e específicos localizado nas pás externas e no painel do equipamento. Deverá ser composto por Desfibrilador manual para desfibrilação externa, interna e DEA no mesmo equipamento. Deverá realizar carga de energia máxima em até 6 segundo. Deverá ter função auto teste do equipamento programável pelo usuário. Deverá possuir botão específico para acionamento direto e rápido para as seguintes funções: Cardioversão sincronizada, inibição temporária de alarme e seleção de derivação de ECG. Deverá possuir leitura de frequência de pulso no próprio equipamento. Deverá ter Seleção de Energia bifásica de no mínimo 1 a 200J. Limitação de energia para pás internas em 50J. Memória mínima de 16 Mb para ECG e áudio Monitor deverá ser de Cristal Líquido (LCD) com no mínimo 5 polegadas. Mínimo de 5 derivações de ECG, leitura digital para frequência cardíaca com alarmes para bradicardia, taquicardia, fibrilação ventricular e assistolia. Podendo ser utilizado com cabo de 5 ou 10 vias para captação de 12 derivações com leitura de frequência cardíaca de até 300 bpm. O equipamento deverá ter registrador térmico com modo de operação manual e automático, para impressão de curva e dados. Velocidade de impressão selecionável de 10,025 e 50 mm/seg. O equipamento deverá ter marca passo transcutâneo para estimulação cardíaca. Com taxa de estimulação mínima entre 30 a 160ppm, corrente de saída que abranja no mínimo entre 0 a 150mA. Alimentação através e fonte interna 100 a 240VAC automático e bateria interna cm capacidade para no mínimo 150 min. de monitorização contínua e no mínimo 130 descargas de 200J, com indicação de nível de carga de bateria. O carregador de baterias deve ser interno ao equipamento com tempo de carga total da bateria, em no máximo 3 horas. Deverá possuir peso máximo de 7,5Kg com as pás externas. Deverá estar de acordo com o grau de proteção contra entrada nociva de água: IPX Acessórios que deverão acompanhar o equipamento: Manual de operação. 01 Cabo de ECG de 5 vias; 01 Pá pediátrica e adulto intercambiáveis; 02 rolo/bloco papel para registro ECG; 01 cabo para marca passo com eletrodos Multifunção.	UNID.	10	CMOS DRAKE	R\$ 48.900,00	-63,39%	R\$ 17.899,99	VALMIL-COMERCIO DE MED. LTDA
14	Caixa Drenagem De Torax Afastador Farabeuf Médio 10x6 cm Und 2 Afastador Farabeuf Medio 12 Cm Und 2 Pinça Allis 15 Cm Und 4 Pinça Backaus 11 Cm Und 8 Pinça Cheron 25 Cm Und 1 Pinça Collin Anef 16 Cm Und 1 Pinça Crile Reta 14 Cm Und 2 Pinça Haltead Reta 12 Cm Mosquito Und 2 Pinça Haltead Curva Com Serrilha Hemostatica 12 Cm Und 2 Pinça Haltead Curva Com Serrilha 18 Cm Und 4 Pinça Heiss Curva Forte Hemostatica 20 Cm Und 2 Pinça Kocher Reta 14 Cm Und 1 Pinça Diseccao Adsson Com Dente 12cm Und 1 Pinça Diseccao Serrilha 16 Cm Und 1 Porta Agulhas Mayo Hegar Serrilha 16cm Und 1 Tesoura Cirurgica R/R Reta 15cm Und 1 Tesouras Mayo Stille Curva 17cm Und 1 Tesouras Metzembbaum Reta 23cm Und 1 Cabo Para Bisturi Nº 04 Und 1 Cabo Para Bisturi Nº 07 Und 1 Caixa Autoclavavel Em Aço Inox Com Tampa E Dimensões Medindo Aproximadamente 8 X 16 X 32 Cm Suficientes Para Acondicionar Os Instrumentos Citados Acima Und 5	CAIXA	3	ABC	R\$ 3.830,00	-38,21%	R\$ 2.366,66	BI LIFE MEDICAL LTDA

15	Eletrocardiógrafo portátil: Microprocessado com captura simultânea das 12 derivações de ECG. Registro em 03 canais através de impressora para papel térmico com o máximo 90mm de largura. Modo de operação manual e automático. Filtro digital para estabilidade da linha de base. Seleção das funções através de teclado membrana, velocidade de registro 5; 25,50mm/s ganho selecionável em n/4; n/2; n; 2n, filtros de 60hz para rede e 35hz para tremor muscular. Conversor A/D 13 bit 2,5 microV/bit com 1000 amostras por segundo por derivação. Detecção de marcapasso com visualização e registro do pulso de marcapasso. Tela de cristal líquido para visualização do traçado de ECG e dos parâmetros de ajuste, indicação visual do estado da carga da bateria. Indicação sonora e visual da presença do QRS. Deve realizar medidas automáticas dos principais parâmetros de amplitude e tempo do complexo de ECG. Deve apresentar as médias dos complexos de QRS. Deve acompanhar Software para PC, plataforma Windows, para eletrocardiografia computadorizada. Deve memorizar as 12 derivações de eletros de diferentes pacientes para até 20 pacientes. Deve ter saída para comunicação com computador padrão PC via RS232 ou USB. Funcionamento a eletricidade 110/230 vac automático e bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo de 2 horas. Peso máximo 1,5kgs. Deve acompanhar os seguintes acessórios em sua configuração básica: 01 cabo paciente de 10 vias, 06 eletrodos precordiais sucção, 04 eletrodos membro tipo clip, 01 bolsa transporte, 01 carregador para baterias, 01 CD conteúdo software para eletrocardiografia computadorizada. 01 cabo de comunicação ECG/PC. 01 manual de instruções em português, 03 rolos de papel termosensível	UNID.	8	TEB	R\$ 8.750,00	-46,00%	R\$ 4.725,00	TEB TEC.ELET. BRASILEIRA LTDA
16	Foco Cirúrgico Portátil: Com articulações variáveis de ângulo, altura e posição; Composto de uma cúpula contendo 01 bulbo halógeno, com índice de reprodução de cor de 100%; Transportável através de rodízios com sistema de freios; Montado em coluna sobre base estrutural, cúpula e bulbo reforçados Haste em tubo cromado; Focalização regulável com fácil alcance e manuseio, além de grande liberdade de movimentos; Fornecimento de luz fria, branca, precisa e uniforme, que não permite aquecimento da região iluminada.	UNID.	5	CMOS DRAKE	R\$ 2.839,00	-6,31%	R\$ 2.659,72	VIBEL COMERCIAL
17	Hamper: Inox – Com Dimensões de 0,50x0,80mm. Estrutura em tubo redondo de 1x1,20mm em aço inox, pés com três rodízios.	UNID.	15	LEVITA	R\$ 359,00	-30,36%	R\$ 250,00	DANIMED COM. HOSP. LTDA
18	Máscara de Venturi Adulto: Kit composto por máscara confeccionada em material siliconado, transparente, flexível, atóxico com elástico para ajuste facial e orifícios superiores, traquéia, conectores coloridos para ofertar % de oxigênio, copo em plástico rígido transparente com entrada para ar comprimido e prolongamento de oxigênio.	UNID.	125	PROTEC	R\$ 44,50	-48,31%	R\$ 23,00	VIBEL COMERCIAL
19	Caixa para Acesso Venoso Profundo (Pequena Cirurgia) Afastador Farabeuf 13mm Larg. 14 Cm Und 1 Cabo De Bisturi Nº 4 Und 1 Cabo De Bisturi Nº 3 Und 1 Caixa Cirurgica 26 X 12 X06 Cm Und 1 Pinça Allis 5 X 6 15 Cm Und 4 Pinça Backaus 13 Cm Und 8 Pinça Cheron 25 Cm Und 1 Pinça Crile Reta Hemostática 14 Cm Und 2 Pinça Crile Curva Hemostática 14 Cm Und 2 Pinça Foester Serrilha Reta 18 Cm Und 1 Pinça Dissecção(Anatômica) Com Serrilha 14 Cm Und 1 Pinça Dissecção(Anatômica) Com Serrilha 16 Cm Und 1 Pinça Dissecção Com Dente De Rato 16 Cm Und 1 Pinça Dissecção Com Dente De Rato 14 Cm Und 1 Pinça Halstead Mosquito Reta Com Serrilha 12 Cm Und 4 Pinça Halstead Mosquito Curta Com Serrilha Hemostática 12 Cm Und 4 Pinça Kocher Reta Com Dente 14 Cm Und 1 Porta Agulha Mayo-Hegar 18 Cm Com Serrilha Und 1 Tentacânula De Aço Inoxidável 15 Cm Und 1 Tesoura Romba Fina Reta Standart 15 Cm Und 1 Tesoura Metzenbaun-Nelson Reta 18 Cm Und 1 Tesoura Metzenbaun- Nelson Rr Curva 14 Cm Und 1 Caixa Autoclavavel Em Aço Inox Com Tampa E Dimensões Medindo Aproximadamente 8 X 16 X 31 Cm Suficientes Para Acondicionar Os Instrumentos Citados Acima Und 10	CAIXA	10	FAVA-ER.GUTH-STARK	R\$ 5.256,50	-42,98%	R\$ 2.997,44	COVAN COM. VAREJE ATACAD. DO NORTE
20	Caixa Cirúrgica Para Dissecção De Veia-Flebotomia Afastador Farabeuf Delicado 10cm X 6mm Und 4 Pinça Allis 5x6 15 Cm Und 4 Pinça Backaus 09 Cm Und 4 Pinça Cheron 25 Cm Und 4 Pinça Halstead-Mosquito Reta Com Serrilha 12 Cm Und 4 Pinça Halstead- Mosquito Curva Com Serrilha Hemostática 12 Cm Und 6 Pinça Pean Murphy Reforçada 16 Cm Und 2 Pinça Dissecção Adson Com Dente 12 Cm Und 2 Pinça Dissecção Adson Com Serrilha Und 2 Pinça Dissecção Adson Com Dente Del 12 Cm Und 2 Pinça Dissecção Potts Smith Serrilhado Reta 18 Cm Und 2 Pinça Dissecção Adson Com Dente Videia 12 Cm Und 2 Pinça Dissecção De Bakey 15 Cm 2,0mm De Boca Und 2 Caixa Autoclavavel Em Aço Inox Com Tampa E Dimensões Medindo Aproximadamente 08 X 16 X 32 Cm Suficientes Para Acondicionar Os Instrumentos Citados Acima Und 3	CAIXA	5	FAVA-ER.GUTH-STARK	R\$ 4.854,00	-38,25%	R\$ 2.997,44	COVAN COM. VAREJE ATACAD. DO NORTE
21	Monitor multiparâmetro p/ transporte portátil contendo oximetria de pulso, pressão arterial não - invasiva, cardioscopia, frequência respiratória: Monitor multiparâmetro, tipo pré configurado/modular, parâmetros ecg, pni, 2 pi, spo2, temp, resp, dc, registros mínimo 8 curvas simultâneas, tipo de tela tela lcd 10", alta resolução, componentes alarmes, opcionais 02 índice bispectral, acessórios completo com cabos e sensores.	UNID.	5	EMA I	R\$ 16.960,00	-5,66%	R\$ 16.000,00	DIMALAB ELET. DO BRASIL LTDA
22	Monitor Portátil Multiparâmetro com ECG/RESP., SPO2, PNI, TEMP., 2 Pie Capnografia: Monitor com as seguintes especificações mínima, conforme abaixo mencionados: possibilidade de monitorização dos seguintes parâmetros: ECG; SpO2; PNI; Respiração; Temperatura; Pressão Invasiva (2 canais) Capnografia. Características: Tela colorida de 8,4", com apresentação de até 5 curvas e valores digitais; Compacto e portátil; Peso 4kg a 6kg; Dimensões: 252mm (larg.) x 246mm (alt.) x 118mm (prof.); Armazenagem de tendências de até 72 horas para todos os parâmetros monitorados; Análise de arritmias e segmento ST; Autonomia da bateria recarregável de aproximadamente 1,5 horas; Operação através de knob rotativo, para facilitar o manuseio das funções; Cálculo de dosagem de drogas; Software oxidordioresprograma para análise da apnéia em neonatos; Possibilidade de incorporar Registrador térmico de dois canais (Opcional); Bed-to-Bed View para compartilhamento de informações entre os leitos; Capacidade de operar em rede e com central de monitorização; Alarmes: Limites inferiores e superiores ajustáveis pelo usuário, alarmes audíveis e visuais em 3 níveis; Adaptável à pacientes desde neonatais até adultos; Operação em rede elétrica na faixa de 100-250V AC, 50/60 Hz ou bateria interna recarregável; Possui saída para conexão de monitor auxiliar VGA. Acompanha: 1 (um) cabo de paciente de 5 vias; 1 (um) pacote com 10 eletrodos descartáveis para ECG; 1 (um) cabo extensor para sensor de SpO2; 1 (um) sensor de SpO2 reusável adulto; 1 (uma) mangueira extensora para manguito; 1 (um) manguito reusável adulto; 1 (uma) bateria chumbo-ácida selada recarregável (s/ efeito memória); 1 (um) cabo de alimentação; 1 (um) manual de operação; 2 (dois) kits de transdutor descartável Utah (DPT-248); 1 (uma) placa de suporte para transdutor; 1 (uma) grampo para fixação da placa em haste de soro 2 (duas) bolsas pressóricas para infusão contínua; 1 (uma) linha de amostragem de CO2 (HH) para circuito de alta umidade com filtro e conector "T"; 1 (uma) cânula nasal de CO2 para adulto com filtro. O prazo de garantia deste não poderá ser inferior a 24(vinte e quatro) meses Apresentar certificado de acordo com as normas NBR IEC 601-1, NBR IEC 601-2 e NBR IEC 60601-2-12 ou certificados internacionais equivalentes.	UNID.	60	PRO LIFE	R\$ 39.460,00	-36,64%	R\$ 25.000,00	A.G.D OLIVEIRA

23	Aspirador para rede canalizada de ar comprimido com frasco de vidro com capacidade para 500 ml.	UNID.	66	JPJ	R\$ 11.922,00	-98,81%	R\$ 142,33	VIBEL COMERCIAL
24	Negatoscópio de 02 Corpos: Para fixação em parede ou uso sobre móveis, luminosidade através de luz fluorescente homogêneas, visor em plástico acrílico, translúcido e opaco, com prendedor de radiografia, moldura em chapa de aço pintada por processo eletrostático após tratamento de fosfatização sob imersão, secagem em estufa; Dimensões aproximadas: 73 cm de comprimento x 48 cm de largura x 11 cm de espessura; Alimentação: 110/220 volts automática ou com regulador.	UNID.	4	LEVITA	R\$ 334,00	-0,61%	R\$ 331,97	DANIMED. COM. HOSP. LTDA
25	Papagaio: Material: em aço inoxidável, Capacidade: 1000 ml, Apresentação: com acabamento polido interna e externamente, bordas arredondadas e cabo na região lateral.	UNID.	50	FAMI	R\$ 114,00	-43,35%	R\$ 64,58	VIBEL COMERCIAL
26	Poltrona Reclinável: Poltrona reclinável (conhecida no mercado como Poltrona do Papai). Revestida em couro sintético na cor marrom, estrutura em madeira, revestimento em tecido com 13% de algodão e 87% de polipropileno. Espuma D26 no encosto e nos braços, costura com linha de poliamida. Assento fixo, manta de silicone, percinta elástica de alta qualidade. Dimensões (LXAXP) 74,0x112,0x85,0cm. pés em polipropileno, fixação com grampos de aço. assistência técnica autorizada e especializada. garantia mínima 02 anos.	UNID.	10	M.A 406	R\$ 3.295,00	-69,04%	R\$ 1.020,00	MOVIES ANDRADE IND. E COM. MOVIES LTDA
27	Refrigerador: Refrigerador duplex, capacidade refrigeração 263, capacidade congelador 60, sistema degelo frost free, cor branca, tensão alimentação 220.	UNID.	5	CONSUL CRM 33 EB	R\$ 1.249,00	0,00%	R\$ 1.249,00	CRISTIANE DE SOUZA LENDEGUE
28	Suporte para Soro: Suporte para soro com haste em aço inoxidável com quatro ganchos, altura regulável aproximada de 1,00 até 2,00 m, base de apoio em aço inox tubular e 04 rodízios de 2 polegadas.	UNID.	88	RENAS CER	R\$ 233,50	-31,48%	R\$ 160,00	VIBEL COMERCIAL
29	Caixa Para Traqueostomia Afastador Farabeuf Delicado 10cm 6 Mm Und 2 Afastador Farabeuf Delicado 14cm 13mm Und 2 Pinça Adson C/ Dente 12cm Und 1 Pinça Adson C/ Serrilha 12cm Und 1 PINÇA ALLIS 15 CM 5x6 Und 2 Pinça Backhaus 11 Cm Und 6 Pinça Cheron 25 Cm Und 1 Pinça Foerster Reta Com Serrilha 18 Cm Und 1 Pinça Foerster Curva Com Serrilha 25 Cm Und 1 Pinça Kelly Curva Hemostática 14 Cm Und 6 Pinça Halstead Reta Com Serrilha Hemostática 12 Cm Und 2 Pinça Halstead Curva Com Serrilha Hemostática 12 Cm Und 4 Pinça Kocher Reta Com Dente 14 Cm Und 2 Porta Agulhas Mayo Hegar 14cm Com Serrilha Und 1 Tesouras Metzemaum Reta 15cm Und 1 Tesoura Metzemaum Cardio Curva 18cm Und 1 Tesoura Metzemaum Rr Curva 14cm Und 1 Pinça Dissecção Anatómica com Serrilha 14 Cm Und 1 Pinça Dissecção Dente De Rato 14 Cm Und 1 Cabo Para Bisturi Nº 04 Und 1 Cabo Para Bisturi Nº 03 Und 1 Aspirador Yankauer 27cm Und 1 Caixa Cirúrgica 20x10x5 Und 1 Caixa Autoclavável Em Aço Inox Com Tampa E Dimensões Medindo Aproximadamente 08 X 16 X 32 Cm Suficientes Para Acondicionar Os Instrumentos Citados Acima Und 6	CAIXA	5	FAVA-ER.GUTH-STARK	R\$ 4.570,00	-58,45%	R\$ 1.898,99	COVAN COM. VAREJ. E ATAC. DO NORTE
30	Conjunto para nebulização contínua: • Deve conter frasco plástico com capacidade de 500 ml • Traquéia corrugada com no mínimo 2 metros de comprimento máscara, copo e tubo extensor, tamanho adulto, tipo uso individual, desmontável e atóxico	UNID.	45	JPJ	R\$ 99,50	-16,96%	R\$ 82,62	VIBEL COMERCIAL
31	Cuba redonda de aço inox: Cuba uso hospitalar, material aço inoxidável, formato redondo, diâmetro 8, altura 4,5	UNID.	44	FAVA	R\$ 32,50	-56,92%	R\$ 14,00	COVAN COM. VAREJ. E ATAC. DO NORTE
32	Válvula redutora de parede para oxigênio (regulador de pressão para posto): Corpo em latão polido e cromado; Volante em termoplástico de alta resistência; Conexões de entrada e saída, conforme norma ABNT; Manômetro com escala em KPA e Kgf/cm² Pressão máxima de entrada de 11Kg/cm² Pressão de saída mínima de 0 a 10 Kg/cm²	UNID.	44	JPJ	R\$ 226,50	-56,50%	R\$ 98,52	VIBEL COMERCIAL
33	Válvula redutora de parede para ar comprimido (regulador de pressão para posto): Corpo em latão polido e cromado; Volante em termoplástico de alta resistência; Conexões de entrada e saída, conforme norma ABNT; Manômetro com escala em KPA e Kgf/cm² Pressão máxima de entrada de 11Kg/cm² Pressão de saída mínima de 0 a 10 Kg/cm²	UNID.	44	JPJ	R\$ 226,50	-49,25%	R\$ 114,95	VIBEL COMERCIAL
34	Fluxômetro de oxigênio: Para uso com oxigênio medicinal; Conexões de entrada e saída, conforme norma ABNT; Escala do fluxômetro: 0-15 l/min.	UNID.	44	JPJ	R\$ 61,00	-47,74%	R\$ 31,88	VIBEL COMERCIAL
35	Fluxômetro de ar comprimido: Para uso com ar comprimido medicinal; Conexões de entrada e saída, conforme norma ABNT; Escala do fluxômetro: 0-15 l/min.	UNID.	30	JPJ	R\$ 61,00	-42,52%	R\$ 35,06	VIBEL COMERCIAL
36	Conexão em Y para ar comprimido (Tomada dupla para rede de ar comprimido com válvula de impacto): Corpo em material não ferroso, saídas em metal cromado com saídas padrão ABNT e com fechamento automático.	UNID.	36	UNITEC	R\$ 35,50	-1,18%	R\$ 35,08	VIBEL COMERCIAL

37	Conexão em Y para Oxigênio (Tomada dupla para rede de Oxigênio com válvula de impacto: Corpo em material não ferroso, saídas em metal cromado com saídas padrão ABNT e com fechamento automático.	UNID.	36	UNITEC	R\$ 35,50	-4,08%	R\$ 34,05
38	Cuba retangular: Cuba em inox retangular com as medidas de 25x16x3 cm.	UNID.	44	FAVA	R\$ 166,00	-6,22%	R\$ 155,68
39	Ventilador Pulmonar Microprocessador: Especificações Técnicas mínimas exigidas: Ciclado a tempo, volume, pressão e fluxo, com monitor gráfico de ventilação LCD colorido sensível ao toque de no mínimo 5 polegadas, que possa ventilar pacientes infantis (neonatal), pediátricos e adultos, ajustado pelo operador por rede de gases de alta pressão. O ventilador deve possuir sistema de compensação de complacência, compensação de vazamento. Compensação de vazamentos em VNI (ventilação não invasiva), auto-teste para detecção de vazamento no circuito respiratório, sensibilidade de disparo a fluxo e pressão, fluxo expiratório com ajuste manual e/ou automático, curvas de fluxo: manual ou automáticas para PC (pressão controlada), PSV (pressão de suporte) ou dois padrões de fluxo quadrado e rampa, liberação de fluxo a 100% de oxigênio, temporizado, com inibição de alarmes e retorno automático para concentração original, fluxo contínuo ou Bias Flow, Flow by, liberação de fluxo contínuo após um procedimento de desconexão, blender de O2 eletrônico e interno, com calibração do sensor de oxigênio e ajuste de alarmes, deverá armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados quando o aparelho for desligado, e possuir seleção do tipo umidificação utilizado para correção de leitura de volumes exalados com leitura do volume em BTPS. Tipos de Ventilação: Volume assistido-controlado, pressão controlada (assist/Control), ventilação a pressão com volume alvo, CPA e BIPAP, pressão de suporte com e ciclagem ajustáveis, Ventilação Não Invasiva com Pressão de Suporte e compensação de fugas até 25 litros por minuto. Modos de Ventilação: Ventilação mandatória assistida/controlada e intermitente sincronizada (SIMV) associada a ventilação espontânea com pressão de suporte ajustável, tanto em volume controlado como em pressão controlada, BiLevel/BIPAP/Bi-nível/DUoPap/Válvula Expiratória Ativa ou similar, permitindo ventilação espontânea na fase inspiratória e expiratória com associação de pressão de suporte pelo menos na fase expiratória, ventilação espontânea em CPA com pressão de suporte ajustável, ventilação de Back-up, ventilação não-invasiva. AJUSTES: Frequência Respiratória programável: 1 até 150 ciclos/min; Tempo Inspiratório programável: de 0,1 até 5,0 segundo; Volume Corrente programável: 5ml até 2000ml (corrigidos em BTPS); Fluxo Inspiratório controlado programável: 1,0 até 150 l/min; Fluxo espontâneo de até 150 L/min; Fluxo de base/Flow by/BiasFlow ajustável ou automático com faixa de valores de no mínimo 31pm. Pressão Controlada Inspiratória ajustável: 1,0 a 80,0 cmH2O; Pressão de Suporte até 60 cmH2O; PEEP/CPAP: até 45,0 cmH2O Concentração de Oxigênio: 21 - 100% Rise time/Slope Rise ajustável e/ou automático ou modo similar; Trigger Expiratório ajustável e/ou automático de no mínimo 10% a 40% do pico de fluxo; Sensibilidade por fluxo ajustável: de 0,1 até 2,0 l/min; Sensibilidade por pressão ajustável: de 0,1 até 5,0 cmH2O; Relação I:E:Insp. 4:1 e Exp. 1:4 no mínimo; Pausa Inspiratória e Expiratória Manual: até 2,0 segundo no mínimo; Ajuste de Alarmes; MOTORIZAÇÃO: Sensor de O2 para monitorar a fração inspirada de O2; Sensor eletrônico de fluxo para monitorar Volume Corrente exalado e Volume Minuto exalado; Volume Corrente; Volume minuto; Pressão de pico; platô, média e base; Frequência respiratória espontânea, total e mandatória; Índice de Respiração rápida e superficial RSB/Tobin; Relação I:E; Tema inspiratório; Concentração ajustada e medida de O2 inspirado; Mecânica Pulmonar: Complacência e Resistência; PEEP intrínseca e/ou total; Exibir no mínimo 03 gráficos simultaneamente em tempo real; Curvas Pressão, fluxo e Volume em tempo real; Loops fluxo/volume e pressão/volume em tempo real;	UNID.	44	LEISTUNG LUFT 2g	R\$ 86.700,00	-6,22%	R\$ 34.920,00
	Tendência gráficas de 24 horas; P0,1; NIF Curva PxV com baixo fluxo para análise de pontos de inflexão; Registro dos últimos 1000 eventos.						
	ALARMES: Automáticos ou Ajustáveis: Concentração de O2 de diferente da programada; Apnéia; Volume Minuto; Pressão alta e baixa de vias aéreas; Desconexão do circuito; Alta/baixa pressão inspiratória; Inversão relação I:E; Taquipnéia; Back-up;						

Perda de uma das fontes de gases ou as duas; Falha de energia; Carga de bateria baixa; Falha interna do equipamento; ACESSÓRIOS: Base móvel com rodízios e freios; Braço articulado com suporte para os circuitos respiratórios; Mangueiras de extensão para ar comprimido e O2; Dois circuitos completos ALIMENTAÇÃO: Rede elétrica 110/220Volts, comutação automática; Bateria interna ao gabinete, automaticamente recarregável, com autonomia para 60min em ventilação normal em caso de falta de energia							
--	--	--	--	--	--	--	--

c	MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL Superintendente / Supel	GENEAL PRESTES DOS SANTOS Gerente do Sistema de Registro de Preços					
EMP.	RAZÃO SOCIAL	EMP.	RAZÃO SOCIAL				
1	VIBEL COMERCIAL LTDA CNPJ: 01.542.451/0001-13 RUA: ALMIRANTENORONHA162 SANTANA - SP email: vibelcomercial@uol.com.br Fone: (11) 2973-9998 / 2950-8139 / 2979-2197 JOSÉ FONSECA FILHO Representante - RG: 9.850.572/ SSP - RO	2	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL CNPJ: 02.472.743/0001-90 RUA: IFRANGA 67, FLORESTA BELO HORIZONTE - MG Fone: (31) 3463-4344 / 9040 PAULO HENRIQUE PENDO SILVA Representante - CPF: 013.491.736-73				
EMP.	RAZÃO SOCIAL	EMP.	RAZÃO SOCIAL				
3	COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA CNPJ: 02.247.985/0001-37 AV. DOM PEDRO I 2678, SETOR 05. JARU - RO Fone: (69) 3521-5181 DENIZE CRISTINA DA SILVA Representante - CPF: 864.337.172-68	4	DANIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 02.599.224/0001-97 RUA: 13 DE MAIO 35, FQ. SÃO JORGE CAMBÉ - PR danimed@danimed.com.br Fone: (31) 3463-4344 / 9040 DALCEU GONSALES FERREIRA Representante - CPF: 605.003.799-04				
EMP.	RAZÃO SOCIAL	EMP.	RAZÃO SOCIAL				
5	MÓVBS ANDRADE IND. E COM. DE MÓVBS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 04.910.323/0001-73 AV. UNIÃO QD. 110 LT.01 - ST. GARAVELO RESIDENCIAL PARK APARECIDA DE GOIÂNIA - GO Fone: (62) 3588-2646 andradehosp@terra.com.br ALINE SIMÕES ANDRADE Representante - CPF: 006.850.471-30	6	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 04.187.384/0001-54 RUA: JOÃO ROPELLATO 202 BAIRRO NEREU RAMOS JARAGUÁ DO SUL - SC leistung@leistungbrasil.com Fone: (47) 3371-2741/9267 MARCELO JAVIER FERNANDEZ Representante - CPF: 831.651.180-00				
EMP.	RAZÃO SOCIAL	EMP.	RAZÃO SOCIAL				
7	CRISTIANE DE SOUZA LENDGUE CNPJ: 07.586.061/0001-21 RUA: TENENTE AMÉRICO MORETTI 561 - VILA SANTA CATARINA SÃO PAULO - SP Fone: (11) 5565-1301/2507-8423/5678-7500 CRISTIANE DE SOUZA LENDGUE Representante - RG: 26.487.24-6	8	IBI LIFE MEDICAL LTDA CNPJ: 10.493.078/0001-49 RUA: 19 DE DEZEMBRO 1687, SALA 01 TÉRREO IBIPORÃ - PARANA Fone: (43) 3158-2565/ 9111-4371 JOÃO HENRIQUE WEBER RUIZ Representante - CPF: 042.330.809-22				
EMP.	RAZÃO SOCIAL	EMP.	RAZÃO SOCIAL				
9	TEB TEC. ELETRONICA BRASILEIRA CNPJ: 46.055.703-0001/18 AV. DIEDERICHSEN 1057 - VILA GUARANI SÃO PAULO - SP vendasteb@com.br Fone: (11) 5018-8855 KATIA A. MACHADO MUNOZ Representante - RG: 16.113.431-2 SSP	10	A. G. DE OLIVEIRA CNPJ: 63.774.269/0001-45 RUA: RIO BRANCO 1391 - BAIRRO PRINCESA ISABEL CACOAL - RO Fone: (69) 3224-5672 AGOSTINHO GLETON DANTAS OLIVEIRA Representante - CPF: 069.613.768-27				

EMP.	RAZÃO SOCIAL
11	K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 09.251.627/0001-90 RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 88 ARAÇATUBA - SP Fone: (18) 3621-2782 KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANCHESKI Representante CPF: 277.277.558-50

EMP.	RAZÃO SOCIAL
12	VALMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 74.160.490/0001-20 RUA: 19 DE DEZEMBRO 1157 - CENTRO IBIPORÃ - PR Fone: (43) 3158-0070 LUIZ FELICIANO NOGARI Representante - CPF: 360.541.869-49

EMP.	RAZÃO SOCIAL
13	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA CNPJ: 49.324.221/0001-04 AV: MARGINAL PROJETA DA, ROD. CASTELO BRANCO 1652 BARUERI - SP Fone: (11) 2504-1467 VILMAR PEREIRA Representante RG: 1.024.644-4

SUGESPE

CONEN/RO

RESOLUÇÃO N.º 010 de 03 de outubro de 2013.

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º082/2013 – RELATI-
VA AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º641/2012**

O Superintendente da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que aderiu a **Ata de Registro de Preços N.º082/2013**, da Superintendência de Compras e Licitações para **eventual e futura aquisição de eletrodoméstico**, para atender as necessidades básicas da Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM, referente ao **Processo Administrativo 01.1109.00130-0001/2013**, em favor da empresa **RACCI & RACCI LTDA**, referente aos itens constantes nos autos, totalizando o valor de **R\$ 1.066,86 (Um mil e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**, conforme previsto no Decreto Federal n.º3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 4.341, de 23.08.2002, e no Decreto Estadual de n. 10898/2004. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 03 de julho de 2013.

Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300102814

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 01.1109.00082-02/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 624/SUPEL/RO/2013

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - **SUGESPE**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização dos reservatórios de água (cisternas e caixas d' água), nas dependências do Palácio Rio Madeira e anexos, por período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no **Processo Administrativo nº. 01.1109.00082-02/2013**, através do Pregão Presencial nº. 624/SUPEL/RO/2013, sendo **HOMOLOGADO** conforme Informação do Despacho fls. 468 a 469 dos autos, que os **itens 01, 02, foram adjudicados no valor total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)** em favor da Empresa **EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 08 de outubro de 2013. **Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300102814

O Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONEN, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere o inciso XIII, art. 2º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto de Lei n.º 16.714, de 27 de abril de 2012, Publicado no diário oficial do Estado em 02 de maio de 2012.

Resolve:

Autorizar a viagem do Presidente **NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA**, no período de 14 a 20 de outubro de 2013 à Santiago no Chile com o objetivo de participar do evento "XIV CONFERÊNCIA DE LA FEDERACIÓN LATINO AMERICANA DE COMUNIDADES TERAPÉUTICAS – Comunidades Terapéuticas: Um alternativa de Cambio en un Mundo Desigual". Acontecerá no período de 16 a 18 de outubro de 2013, em Santiago no Chile.

O evento contará com representantes de diversas partes do mundo, relatando experiências no trato da drogadição principalmente no que se refere às novas alternativas para a judicialização da dependência química e a justiça terapêutica, já empregada com sucesso nos Estados Unidos.

Neirival Rodrigues Pedraça
Presidente do CONEN/RO

Lindomar Bessera da Silva
Conselheiro da Pol. Civil

Cleudemir Holanda de Castro
Conselheiro /PM

Wanda F. Arruda Braga Brandão
Conselheira /OAB

Willer Faria Machado
Conselho/PF

Paulo Roberto de Oliveira Alves
Conselheiro/TJ

Jefferson Marques Costa
Conselheiro/MP

Rosimar Gonçalves Viana Xavier
Conselheira/ SESAU

Rui Vieira de Castro
Conselheiro da Sejus

Gerdalva Araújo de Vasconcelos
Conselheira da Seduc

Porto Velho, 03 de outubro de 2013.

RESOLUÇÃO N.º 011 de 03 de outubro de 2013.

O Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONEN, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere o inciso XIII, art. 2º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto de Lei n.º 16.714, de 27 de abril de 2012, Publicado no diário oficial do Estado em 02 de maio de 2012.

Resolve:

Autorizar a viagem da Conselheira, **GERDALVA ARAÚJO DE VASCONCELOS**, representante da Secretária Estadual de Educação neste Conselho, no período de 14 a 20 de outubro de 2013 à Santiago no Chile com o objetivo de participar do evento "XIV CONFERÊNCIA DE LA FEDERACIÓN LATINO AMERICANA DE COMUNIDADES TERAPÉUTICAS – Comunidades Terapéuticas: Um alternativa de Cambio en un Mundo Desigual". Acontecerá no período de 16 a 18 de outubro de 2013, em Santiago no Chile.

O evento contará com representantes de diversas partes do mundo, relatando experiências no trato da drogadição principalmente no que se refere às novas alternativas para a judicialização da dependência química e a justiça terapêutica, já empregada com sucesso nos Estados Unidos.

Neirival Rodrigues Pedraça
Presidente do CONEN/RO

Lindomar Bessera da Silva
Conselheiro da Pol. Civil

Cleudemir Holanda de Castro
Conselheiro /PM

Wanda F. Arruda Braga Brandão
Conselheira /OAB

Willer Faria Machado
Conselho/PF

Paulo Roberto de Oliveira Alves
Conselheiro/TJ

Jefferson Marques Costa
Conselheiro/MP

Rosimar Gonçalves Viana Xavier
Conselheira/ SESAU

Rui Vieira de Castro
Conselheiro da Sejus

Gerdalva Araújo de Vasconcelos
Conselheira da Seduc

Porto Velho, 03 de outubro de 2013.

FUNDAÇÃO RONDÔNIA

PORTARIA n.º 027/GAB/FAPERO
Porto Velho-RO, 01 de outubro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto n.º 17.360, de 05 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

EXONERAR a contar de 01 de outubro de 2013, **JANAÍNA CAROLINA NESPOLI**, Matrícula n. 300118693, do cargo de Secretária do Presidente da Fundação Rondônia.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matrícula n. 300117906

PORTARIA n.º 025/GAB/FAPERO
Porto Velho-RO, 01 de outubro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto n.º 17.360, de 05 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01 de Outubro de 2013, as Portarias n.º 010/GAB/Fundação Rondônia, do dia 13 de março de 2013, e 014/GAB/Fundação Rondônia, do dia 10 de junho de 2013, que designou as servidoras **Letícia Botelho**, matrícula n. 300118819; **Cinthia Caldeira Nogueira**, matrícula n. 300121486 e **Janaína Carolina Néspoli**, matrícula n. 300118693, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão com a finalidade de recebimento de material e serviços.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matrícula n. 300117906

PORTARIA n.º 024/GAB/FAPERO
Porto Velho-RO, 01 de Outubro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto n.º 17.360, de 05 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOSE AFONSO COSTA PIMENTEL**, ocupante do cargo de Assessor, Matrícula n. 300124674, para atuar como Fiscal de Contrato de que trata o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os contratos relativos a Prestação de Serviços e aquisição de material em geral** no âmbito da Fundação Rondônia, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços e entrega dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93, dos objetos relacionados no art.

1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua assinatura.

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matrícula n. 300117906

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

PORTARIA n.º 026/GAB/FAPERO
Porto Velho-RO, 01 de outubro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto n.º 17.360, de 05 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **LETICIA BOTELHO**, ocupante do Cargo de Procuradora-Chefe, Matrícula n. 300118819; **CINTHIA CALDEIRA NOGUEIRA**, ocupante do Cargo de Assessora, Matrícula n. 300121486 e **JOSÉ AFONSO COSTA PIMENTEL**, ocupante do Cargo de Assessor, Matrícula n. 300124674, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão com a finalidade de recebimento de material e serviços no âmbito da Fundação Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matrícula n. 300117906

PORTARIA n.º 023/GAB/FAPERO
Porto Velho-RO, 01 de outubro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto n.º 17.360, de 05 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01 de Outubro de 2013, a Portaria n.º 0017/GAB/Fundação Rondônia, datada de 15 de julho de 2013, que designou a servidora **Janaína Carolina Néspoli**, matrícula n.º 300118693, ocupante do cargo de Secretária, para atuar como Fiscal de Contrato de que trata o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os contratos relativos a Prestação de Serviços e aquisição de material em geral** no âmbito da Fundação Rondônia, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos servi-

ços e entrega dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se
Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matrícula n. 300117906

PORTARIA nº 022/GAB/FAPERO
Porto Velho-RO, 30 de setembro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da administração pública, o gozo de férias da servidora **MARIA DIONEIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro, matrícula n. 300123786, referente ao exercício de 2013, marcadas para usufruto no mês de outubro/2013, ficando para o mês de abril/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se
Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente /FAPERO
Matrícula n. 300117906

Secretaria de Assistência Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 01.2312.00027-00/2013

O Secretário de Estado de Assistência Social – SEAS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 411, de 28/2/2008 e Decreto nº. 914 de 03 de janeiro de 2008, informa para conhecimento dos interessados, **Processo Administrativo nº. 01.2312.00027-00/2013**, cujo objetivo é a Contratação de Empresa especializada em Serviço de Hospedagem e Alimentação e outros, para atender a IX CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00535/2013/SUPEL/RO, sendo **HOMOLOGADO** conforme Parecer Técnico nº 78/2013/ASSJUR/SEAS, fls. 151 a 153 dos autos, nos termos do Inciso VI, do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, no Valor Global **ADJUDICADO de R\$ 192.702,00** (cento e noventa e dois mil, setecentos e dois reais), em favor da Empresa **ALMEIDA & COSTA LTDA**, por ofertar o menor preço e ter as propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Porto Velho/RO, 17 de setembro de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado de Assistência Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 01-2301.00140-00/2011

O Secretário de Estado de Assistência Social – SEAS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 411, de 28/2/2008 e Decreto nº. 914 de 03 de janeiro de 2008, infor-

ma para conhecimento dos interessados, **Processo Administrativo nº. 01.2301.00140-00/2011**, cujo objetivo é a Aquisição de Material de Consumo (Fitas e Bobinas), para atender as necessidades do Shopping Cidadão de Porto Velho, Ji-Paraná e Rolim de Moura, através do Pregão Eletrônico nº. 232/13/SUPEL, sendo **HOMOLOGADO**, conforme Parecer Técnico nº 60/2013/ASSJUR/SEAS, fls. 247 e 248 dos autos, nos termos do Inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, no Valor Global **ADJUDICADO de R\$ 21.854,40** (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, quarenta centavos), em favor da Empresa **CKS COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA-EPP**, por ofertar o menor preço e ter as propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Porto Velho/RO, 13 de agosto de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado de Assistência Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 01-2301.00207-0000/2013

O Secretário de Estado de Assistência Social – SEAS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 411, de 28/2/2008 e Decreto nº. 914 de 03 de janeiro de 2008, informa para conhecimento dos interessados, **Processo Administrativo nº. 01.2301.00207-0000/2013**, cujo objetivo é a aquisição de material de consumo (camisetas) para atender ao Núcleo de Proteção dos Direitos de L.G.B.T./GEDIR/SEAS, através do **Pregão Eletrônico nº. 00446/2013/SUPEL/RO**, sendo **HOMOLOGADO** conforme Parecer Técnico nº 065/2013/ASSES.ESP/SEAS, fls. 243 a 245 dos autos, nos termos do Inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, no Valor Global **ADJUDICADO de R\$ 4.543,00** (quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais), sendo: **R\$ 2.250,00** (dois mil, duzentos e cinquenta reais) em favor da Empresa **CHAGAS & RODRIGUES LTDA - ME**, e **R\$ 2.293,00** (dois mil, duzentos e noventa e três reais) para a Empresa **RP7 MODA FEMININA EIRELI**, por ofertar o menor preço e ter as propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado de Assistência Social

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA N. 5813 /NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 927/PRES/FHEMERON/2013,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 1346/NCSR/GAB/SEAD de 17.2.2013, que REMARCOU, o gozo de férias do servidor ELGIMAR TEIXEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 300068592, lotado na Fundação De Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia,

Onde se lê: do período de 1.12.2012 a 30.12.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.6.2013 a 30.6.2013.

Leia-se: do período de 1.12.2012 a 30.12.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.8.2013 a 30.8.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5816 /NCSR/GAB/SEAD
31 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.14777.00.2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor JOSE MOURA DE OLIVEIRA, Professor Classe C, matrícula n. 300097916, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Vilhena, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6738 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.15373.00.2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor JOAQUIM TAVARES LOPES, Professor Classe C, matrícula n. 300005628, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Ouro Preto do Oeste, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6521 /NCSR/GAB/SEAD
23 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando o efetivo exercício da servidora em 8.7.2013,

RESOLVE:

Retificar em partes a Portaria n. 5740/NCSR/GAB/SEAD de 26.7.2013, que concedeu de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários,

a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de julho/2013.
Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA	HS.
SIRLEI FATIMA DA CRUZ		44

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	HS.
SIRLEI FATIMA DA CRUZ	300124677	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6739 /NCSR/GAB/SEAD DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.16549.00.2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora ROSILENE BORGES, Datiloscopista Policial, matrícula n. 300021715, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no município de Guajará Mirim, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6740 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 71/NAO/GGRH/SEAD/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, exercendo suas atividades no Arquivo Geral, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	JOSE MARIO ALVES DE LIMA	300080273	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6741 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta os Memorandos ns. 116/117/CET/SEAD/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, exercendo suas atividades na Comissão Estadual de Transposição, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ADELSON BRITO DE MELO	300000429	42
2	ADEMIR UCHOAMATOS	300089673	44

3	ANTONIO ALVES BARBOSA FILHO	300123003	44
4	ANTONIO CARLOS BARBOSA PEREIRA	300071100	44
5	ARNALDO CARVALHO DA SILVA	300103754	44
6	ARNALDO FERREIRA LIMA	300061231	44
7	CARLOS ALBERTO DE JESUS MONTEIRO	300123199	44
8	CLAUDIO ALVES DA SILVA	300078985	44
9	EDER ANTONIO UCHOAMATOS	300000466	44
10	ELOIANA MACHADO SENA	300036961	44
11	FERNANDO CARLOS M. DA SILVA	300116214	44
12	FRANCISCA VIANA PIANCO MAIA	300000756	42
13	FRANCISCO JOSE DE MELO	300121892	44
14	FRANCISCO MENDES EPIFANIO	300052413	44
15	ISRAEL VASQUES LOPES	300059413	44
16	IZABEL SABINA MUSTAFA	300115548	44
17	JACY REGINA SANTOS DA SILVA	300057894	44
18	JOAO BOSCO CALIXTO DE SOUZA	300000850	44
19	JOAO CANDIDO DAS CHAGAS NETO	300078569	44
20	JOMELIA TAVARES DA SILVA	300123006	44
21	JORGE LUIS GUIMARAES RODRIGUES	300123004	38
22	JOSE GOMES PINHEIRO	300099228	44
23	JOSE RIBAMAR PESSOA DE OLIVEIRA	300055769	44
24	LENO WINTER	300046145	44
25	LUDMILA DE OLIVEIRA LIMA MOURA	300045263	44
26	Mª DA CONCEIÇÃO BATISTA VARGAS	300000587	44
27	Mª DA CONCEIÇÃO LEITE	300037580	44
28	Mª DE FATIMA IVO ALBUQUERQUE	300114283	44
29	Mª JANEIDE VILARIM DE SÁ	0703031	44
30	MARCLI MENDES PONTES	300069072	44
31	MARILIA ALENCAR DE OLIVEIRA	300031061	44
32	NEIDE LAND SANTANA SALES	300000595	44
33	OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA	300042397	44
34	OTO NELSON DA SILVA CAVALCANTE	300000439	44
35	PALMIRA NUNES DE MENDONCA NETA	300000434	44
36	RAIMUNDO CHAGAS DA SILVA	300066207	38
37	RAIMUNDO LUIZ SOUZA SANTIAGO	300107451	44
38	RAIMUNDO SILVAN ESPINOSA DE LIMA	300087568	44
39	RIBAMAR ROQUE DACOSTA	300080326	42
40	RONALDO JEFERSON LESSA	300112949	44
41	RONI DE SOUZA AMARAL	300123005	44
42	ROSEMILDA SILVA RIBEIRO	300049524	44
43	SAMILDE MARINHO AMORIM	300032385	44
44	SIDEMAR RODRIGUES HERON	300059631	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6742 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta os Memorandos ns. 115/127/CET/SEAD/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, exercendo suas atividades na Comissão Estadual de Transposição, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ANISIO GORAYEB FILHO	300057335	44
2	CLEIDE Mª PEREIRA DOS S. MALONEY	300002948	44
3	ELIZABETH F. DE CARVALHO OLIVEIRA	300044304	44
4	FRANCISCO FLAVIO FEITOSA	300005482	44
5	FRANCISCO MESQUITA DA SILVA	300002830	44
6	ILCE SANTOS AMARAL MOTA	300043933	44
7	JOEL DE SOUZA BATISTA	300070770	44
8	Mª AUXILIADORA VILLAR DE CARVALHO	300008544	44
9	Mª DE FATIMA DE SOUZA	300043927	44
10	Mª ETELVINA ARAUJO DA SILVA	300002329	44
11	Mª FRANCISCO BRITO	300014788	44
12	Mª JOSE COSTA DA SILVA	300002805	44
13	Mª SOCORRO FERREIRA DA SILVA	300058729	44

14	MANOELA TOLEDO GUSMAN	300030576	44
15	RUDIMAR SERGIO EBERT	300004994	44
16	SEBASTINA DE FATIMA C. ABRANTES	300034043	44
17	SILVIMAR PEREIRA DA SILVA	300001346	44
18	EDILTON TAVARES DE CARVALHO	300043661	44
19	JOSE MARIA EPIFANIO GARCES	300043985	44
20	RICADO DE CARVALHO	300018498	44
21	MARCOS VALERIO RAMALHO FERREIRA	300044801	44
22	ULISSES LEANDRO CIARALLO CORDEIRO	300008147	44
23	AGUILAR DA MOTA COELHO	300043749	44
24	SOLÂNIA LIMA DA SILVA	300014893	44
25	WALDEMIZIA RODRIGUES DO NARAUJO	300009490	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6769 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 322/GABINETE/SEAD/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ROSEMIRES PEREIRA MACIEL	300002832	34

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6775 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 294/ASTEC/SEAD/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ANTONIO NORMANDO G. DE QUEIROZ	300029603	34
2	NILTON DE SOUZA REIS	300018533	34
3	SUELY NEVES MONTEIRO	300022324	34
4	CELIVALDO SOARES DA SILVA	300006365	34

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6776 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 294/ASTEC/SEAD/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	JOYCE MARIA DE AZEVEDO COUCEIRO	300113119	34

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6777 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 49/CPADS/SEAD/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	WILSON DE OLIVEIRA SANTOS	300087566	34
2	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA	300001112	34
3	EDVALDO DOS SANTOS LEMOS	300089553	34
4	JOAO BATISTA DAMASCENO DA SILVA	300000404	34
5	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA	300057776	34
6	JUDITH DE SOUZA MOURA	300000917	34
7	ANTONIO BRAGA DIAS	300084452	34
8	RAIMUNDO FRANÇA DO SACRAMENTO	300067383	34
9	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	300084460	34
10	ALCIDES CAMELO DA SILVA	300000910	34
11	JOSE NIVALDO DE ALMEIDA	300007220	34
12	EDNEIDE Mª DA SILVA S. BRAGA	300000185	34
13	Mª ZULEICA DA SILVA SANCHES	300057323	34
14	EDINILSON AUGUSTINHO DA COSTA	300091383	34
15	ERALDO ARAUJO MACHADO	300001072	34
16	MARCELO BARROS CAVALVANTE	300000583	34
17	LELISA AUGUSTINHO DA COSTA	300078975	34

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6784 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 3825/2013/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	Adelaide Bispo Bezerra	300094727	21
2	Alaide Costa Camelo	300123372	5
3	Aldair Pires de Souza	300121514	5
4	Almir Dantas dos Santos	300028036	4
5	Ana Cordeiro de Aguiar	300119985	16
6	Andrea Miranda Lopes	300060894	4
7	Angela Ferreira Gahu Vieira	300060541	32
8	Anne Patricie Correa Moreira Pimenta	300063128	3
9	Antonia Aranha Gomes	300115324	4
10	Antonio Augusto de Paiva	300026915	3
11	Bruno Lazaro dos Santos	300098421	38
12	Carlos Alberto Normando	300050608	2
13	Carlos Barros de Souza	300100042	5
14	Carlos Henrique de Jesus L. de Souza	300109229	7
15	Carlos Henrique Teixeira	300080184	3
16	Celia Klein	300046234	38

17	Celio Pereira Leite	300060964	4	93	Maria de Deus Cardoso de Nascimento Silva	300119923	4
18	Cesar Augusto Feres	300119672	4	94	Maria Enildes Pagoto	300118978	4
19	Cesar de Mello Xavier	300024249	4	95	Maria Hilda Gomes	300005492	3
20	Chirleide Nobre Belo	300042531	3	96	Maria Jose Lemos da Conceição	300120508	21
21	Claudinei Martins de Oliveira	300026716	4	97	Maria Lucia Mendes Pinto	300094697	3
22	Cleider Kashuwany de Almeida	300119689	15	98	Maria Margareth Bistafa	300014071	5
23	Clodoaldo Ferreira Leao	300052814	19	99	Maria Regina Benarrosh Vieira Alencar	300063421	32
24	Dario Francisco de França	300020304	22	100	Marielna Barbosa do Nascimento	300015080	34
25	David Shockness	300020793	38	101	Mauricio Santana Boff	300108440	4
26	Delsilvio Basso Borba	300119915	38	102	Michele Trindade de Souza Santos	300063191	38
27	Deusedir Rodrigues	300010008	12	103	Mirivan Carneiro Rios	300023727	38
28	Dione Regel Alves Motta	300120753	4	104	Monica Regina Vieira	300111390	4
29	Doerte Chagas Cortes	300099509	4	105	Narcelya da Silva de Araujo	300099967	4
30	Eder Souza da Silva	300108488	18	106	Nilce Maria Pertussati Teixeira	300014253	4
31	Edinalva Oliveira dos Santos	300023438	36	107	Nilson Teixeira Silva	300027611	22
32	Edvaldo Santos Palhano	300114911	26	108	Ormando da Silva	300019263	38
33	Eleni Jesus de Deus Souza	300008169	4	109	Paula Francinete dos Santos	300121308	9
34	Eliseu Sena de Andrade	300098792	4	110	Paulo Ricardo Nascimento Souza	300119631	12
35	Erica Christiane dos Santos Caminha	300023316	4	111	Raimunda Maria da Silva Santos	300002708	26
36	Erica de Azevedo Pereira	300063428	38	112	Raquel de Queiroz Lopes Apolinari	300114219	4
37	Erison Bastos de Souza	300118472	4	113	Reginaldo Curadaci Costa	300050708	4
38	Estefane Pereira de Freitas Carvalho	300115009	16	114	Roberto Cordeiro da Silva	300012657	4
39	Eudes Miranda Paes	300108892	22	115	Roberto Rodrigues de Melo	300019695	26
40	Fernanda Elizabeth Ausilio	300108979	5	116	Rosa Lunas dos Santos	300111482	4
41	Flaviano de Paula	300115031	5	117	Rosalia Miguel Duarte	300015790	4
42	Francieli Gomes de Lima	300105762	4	118	Rosalina de Souza Suriani	300117196	34
43	Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira	300051301	4	119	Rosilene da Silva Lima	300108685	4
44	Gerson Zimolong	300063156	28	120	Selma Acosta Braganca	300024316	26
45	Geruza Lazaro da Silva	300012744	20	121	Simone Pinheiro Matos	300114998	38
46	Girleene Maria Ferreira	300051079	4	122	Sirley Glaciene Mendes de Souza	300024853	38
47	Gislene de Fatima Alves Constancio	300063116	38	123	Solange Arnoldt	300099356	38
48	Golly Gasparini	300036662	5	124	Solene Rocha Pamplona	300014301	18
49	Greiciany Martins Vieira	300117252	5	125	Sonia Maria Gomes da Silva Oliveira	300019984	16
50	Habilla Sara Timm	300119247	18	126	Soraia Silva Martins	300119190	15
51	Heber Bello	300003550	38	127	Suelen de Souza Mendes	300120749	4
52	Helia Lopes dos Santos	300013981	3	128	Suzi Mara Ramires Goncalves May	300051443	38
53	Helida Rita de Freitas Alves	300020002	26	129	Tatiana de Abreu Curado Rezende	300120935	38
54	Helio Francisco Alexandrino Alves	300063586	7	130	Thais Cristina da Silva Santos	300122646	38
55	Idalvina Silva Coelho	300022512	26	131	Valteiza da Costa Souza	300027048	32
56	Idir Chaves Leite	300060789	3	132	Vilma Pereira Luna	300117455	4
57	Isaque Bispo da Silva	300119228	21	133	Viviane de Oliveira Viana	300119905	16
58	Ivana de Souza	300013773	38	134	Viviane dos Santos Casavechia	300122236	38
59	Ivonete de Angelo Canabrava	300015534	4	135	Wanderluce da Silva Costa	300018654	38
60	Jackson de Oliveira Ayres	300119048	3	136	Zelina Vilarim Vicente	300119560	4
61	Janderson de Sales	300111535	4	137	Zilda Dias de Santana	300109802	4
62	Jane Antonello Rossarolla	300098291	5	RUI VIEIRA DE SOUSA Secretário de Estado da Administração			PORTARIA N. 6785 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2013.
63	Jaqueline Bispo de Souza	300099529	4				
64	Jhennifer Paloma do Nascimento Ribeiro	300099938	4	O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 3825/2013/GAB/SEDUC,			RESOLVE:
65	Jocemar Alves Franco	300121148	38				
66	Joel Nogueira da Cruz	300119269	3	Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2013.			ORD NOME
67	Joel Silva Santos	300008398	4				
68	Joelma Ferreira da Silva	300114494	2	MTRÍCULA HORAS			1
69	Joelson de Jesus Araujo	300099681	14				
70	Jose Andrade de Jesus	300119507	16	1 Adelaide Bispo Bezerra			300094727
71	Jose Eugenio da Silva	300014536	18				
72	Jose Ferreira Melo	300016305	4	2 Alaide Costa Camelo			300123372
73	Jose Francisco Pereira Lopes	300006100	12				
74	Joselma Pinho	300027593	4	3 Almir Dantas dos Santos			300028036
75	Jozafa Bezerra de Salles	300006238	37				
76	Jussara Ana Gallina	300123280	4	4 Ana Cordeiro de Aguiar			300119985
77	Katia Cilene Rodrigues Gomes	300110999	4				
78	Katia Maldaner Araujo	300013774	38	5 Andrea Miranda Lopes			300060894
79	Katiuscia de Faria Pinho	300039083	13				
80	Larissa de Gois Castro	300118269	4	6 Angela Aparecida de Jesus			300017621
81	Leonardo Moreira Barbosa	300084364	4				
82	Lucia Coelho de Souza	300119820	4	7 Angela Maria de Souza Boscardim			300098948
83	Luciana Carla Leite Figueiroa	300119859	4				
84	Luzia Maria dos Anjos Silva	300063119	4	8 Carlos Barros de Souza			300100042
85	Madma Cristiani Dias de Souza	300027800	38				
86	Mailza Moreira da Silva	300110993	8	9 Carmedina da Fonseca Carneiro			300039390
87	Marcelo Felix da Silva	300115282	3				
88	Marcos Leoncio Teixeira	300064356	38	10 Celio Pereira Leite			300060964
89	Marcos Paulo de Assunção Bezerra	300099303	24				
90	Marcos Ribas	300013531	34	11 Claudia Castanho			300027580
91	Marcus Antonio de Oliveira Santos	300024595	4				
92	Maria Cristina de Freitas Budin	300013967	4				

12	Claudinei Martins de Oliveira	300026716	4
13	Cleci Lourdes Roso	300009948	20
14	Cleise Fraga de Andrade	300100221	38
15	Cristina Fabiola de Souza Vasconcelos	300110708	32
16	David Shockness	300020793	36
17	Delsilvio Basso Borba	300119915	38
18	Edemilson Antonio Bazzi	300005243	22
19	Eder Souza da Silva	300108488	16
20	Edson Gomes Marinho Junior	300109502	15
21	Eleni Jesus de Deus Souza	300008169	1
22	Elieuzza Longo da Silva Oliveira	300114874	24
23	Elizabeth Schneider	300119789	28
24	Eni Arlete Pereira	300015484	23
25	Eudes Miranda Paes	300108892	32
26	Everaldo Antonio Ferreira	300020217	4
27	Glauce Souza de Abreu	300079356	36
28	Greiciany Martins Vieira	300117252	4
29	Habilla Sara Timm	300119247	2
30	Helida Rita de Freitas Alves	300020002	24
31	Isaque Bispo da Silva	300119228	17
32	Isoine Gaeski	300051463	20
33	Ivone Cecilio Matte	300036582	4
34	Janderson de Sales	300111535	4
35	Jeany Coelho dos Santos	300012378	36
36	Joao Batista Goncalves de Souza	300009874	4
37	Jocemar Alves Franco	300121148	40
38	Joelma Ferreira da Silva	300114494	14
39	Jordao Braga Rodrigues	300119018	12
40	Jorgina da Silveira Silva	300014175	38
41	Jose Carlos de Oliveira	300005305	20
42	Joselma Pinho	300027593	4
43	Jozafa Bezerra de Salles	300006238	33
44	Juliana Rocha Monteiro	300108693	4
45	Jussara Ana Gallina	300123280	4
46	Livia Katia Bezerra	300108004	4
47	Luciana Carla Leite Figueiroa	300119859	4
48	Luzenir da Mota Alves	300024823	38
49	Marcia Ines Vial Barbosa	300025973	38
50	Marcilene Martins Santana	300099586	20
51	Marcos Ribas	300013531	30
52	Maria Aparecida Diaz dos Santos	300016127	36
53	Maria Cristina Bezerra de Melo P. Levy	300051075	4
54	Maria da Conceicao Nascimento de Souza	300115122	6
55	Maria Evani Rodrigueus dos Santos	300119931	4
56	Maria Jose Lemos da Conceicao	300120508	18
57	Maria Margaret Bistafa	300014071	4
58	Maritsa Robeline Gomes Rodrigues	300120720	4
59	Najila Pereira da Silva	300119382	38
60	Nilma Silva de Brito	300006005	38
61	Nilson Teixeira Silva	300027611	6
62	Noemi de Sa Aredes	300006636	2
63	Ormindia Montovanelli Lopes	300039168	12
64	Raimunda Maria da Silva Santos	300002708	36
65	Ricardo Leandro Arcari	300118261	4
66	Rosalina de Souza Suriani	300117196	16
67	Rosana Sperandio Andreatta	300085195	4
68	Sandra Ribeiro de Oliveira	300086646	2
69	Sonia Maria Gomes da Silva Oliveira	300019984	15
70	Suelen de Souza Mendes	300120749	4
71	Sueli do Nascimento	300099135	4
72	Sueli Francelino da Silva	300004411	32
73	Tatiana de Abreu Curado Rezende	300120935	6
74	Valdecir Scodoni	300119837	28
75	Valdenise Delgado Pacheco Ribeiro	300080144	4
76	Valquires Dutra de Sousa	300025077	36
77	Vera Lucia Tomaz de Souza A. Gambarra	300060658	2
78	Vilma Pereira Luna	300117455	4
79	Vilson Reis Ribeiro	300019349	16
80	Viviane dos Santos Casavechia	300122236	38
81	Zelina Vilarim Vicente	300119560	4

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6786 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 3825/2013/GAB/SEDUC,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	Adel Rayol de Oliveira Silva	300064363	44
2	Adnilce Batista da Cunha Martins	300080318	3
3	Adriana Marques Ramos	300063133	44
4	Alcy Tavares da Silva	300042535	44
5	Ana Carla de Oliveira e Silva	300043214	44
6	Ana Claudia Ferreira da Luz	300079294	30
7	Ana Maria Moraes Nogueira	300024560	44
8	Ana Nete Azevedo Dantas	300063350	44
9	Analice Conceicao Targino de Melo Coelho	300050875	2
10	Anandrea Trovo	300100825	44
11	Anderson Vicente Ferreira	300098395	6
12	Angela Ferreira Gahu Vieira	300060541	44
13	Antonia Aranha Gomes	300115324	3
14	Antonio Osmar Mozini	300006190	44
15	Aparecido Bispo Maria	300034111	34
16	Aucileide Gomes da Silva	300058648	28
17	Aurineide Alencar	300019653	8
18	Benilce Matos da Silva	300005445	36
19	Bernadete Maria Borges	300015731	2
20	Bruno Lazaro dos Santos	300098421	44
21	Carmelina da Fonseca Carneiro	300039390	40
22	Carmelita Rodrigues de Sousa Diniz	300006125	44
23	Cecilia Almeida Marques	300025772	44
24	Celia Afonso Rocha de Camargo	300085609	3
25	Celia Klein	300044234	44
26	Celia Teixeira Carneiro	300026396	20
27	Cilfarney Silva da Fonseca	300008541	44
28	Claudia Elizangela B. dos Santos Almeida	300024563	36
29	Claudia Maria Iternes dos Santos	300012210	44
30	Cleide Maria Lima de Araujo	300002674	38
31	Cleidson Eduardo da Silva	300056992	20
32	Clesio Henrique Cappelli	300120550	16
33	Clisse Gonçalves Pereira	300098217	23
34	Clivaldenha Marques de Souza Santos	300028143	36
35	Cristiane Almeida dos Reis	300098415	44
36	Cristovam Coelho Carneiro	300119522	4
37	Daniele Cristina Amaral Alfaia	300081718	44
38	Dejane Chauvin	300102075	44
39	Denyse Helena de Melo Teixeira	300119521	30
40	Dulcinea Alves de Araujo	300013823	44
41	Dulcinea Ribeiro	300013165	20
42	Edimar Oliveira	300026338	44
43	Edinalva Oliveira dos Santos	300023438	44
44	Edson Eduardo de Oliveira Melo	300037240	44
45	Elenilda Carmen Teixeira Emerick	300005375	44
46	Elisangela Ferreira Leal Martins	300110489	14
47	Elisangela Volante	300027765	44
48	Elvio Felini	300013763	44
49	Emiliana da Silva Vlixio	300118164	44
50	Eudes Miranda Paes	300108892	6
51	Eva Claudia Barbosa Lima	300058368	10
52	Fabiana Aparecida Neves Freire	300036635	44
53	Fabiana Ferreira da Silva	300023709	6
54	Fernanda Santos Estrada	300050691	22
55	Flavia Alves Barroso Lima	300004451	12
56	Francimery Braga Lima	300118724	8
57	Francisca Maria de Lourdes Janoca	300014483	44
58	Francisca Sylvania de Aquino Soares	300098967	24
59	Gerdalva Araujo de Vasconcelos	300014447	38
60	Geruza Lazaro da Silva	300012744	30

61	Gisele Ribas	300014484	44
62	Gislene de Fatima Alves Constancio	300063116	44
63	Habilla Sara Timm	300119247	38
64	Heber Bello	300003550	44
65	Idalvina Silva Coelho	300022512	44
66	Irma Mendes da Fonseca	300025803	44
67	Ivana de Souza	300013773	44
68	Jackson de Oliveira Ayres	300119048	2
69	Jader Pantaleao dos Reis	300023715	44
70	Janaina Mara de Oliveira da Silva	300023347	42
71	Jose Andrade de Jesus	300119507	10
72	Josefa Gomes Moreira	300010251	44
73	Josileide Barreto Moreira	300024538	44
74	Josimar Cardoso Lanes	300100051	25
75	Jucimara Ues	300024487	38
76	Katia Cilene Mendonca Lima	300024342	44
77	Katia Maldaner Araujo	300013774	44
78	Katia Simone Piva de Andrade	300025954	44
79	Kelly Cristina Veiga da Silva	300100446	2
80	Leonice Soares Dantas	300058344	44
81	Lilian Moreira Bonfim Lima Vieira	300058613	44
82	Lilene Ferreira da Silva	300063139	44
83	Lisandra Olinda Roberto Neves	300028600	18
84	Lucia Aparecida Fonseca da Fonseca	300020306	40
85	Luciana Bezerra dos Santos Oliveira	300028441	5
86	Lucinete de Oliveira Maia	300020195	20
87	Lucivanio Campelo de Albuquerque	300100444	44
88	Lurdes Lemes de Souza	300012428	44
89	Luzenir da Mota Alves	300024823	44
90	Luzia de Oliveira	300012990	44
91	Luzia Dorado Guilherme	300107212	25
92	Madma Cristiani Dias de Souza	300027800	44
93	Marcos Leoncio Teixeira	300064356	44
94	Maria Angela Faust	300016022	44
95	Maria Auxiliadora Alves Linhares	300063393	42
96	Maria da Conceição de Araujo Nobrega	300020728	44
97	Maria da Conceicao Pereira Sobrinha	300014205	36
98	Maria da Penha Batista Kiffer	300085128	44
99	Maria das Dores de Jesus Piaia	300013279	25
100	Maria das Neves Oliveira de Souza Santos	300036581	44
101	Maria de Fatima Duarte	300003565	44
102	Maria de Fatima Souza de Azevedo	300019951	44
103	Maria de Lourdes Lopes Lapadula	300024506	24
104	Maria do Carmo Garcia de Oliveira	300006359	3
105	Maria Donazelti da Silva	300014720	36
106	Maria Helena Romancini	300008426	20
107	Maria Ines Alves Fernandes	300039667	44
108	Maria Jose Alves de Assunção	300005292	44
109	Maria Jose Ambrosio dos Reis Peters	300019603	2
110	Maria Oneide de Oliveira Enes	300038307	38
111	Maria Regina Azevedo dos Santos	300006423	44
112	Maria Regina Benarrosh Vieira Alencar	300063421	44
113	Maria Tereza Presciliano Assis Beccaria	300024118	26
114	Maria Vandete da Silva	300044231	44
115	Marilsete Aparecida de Oliveira	300012214	44
116	Mario Alves Ribeiro	300028191	2
117	Mariza de Souza Oliveira	300019885	44
118	Marizete Damaceno	300003542	44
119	Marlene Muniz Oliveira Pileghy	300028149	44
120	Marlene Ribeiro de Souza	300025841	25
121	Marta Alice Teresinha Kunz Silva	300079400	3
122	Marta Violato de Jesus	300016011	22
123	Meire Santos Miranda Ferracini	300044186	44
124	Merci Klauberg Danielli	300015536	44
125	Miriam Lueli Dutra Schwaad	300063281	2
126	Mirian de Maria Mendes Dantas Siqueira	300001399	44
127	Mirivan Carneiro Rios	300023727	44
128	Mirtes Cunha Bezerra	300015403	24
129	Nelia Maria Maldaner Picinin	300015793	24
130	Nelson Ferreira da Costa Filho	300020218	44
131	Nilson Teixeira Silva	300027611	2
132	Nilzete de Souza Costa	300006160	44
133	Nirce Martins Silva	300027654	44
134	Odair Jose Petri Vassoler	300051359	1
135	Orlando da Silva	300019263	44
136	Patricia Santiago Fecchio	300024736	44

137	Paulo Chaves e Silva	300119803	2
138	Pedro Lopes dos Reis	300115157	44
139	Pura Moreno Domingues	300026417	36
140	Raydvania de Souza Dourado Silva	300063534	44
141	Regiane Vilalon Marchi Ribeiro	300099692	44
142	Reginalda Maria Martins Cursino	300044205	44
143	Renata Ferreira de Sena	300028071	44
144	Rogeria Ferreira de Souza	300059568	44
145	Roseli Lima de Oliveira Souza	300098744	2
146	Rosemeire Cordeiro Ceciliano	300022818	25
147	Samia Dias da Silva	300024440	44
148	Sandra Teresinha Iglezias da Fonseca	300008887	44
149	Selma Acosta Braganca	300024316	44
150	Selma Maria Roberto Freire	300039726	44
151	Shirlene de Oliveira Souza	300006334	44
152	Silei Ramalho Neves Valeriano	300085325	3
153	Silmara Aparecida Pereira de Jesus	300015996	44
154	Simone Pinheiro Matos	300114998	44
155	Solange Arnoldt	300099356	44
156	Solange de Souza Pereira	300112400	7
157	Soraya Cristina Figueiredo da Silva	300040486	36
158	Suely Belarmino dos Santos	300019186	44
159	Suzi Mara Ramires Goncalves May	300051443	44
160	Terezinha Maria Cherqui Zanotelli	300012342	20
161	Thais Cristina da Silva Santos	300122644	22
162	Valdeleis Felipe de Souza	300023252	24
163	Valdemir Soares dos Santos	300023580	44
164	Vanderleia Gallina	300026583	44
165	Vania Sales da Silva	300063747	40
166	Vilma Maria Decleiva	300039364	44
167	Wanderluce da Silva Costa	300018654	36
168	Zilda Dias de Santana	300109802	3
169	Zuleide Santos Melo	300050880	30

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6787 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 3826/2013/GAB/SEDUC e Memorando n. 533/SUBGERENCIA DE LOTAÇÃO/GERENCIA DE RH/DAF/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	Adalberto Rodrigues de Holanda	300025169	32
2	Adelina Batista de Carvalho Santos	300001436	38
3	Alaide Marques de Moraes	300009838	36
4	Alberta Monfardini da Silva	300010248	8
5	Alcides Inacio Rocha	300006918	38
6	Ana Maria de Jesus Francisco	300072487	38
7	Ana Maria Pereira Lopes	300008203	38
8	Ana Merce da Rocha Xisto	300071788	38
9	Antonio Jose Baldissera	300004853	38
10	Aparecida Conceicao da Silva	300021873	26
11	Arlene dos Anjos Maia	300021851	8
12	Astrogilda Alves Santiago	300017598	26
13	Auta Augusta Machado Alves	300027519	38
14	Auta da Purificacao Valente	300017647	38
15	Braulino Nascimento da Costa	300012551	38
16	Carlos Cristiano Rodrigues Cavalcante	300121912	32
17	Carlos dos Santos Rocha	300117295	38
18	Cassilda Pereira de Assis	300061200	38
19	Celma Rosa de Oliveira Gabriel	300117299	38
20	Cicera Adaljiza da Silva	300008010	38
21	Cicero Bernardo da Silva	300003631	38
22	Clarice Dalpra Galdino	300111926	38

23	Cleide Evangelista	300010614	38	99	Maria do Socorro Aires Barbosa	300029545	38
24	Cleser Cristiano da Silva Muniz	300073883	38	100	Maria dos Anjos de Oliveira Florencio	300107394	38
25	Cleunice Luciana de Lacerda C. de Faria	300073392	38	101	Maria Elizeuma Bandeira	300012779	38
26	Cristiany Alves dos Santos	300118417	32	102	Maria Iva Felipe de Lima	300018686	38
27	Damaris Marques Rodrigues de Abreu	300117399	38	103	Maria Izoneide Lima da Silva	300014969	38
28	Daniel Ponciano Gomes	300008056	36	104	Maria Jose Castro Linhares	300017657	32
29	Davilla Vieira Odizio da Silva	300118347	38	105	Maria Jose Souza da Silva	300001929	32
30	Deuzimar Pereira Farias	300017383	38	106	Maria Lene Almeida dos Santos	300017965	12
31	Dirceu Goncalves Mendes	300003811	30	107	Maria Lucia Firmino da Rocha	300017694	38
32	Ediane Evald	300106149	38	108	Maria Nazare de Souza	300018380	38
33	Edileuza Gois dos Santos	300105720	38	109	Maria Neidy Rodrigues dos Santos	300071926	32
34	Edna Campos Macedo	300018309	38	110	Maria Pereira Lisboa	300018382	38
35	Edvirges Faustino Esteves	300016322	38	111	Maria Solange da Silva Lopes	300118438	38
36	Elaide da Silva Dutra	300021832	38	112	Maria Soneide Pereira dos Santos	300024550	38
37	Elaine de Freitas Rasteiro Yamada	300011182	38	113	Maria Ursula Gabriel da Silva	300005477	38
38	Eliane Barros de As	300024916	38	114	Maria Virginia de Oliveira	300017672	38
39	Elias Delogo da Silva	300113217	38	115	Marijane Almeida Martins	300006446	38
38	Emerson Keller Martins	300106032	38	116	Marilene Valeco	300018133	38
41	Eriberto Rodrigues da Silva	300010352	38	117	Mariluce Peres Lima	300074414	38
38	Eva Maria de Souza Mariano	300009138	38	118	Marlene da Mota de Souza	300017683	38
43	Evandro Duarte de Carvalho	300017789	32	119	Mirtes Francisca de Araujo	300018308	38
44	Fausta Teixeira Felix da Silva	300036392	38	120	Mozenilda Holanda da Silva	300014884	8
45	Fernando Hungaro Lemes Goncalves	300112277	38	121	Orzelina Pereira Gomes	300012907	38
46	Francieli Souza dos Santos	300121993	38	122	Osmarina Alves da Silva	300016333	38
47	Francisca de Fatima Rabelo	300017792	38	123	Ozimar Rosas dos Santos	300021980	38
48	Francisca Neres Souza	300014324	32	124	Raimunda da Silva Cavalcante	300006141	38
49	Geenvan Viana Alves	300026275	38	125	Raimunda Gomes Santos	300018038	38
50	Geraldo Zacarias da Silva	300017186	38	126	Raimunda Moraes da Cruz Carvalho	300009828	38
51	Gilene Aparecida da Silva	300106267	38	127	Raimundo Agripino Ribeiro	300020158	38
52	Helena do Nascimento Lima	300025656	38	128	Ricardo Barbosa Sena	300025490	12
53	Helena Fagundes de Souza	300018330	38	129	Rilza de Souza Costa	300024513	38
54	Helena Maria Holanda de Oliveira	300024522	32	130	Rosa Lopes Pinheiro dos Santos	300018344	38
55	Hilzeni Pereira Araujo	300017592	26	131	Roselene Nogueira Gonçalves	300122038	4
56	Ildemide Pereira dos Reis	300018066	38	132	Roseli de Fatima Correa Oliveira	300106943	38
57	Ilzeni Gomes da Silva Oliveira	300054595	38	133	Roseli Romualdo Fernandes	300054748	38
58	Irene Luiz Rafael Jonas	300022038	38	134	Rosiane Marcon Vieira dos Santos	300113065	38
59	Isabel Regina Ferreira Lisboa	300025943	38	135	Rosilene Ferreira de Franca Bastos	300025478	38
60	Istelita da Silva Delabella	300057368	38	136	Rozinete Marcolino Maneti	300071912	38
61	Ivaneide Teles Madeira	300024998	38	137	Santa Coelho Dias	300025074	38
62	Ivanilde Marcelino da Rocha	300001716	38	138	Sebastiana Caneiro da Silva	300018743	38
63	Ivanir Ermakowitch	300019052	38	139	Silvana Messias da Silva	300019064	38
64	Ivete Darsia Mazzi	300021014	38	138	Sirlei das Graças Lapa	300072461	38
65	Ivonete Quadros Faria	300111888	38	141	Solange Aparecida da Silva Oliveira	300117761	38
66	Jessica Barbosa de Souza	300117488	38	138	Sonia Maria de Jesus	300017688	38
67	Joao Carlos Spanhol	300071881	38	143	Valdinair Rodrigues da Silva Souza	300054539	38
68	Job Kaluzny	300117433	38	144	Vera Lucia dos Santos Miguel	300022086	38
69	Jorge Luiz Tertuliano de Souza	300121746	12	145	Vilma Ivanilde Gatti Cintra	300021046	38
70	Jose Carlos de Oliveira	300016631	38	146	Wagner Wilson Perboni	300112961	34
71	Jose Flor Filho	300007020	38	147	Zamir Benedita dos Santos	300013751	38
72	Josilene Neumann Santana	300113029	38	148	Zenilda Maria de Carvalho	300005447	38
73	Josimar Lourenco Silva	300052707	38	149	Zilar Maria de Oliveira Xavier	300073373	38
74	Jovanita Vasconcelos da Silva	300021939	38	150	Zulma Cunha de Arruda	300072484	38
75	Juliana Carla de Souza Rodrigues	300121915	38				
76	Juraci Vieira de Jesus	300004902	38				
77	Keila Marisa da Silva Peixoto	300026359	38				
78	Lais Francisco Pereira	300121744	38				
79	Leticia Maria Castro Silveira	300117305	38				
80	Lucineia Araujo dos Santos	300007847	22				
81	Luiz Antonio Mancuso Almeida	300003857	38				
82	Luzia Alves do Carmo	300026876	38				
83	Magna Celis Guimaraes dos Santos	300021883	38				
84	Marcelo Firmino Guimaraes	300118327	38				
85	Marcia Jose Martins Raimundo	300113821	38				
86	Margareth Rodrigues da Silva	300016510	38				
87	Mari Vone Moreira do Nascimento	300061247	38				
88	Maria Augusta Lorencio Ferreira	300022010	38				
89	Maria Auxiliadora dos Santos Amaral	300001745	26				
90	Maria Cleuza Rodrigues	300014520	38				
91	Maria da Penha Ferreira da Silva	300073201	38				
92	Maria da Silva	300010812	38				
93	Maria de Fatima da Silva	300043603	38				
94	Maria de Fatima Rodrigues Damasceno	300025346	34				
95	Maria de Jesus Ruiz Alves	300018364	38				
96	Maria de Lurdes Guidorize	300025026	38				
97	Maria do Carmo de Souza	300005286	38				
98	Maria do Carmo Menezes Moreira	300024356	32				

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6788 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 3826/2013/GAB/SEDUC e Memorando n. 533/SUBGERENCIA DE LOTAÇÃO/GERENCIA DE RH/DAF/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	Adenilsa Aparecida Nascimento	300071868	26
2	Alcione Gomes de Medeiros	300106588	36
3	Alex de Souza Ferreira	300122329	36

4	Alzina Pereira da Silva	300021049	36
5	Ana Angelica Vasconcelos Alves	300017935	36
6	Ana Lucia Dias da Cruz	300006277	36
7	Ana Merce da Rocha Xisto	300071788	30
8	Ana Neves Fogaca	300013306	36
9	Ana Regina Gomes da Cruz dos Santos	300024480	36
10	Andreia Cristina Lopes Pereira	300117720	36
11	Andreia Venzel da Silva	300107022	36
12	Aparecida de Sousa Regis	300006390	36
13	Braulino Nascimento da Costa	300012551	36
14	Carlos dos Santos Rocha	300117295	36
15	Cicera Adaljiza da Silva	300008010	36
16	Cirlene Pereira de Mendonca de Oliveira	300057356	36
17	Daniele Paula Leseux	300113183	36
18	Doraci Batista Jaquis	300005653	36
19	Ediane Evald	300106149	36
20	Edson Mendes de Oliveira	300021810	28
21	Elena Vaz Araujo	300017928	36
22	Elias Delogo da Silva	300113217	36
23	Emerson Keller Martins	300106032	36
24	Eunice Moreira de Brito	300004999	36
25	Fatima Carolina de Holanda	300018536	36
26	Geenvan Viana Alves	300026275	36
27	Geni Terezinha Winckiewicz	300057425	36
28	Geraldo Zacarias da Silva	300017186	36
29	Gilene Aparecida da Silva	300106267	36
30	Gracilene Batista da Silva	300017810	36
31	Hamilton Franzone	300004416	36
32	Hilzeni Pereira Araujo	300017592	36
33	Ilzeni Gomes da Silva Oliveira	300054595	36
34	Irene Goncalves Valerio	300010195	36
35	Irene Vito Damasceno	300025942	30
36	Istelita da Silva Delabella	300057368	36
37	Ivete Darsia Mazzi	300021014	36
38	Ivete Maria Piuco da Silva	300021924	36
39	Izolinda Strelow da Silva	300022036	34
40	Joas Adriano Rodrigues	300117331	36
41	Jorge Luiz Tertuliano de Souza	300121746	8
42	Juliana Carla de Souza Rodrigues	300121915	36
43	Juliana Maria Cardoso	300117486	36
44	Laura de Oliveira Neres	300044697	8
45	Leticia Maria Castro Silveira	300117305	36
46	Lucilene de Oliveira dos Santos	300071860	36
47	Lucineia Araujo dos Santos	300007847	36
48	Marcia Jose Martdins Raimundo	300113621	36
49	Margareth Rodrigues da Silva	300016510	36
50	Mari Vone Moreira do Nascimento	300061247	36
51	Maria Aparecida Lara Lopes	300018396	36
52	Maria Aparecida Silva Savegnago	300007620	36
53	Maria da Natividade A. de O. da Costa	300015625	36
54	Maria da Silva	300010812	36
55	Maria de Fatima de Oliveira	300118436	36
56	Maria de Nazare de Souza Coutinho	300018502	36
57	Maria Jose Bilac Jordao	300003642	36
58	Maria Laurizeti Moreira	300016347	36
59	Maria Lucia Firmino da Rocha	300017694	36
60	Maria Luzia Brito Abadia	300021902	36
61	Maria Neide Oliveira de Brito	300013659	36
62	Maria Rita de Campos	300021963	36
63	Maria Rosileia Fernandes de Souza	300027333	36
64	Mariluce Peres Lima	300074414	36
65	Marlei dos Santos Reis	300113063	36
66	Marlene Batista de Souza	300017920	36
67	Marli Barbosa Benlhi	300018918	34
68	Marli da Costa	300021946	8
69	Nadir Ribeiro Pinto	300017823	36
70	Neide Maria da Silva	300018249	36
71	Noemia Ferreira de Lima	300016360	36
72	Norberto Rodrigues	300005420	36
73	Odete Vieira dos Santos	300016524	36
74	Orzelina Pereira Gomes	300012907	36
75	Oziel Ludgeri da Silva	300027370	36
76	Ozimar Rosas dos Santos	300021980	36
77	Raimunda Gomes Santos	300018042	36
78	Raimundo Jose Bernardo	300024847	36
79	Rogério Jose dos Santos	300117723	36

80	Roseli de Fatima Correa Oliveira	300106943	36
81	Rosiane Marcon Vieira dos Santos	300113065	36
82	Rosilene Ferreira de Franca Bastos	300025478	36
83	Rozinete Marcolino Maneti	300071912	30
84	Sebastiana Caneiro da Silva	300018743	36
85	Silvana Messias da Silva	300019064	36
86	Sirlei das Gracas Lapa	300072461	36
87	Sonia Maria de Jesus	300017688	36
88	Sonia Maria dos Santos Porfirio Azarias	300025899	36
89	Sonia Maria Rodrigues Cortes	300011104	36
90	Wilson Machado	300011055	36
91	Zelia Vieira Lopes	300071914	36
92	Zenaide Pereira Santos	300017241	36
93	Zilar Maria de Oliveira Xavier	300073373	30

RUI VIEIRA DE SOUSA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6789 /NCSR/GAB/SEAD 29 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 3826/2013/GAB/SEDUC e Memorando n. 533/SUBGERENCIA DE LOTAÇÃO/GERENCIA DE RH/DAF/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	Ademar Zanchin da Silva	300008329	44
2	Adenilson Aparecida Nascimento	300071868	30
3	Adonias Lemos da Silva	300018484	36
4	Adriano Rocha	300025732	44
5	Agripino Lopes Alecrim	300024172	24
6	Aldenora Sousa da Silva	300008912	24
7	Alex de Souza Ferreira	300122329	44
8	Alex Marques Barros	300113777	26
9	Almir Ferreira de Brito	300021896	24
10	Amarildo Reges Batista Junior	300112273	26
11	Amilton Barbosa dos Santos	300009218	36
12	Ana Angelica Vasconcelos Alves	300017935	24
13	Ana Maria Correia de Souza	300018114	44
14	Ana Maria Pereira Lopes	300008203	24
15	Ana Nery Mendes dos Santos	300027226	24
16	Ana Regina Gomes da Cruz dos Santos	300024480	44
17	Anadir Rosa da Felicidade Santos	300026389	44
18	Anailha Alves Souza de Oliveira	300018441	24
19	Anaelia Pereira Araujo	300025314	10
20	Anderson Allan Reges Cabral Barroso	300117350	24
21	Antonio Clayton Moret	300106504	32
22	Andrea Queiroz dos Santos	300072355	44
23	Andreia Caroline Rodrigues Pereira	300122184	44
24	Andrey S. R. V. Santos Alencar	300121765	44
25	Andreza Brito Thome	300121761	44
26	Antonio Amancio de Moraes	300007451	44
27	Antonio Carlos Passos Cruz	300002079	44
28	Antonio Fernandes Gadelha	300025694	24
29	Antonio Izael Queiroz Araujo	300118717	2
30	Antonio Jose Baldissera	300004853	24
31	Antonio Pereira Franco	300024778	8
32	Aparecida de Sousa Regis	300006390	24
33	Arnaldo Silva Barros	300107842	26
34	Auria Moreira Rodrigues	300057695	44
35	Aurilene Araujo Almada dos Santos	300106133	24
36	Benedita Ferreira Bezerra	300025921	22
37	Benedito Alves de Oliveira Filho	300025715	34
38	Benedito Gomes Filho	300005890	44
39	Benilde Gomes Bezerra	300017285	2
40	Berenice Pinheiro da Cunha	300007207	40
41	Braulino Nascimento da Costa	300012551	12

42	Bruno Eduardo Placido	300107379	44	118	Francisco Anastacio de Castro	300005852	32
43	Carla Bonfa da Cruz	300106610	44	119	Francisco de Assis Nascimento	300113611	26
44	Carlos dos Santos Rocha	300117295	22	120	Francisco de Queiroz Pereira	300007737	44
45	Celia Maria Romualdo Oliveira	300017929	44	121	Francisco Draile Gomes Carvalho	300113293	26
46	Celson Luiz Pejara	300054700	34	122	Francisco Pereira de Souza	300021878	44
47	Cilso Ferreira da Silva	300008802	44	123	Francisco Sabino Xavier	300017675	44
48	Cleide Evangelista	300010614	44	124	Fredson Medeiros de Souza	300106484	26
49	Cleidiane Barros da Silva Mateus	300106495	24	125	Fredson Nei Falcão	300117473	26
50	Cleser Cristiano da Silva Muniz	300074283	44	126	Gean da Silva Batista	300107417	20
51	Cleuda Vieira Franca	300017286	24	127	Gessi dos Santos Flaidoch	300072482	10
52	Cleusa Martins Santana Bispo	300044477	30	128	Getrudes Maria Kuhn de Souza	300018783	44
53	Clezio Claro de Oliveira	300015390	16	129	Gilmara Dias dos Santos	300062094	24
54	Clotilde Nicolau	300024786	10	130	Gilson Nedison Ferreira de Souza	300024261	12
55	Cosma de Sales Carvalho	300113072	24	131	Gilvan Sebastiao de Moura	300022117	44
56	Cristiana Nogueira de Souza	300113876	26	132	Guaracy Torres dos Santos	300008679	26
57	Cristiane Amim de Lima Franca	300117715	10	133	Harrisson Marques Pontes	300122091	30
58	Cristiane da Silva	300106909	40	134	Hedy Lamar de Oliveira Paez	300024391	24
59	Cristiany Alves dos Santos	300118417	24	135	Helena de Moura Santana	300001383	44
60	Daiane Santos de Oliveira	300106494	24	136	Hilzeni Pereira Araujo	300017592	20
61	Damaris Furtado de Araujo	300106435	24	137	Hissao Nakayama	300057410	44
62	Daniel Criste	300007887	44	138	Honorio Lucia Pacheco Henrique	300003759	44
63	Daniel Januario Pereira	300027030	28	139	Idelmar Nunes de Araujo	300001901	44
64	Daniel Ponciano Gomes	300008056	44	140	Inocencia de Souza Pereira	300021936	24
65	Danilo Gaspar Calanca	300112653	36	141	Iolanda Carbonera Pinho	300052789	44
66	Davi Alves de Sousa	300024448	24	142	Iracema de Souza Coelho	300001883	38
67	Delaine Batista dos Santos	300071875	28	143	Irani Aparecida de Moraes	300025724	10
68	Delma da Silva Santos	300001870	2	144	Irineu Tomaz Matias	300024997	44
69	Denize Regina Cunha	300117339	32	145	Ismael Alves Ferreira	300010725	44
70	Denize Torres de Amorim Azevedo	300113278	24	146	Ivaneide Dias dos Santos	300026869	20
71	Deusmira Lourenco do Nascimento Santos	300022239	24	147	Ivaneide Teles Madeira	300024998	24
72	Devon Martins Nunes	300025210	44	148	Ivanilda de Souza Sabino	300073249	24
73	Diandra Nauana do Nascimento	300107585	24	149	Ivanilse Alves de Araujo	300025000	24
74	Diego Luciano Casagrande	300106912	24	150	Ivanir Ermakowitch	300019052	24
75	Divina Correia de Aguiar	300018452	24	151	Ivonilde Maria da Assuncao	300106530	24
76	Dyane Gonçalves Nogueira	300121986	30	152	Izaque de Oliveira Cruz	300111883	26
77	Eder Gomes da Silva	300053765	22	153	Izolina Strelow da Silva	300022038	24
78	Eder Gonçalves Silva	300117782	18	154	Jacira Ferreira de Moraes	300017653	14
79	Eder Nilson Santini	300112823	44	155	Jairo Kester	300018910	10
80	Edi Rohr de Aguiar	300044490	10	156	Jefferson Pinto Rodrigues da Silva	300117435	26
81	Edineia de Souza Moreira	300106515	24	157	Jeova Israel Galao	300024496	44
82	Edite Araujo Teixeira	300022224	24	158	Joana Lucia Rodrigues Ribeiro	300021941	24
83	Edmar Olimpio Rodrigues	300002861	24	159	Joao Bosco de Assis	300044263	30
84	Edmilson Cardoso da Silva	300021853	44	160	Joao Carlos Spanhol	300071881	44
85	Edna Maria Ribeiro Soares	300021157	44	161	Joao da Silva Gambarti	300009077	44
86	Edney Benedito Neves Freire	300112991	26	162	Joao Fabio Siqueira de Queiroz Amaral	300117436	24
87	Edson Luis Galli	300121753	24	163	Job Kaluzny	300117433	30
88	Edson Mendes de Oliveira	300021810	26	164	Joceli de Souza Holanda	300018036	44
89	Edson Souza de Castro	300118428	44	165	Joedi Rodrigues de Caires	300122002	24
90	Edvaldo Monte da Silva	300001925	12	166	Joel Regis dos Santos	300117592	24
91	Elaine de Freitas Rasteiro Yamada	300011182	44	167	Joelma Santana da Silva	300026348	22
92	Elery Oliveira Pinto	300118376	26	168	Joelson Ramos Lima	300117753	26
93	Eli Gonçalves da Costa	300113866	26	169	Jonas Paulo da Silva	300025815	24
94	Eliane Francisco das Neves	300024379	24	170	Jose Alcy Calmon	300071808	10
95	Elis Regina Rodrigues de Holanda	300025326	44	171	Jose Alves Cruvinel	300107270	26
96	Elisa Holanda Alves Gomes	300048584	24	172	Jose Brandao da Silva	300004832	44
97	Ema Pilar Soria Tiburcio	300008198	24	173	Jose Candido Bastos	300004167	44
98	Emanuelli de Azevedo Pires	300117356	44	174	Jose Carlos Alves	300044540	44
99	Emilia Naiara Pinheiro da Mata	300107334	22	175	Jose Carlos Barbosa de Lima	300055667	16
100	Eneide Alves Silva	300013752	24	176	Jose Carlos Lopes	300004489	44
101	Enilson Carvalho da Rocha	300106972	31	177	Jose Dias da Silva	300002889	44
102	Estefanie Queiroz da Silva	300107272	24	178	Jose dos Reis do Nascimento	300017289	44
103	Eudineia Barbosa de Oliveira Santos	300052565	44	179	Jose Flor Filho	300007020	38
104	Eugenio Oliveira Ribeiro de Lima	300002768	24	180	Jose Gercildo Mendes da Rocha	300117351	44
105	Everton David Frank	300122179	44	181	Jose Gomes de Souza	300004087	44
106	Ezequias Dantas de Freitas	300107440	24	182	Jose Marciano da Silva	300107145	26
107	Fabiane Marcilio Paz Gonçalves	300117376	44	183	Jose Maria Soares	300072043	24
108	Fabio da Silva Elias	300113092	26	184	Jose Ribamar Pereira de Souza	300006914	32
109	Fabio Negri	300117341	32	186	Jose Xavier de Souza	300001973	24
110	Flavia de Oliveira Brasil	300121849	44	187	Joselene Rodrigues da Costa	300010933	44
111	Francieli Souza dos Santos	300121993	24	188	Josiane Santana Anselmo	300117496	14
112	Francisca de Fatima Rabelo	300017792	24	189	Joubert Ayrton da Silva Magalhaes	300017235	36
113	Francisca de Sebastiana Soares	300017608	24	190	Jucimar da Silva Rodrigues	300109740	10
114	Francisca dos Santos Regio	300024226	10	191	Julio Sampaio Junior	300121903	42
115	Francisca Erinete Teixeira Machado	300021876	44	192	Junior Cesar Pires de Moraes	300122174	44
116	Francisca Furtuoso de Araujo Fernandes	300014477	44	193	Kleverton dos Santos Cabral	300072470	44
117	Francisca Giva Oliveira Araujo	300018770	44	194	Laudicea Martins Santiago	300057395	20

195	Leandro da Silva Moraes	300117484	38	271	Marlene Batista de Souza	300017920	24
196	Leandro Dias da Silva	300105908	28	272	Marlene de Jesus Figueiredo	300018054	24
197	Leonardo Borges de Paula	300113361	24	273	Marlene Sikorski	300003809	32
198	Leonilda Batista Moura	300113231	22	274	Marli Barbosa Benlhi	300018918	24
199	Lerimar da Conceicao Nunes de Lima	300014918	12	275	Marluce Lima Fernandes	300012775	44
200	Leticia Maria Castro Silveira	300117305	22	276	Marta Alves Francisco da Silva	300105810	22
201	Lindomar Limoeiro Miguel	300018305	44	277	Matheus Rodrigues da Silva	300105590	24
202	Liria Cristina da Silva Moraes	300113400	44	278	Mauriz Aparecido Teles Gomes	300053043	24
203	Lucia Firmino Pereira de Camargo	300015794	44	279	Maycon Jose Pachato Santos	300112402	24
204	Luciana dos Santos Soares	300052656	26	280	Menasses Roberto de Souza	300024432	22
205	Luciana Vieira Cavatti	300113375	10	281	Mislaine Maria Nascimento	300057692	24
206	Lucileila Teixeira de Siqueira	300052451	44	282	Missioeste Corrente Rangel	300057372	22
207	Lucimar Eggert Galvao	300022162	24	283	Moacir Delmonico	300118283	44
208	Lucimar Simao da Silva	300017924	24	284	Monica Ramos Maia	300026149	44
209	Lucinda Ribeiro Roquis	300017941	24	285	Naziosi Angelo dos Santos	300001637	24
210	Luiz Antonio Mancuso Almeida	300004057	44	286	Nelson Anterio da Silva	300117564	44
211	Luiz Dantas da Silva	300052445	8	287	Nelson do Carmo Rodrigues	300113281	26
212	Luiz Maciel de Souza	300018441	24	288	Niles Ferreira de Souza	300021905	26
213	Luzia Alves do Carmo	300026876	24	289	Nilson Lopes Moreira	300114014	22
214	Luzia Lopes Castilho de Oliveira	300024932	44	300	Nilson Manoel da Silva	300004955	44
215	Manoel Assuncao da Silva	300024705	44	301	Noeli Carneiro Bonfim	300018224	24
216	Manoel Chaves Barbosa	300043784	44	302	Noelison Freira Souto	300009211	24
217	Marcia da Luz Frelik	300024883	24	303	Noemia Rodrigues dos Santos	300018904	12
218	Marcineia Aparecida de Oliveira	300059509	44	304	Nucilene Silva Nunes Monteiro	300054830	44
219	Marcio Oliveira Brito	300021838	36	305	Olegario de Souza Batista	300117800	44
220	Marcos Sadao Murata	300053059	24	306	Olimpia Nunes Uchoa	300014318	24
221	Maria Aparecida Gomes da Silva	300014339	14	307	Osias Botelho Lucas	300024843	36
222	Maria Auxiliadora de Lima I	300006388	24	308	Osiel Machado Pereira	300060430	44
223	Maria Auxiliadora Saraiva da Silva	300017295	24	309	Osmar Solis da Silva	300017702	24
224	Maria Celia de Oliveira	300017930	28	310	Osmarina Alves da Silva	300016333	28
225	Maria da Gloria Rodrigues de Souza	300017375	24	311	Oziel Ludgeri da Silva	300027370	20
226	Maria da Penha Pereira	300043769	14	312	Pascoalina Larussa Lima	300018282	30
227	Maria das Dores Vieira	300022074	10	313	Paulo Ernane Almeida Bandeira	300107396	26
228	Maria de Fatima de Oliveira	300118438	20	314	Pedro Arnaldo Gomes da Silva	300053490	22
229	Maria de Fatima Lopes da Silva	300017183	44	315	Pedro Barros Ribeiro	300106524	6
230	Maria de Fatima Silva de Oliveira	300002892	24	316	Pedro Felicio Barros	300025988	24
231	Maria de Jesus dos Santos Cruz	300010735	24	317	Pedro Orlando da Silva	300025446	24
232	Maria de Jesus Leandro Adao	300008248	24	318	Raimunda Araujo Anselmo Bispo	300014212	24
233	Maria de Lourdes Santos de Oliveira	300025049	24	319	Raimunda Cabral	300014312	24
234	Maria de Lurdes Guidorize	300025026	30	320	Raimunda Feitosa da Silva	300025068	24
235	Maria de Nazare Feitosa da Silva	300021859	24	321	Raimunda Gomes Santos	300018042	22
236	Maria do Carmo da Silva I	300002742	24	322	Raimunda Moreira do Nascimento	300006415	24
237	Maria do Rosario Diniz Pedraca	300025453	24	323	Raimundo Jose Bernardo	300024847	24
238	Maria Emilia da Costa Ramos	300024503	44	324	Raimundo Nonato Alves de Carvalho	300002166	24
239	Maria Graciete da Silva	300053013	24	325	Raimundo Nonato Alves Lima	300026415	24
240	Maria Helena Bezerra da Silva	300009978	24	326	Raimundo Nonato Amoedo de Souza	300122497	36
241	Maria Ivanilde Teixeira dos Santos	300019511	44	327	Raimundo Nonato do Carmo Oliveira	300011939	44
242	Maria Joelma de Oliveira da Silva	300024195	44	328	Raimundo Santos da Silva	300123984	44
243	Maria Jose Bilac Jordao	300004042	28	329	Raimundo Vale Melo	300018552	44
244	Maria Jose Braga de Lima Moraes	300015153	44	330	Regilson Paula Aguiar	300121914	44
245	Maria Jose de Souza	300025431	8	331	Reginaldo Aparecido de Carvalho	300107031	44
246	Maria Jose Muniz da Silva	300014904	34	332	Reinaldo Roque dos Santos Menezes	300057415	31
247	Maria Lene Almeida dos Santos	300017965	24	333	Ricardo Guedes da Silva	300053122	26
248	Maria Lucia Araujo Barreto	300006226	24	334	Ricardo Ioshinori Maebara	300050356	44
249	Maria Lucia Coimbra da Silva	300008614	24	335	Rivalter Saraiva da Silva	300056026	44
250	Maria Lucia de Almeida	300016378	10	336	Roberto Pereira da Silva	300001527	44
251	Maria Lucia Firmino da Rocha	300017694	22	337	Robson Coelho de Campos	300107008	10
252	Maria Lucia Malheiros dos Santos	300025672	12	338	Rodson Rodrigues da Silva	300118408	12
253	Maria Luzia Brito Abadia	300021902	20	339	Romisson Jose Shockness da Silva	300113023	26
254	Maria Mendes Reboucas	300013858	24	340	Rosalene de Almeida de Jesus	300112927	10
255	Maria Monira Carvalho da Silva	300017753	44	341	Rosalina de Freitas Dias	300026168	24
256	Maria Neide Oliveira de Brito	300013859	22	342	Rosecleia de Oliveira Silva	300015100	44
257	Maria Neidy Rodrigues dos Santos	300071926	22	343	Roselena dos Santos Ferreira	300052554	44
258	Maria Neli Silva Ferreira	300008516	24	344	Rosely Costa de Oliveira	300002879	44
259	Maria Paula Barichello Padilha	300068364	44	345	Rosilene Ferreira de Franca Bastos	300025478	22
260	Maria Saula Ferreira dos Santos	300002204	24	346	Rosmar dos Santos	300053303	44
261	Marijane Almeida Martins	300006444	20	347	Rossiney Ribeiro da Silva	300113233	26
262	Marileide Gomes Santos	300017696	24	348	Rubens da Silva	300122377	44
263	Marilene Valeco	300018133	24	349	Rubens Lemos	300073821	22
264	Mariluce Peres Lima	300074414	22	350	Rudson Nery Diniz	300025484	24
265	Marina Fernandes Passarello	300010734	24	351	Rute Reni de Sousa	300019549	6
266	Marina Gomes de Figueiredo	300018110	24	352	Salete Turmina	300054583	44
267	Marinalva Alves Simao	300017780	34	353	Samir Camilo Portes	300117445	44
268	Marineia Carneiro dos Santos	300002935	24	354	Sandra Fagundes da Silva	300113270	24
269	Mario de Souza Franco	300017660	24	355	Sandra Pacheco Louza	300112817	24
270	Marizete Alves de Oliveira	300009784	44	356	Sandra Valeria Mazaro Politano	300014171	40

357	Sebastiana Caneiro da Silva	300018743	12
358	Sebastiao Fontenele de Araujo	300024474	36
359	Senir Bressani de Freitas	300052969	10
360	Sergio Batista de Sa	300117698	14
361	Sergio Murilo do Nascimento Torres	300052998	26
362	Sheila Martins de Souza	300106493	24
363	Silvaneide Ananias Bento	300105924	10
364	Sinezio Gomes da Silva	300002845	24
365	Solange Aparecida da Silva Oliveira	300117761	24
366	Solange de Castro Neves	300106214	24
367	Solange Galdino Carlos	300117665	24
368	Sonia Maria de Jesus	300017688	20
369	Soraia Medenski Marques	300106485	24
370	Sueli Pereira de Souza Torres	300025494	8
371	Tainara Fernanda Bezerra do N. Nunes	300118415	10
372	Tais Gomes Manvailer	300119032	44
373	Tania Mara Pereira Barbosa de Oliveira	300112917	44
374	Tereza Schatz Walhbrink	300027619	24
375	Tiago Galdino da Silva	300117440	44
376	Uirli Gomes de Oliveira	300117438	44
377	Urias Pires Junior	300008053	24
378	Vagner dos Reis Rosa	300113019	22
379	Valdevirson Cecilio da Silva	300003249	44
380	Valdir Ribeiro da Silva	300018247	44
381	Valmira Coelho Ribeiro	300113034	44
382	Valter Pereira da Costa	300012572	44
383	Vandineia Bindi da Silva	300019276	30
384	Vaneide Souza do Nascimento	300017700	22
385	Vania Maria Lopes da Silva	300003084	44
386	Vera Lucia Cherpinski	300111892	24
387	Vera Lucia dos Santos	300018900	10
388	Vera Lucia dos Santos Miguel	300022086	24
389	Vera Lucia Vieira Saladini	300026004	10
390	Vicente Aquino de Assuncao	300014328	22
391	Vilma Martins da Silva	300018903	10
392	Vilma Ponse Rezende	300024857	24
393	Vilma Souza Nascimento	300017678	22
394	Wagner Cristhoffer da Costa Marforio	300118455	24
395	Waldeci Eurico Aguiar	300004070	24
396	Wanderlei Ferreira Leite	300055636	30
397	Welinton dos Anjos	300117788	24
398	Wilma Alves Macedo	300025501	24
399	Zenilda Maria de Carvalho	300005447	24
400	Zenilde Rodrigues Maia	300015868	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6809 /NCSR/GAB/SEAD 30 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 33/GEOF/SEAD/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	MARIA HULDA REIS	300044870	36
2	CLARILUCE NERY DAS CHAGAS	300043583	36
3	COSMO GUEDES GUARIBANO	300001533	36
4	DEROCHE PEQUENO FRANTO NETO	300001406	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6810 /NCSR/GAB/SEAD 30 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 69/NAO/GGRH/SEAD/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades no Arquivo Geral, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ALDENIR DOS SANTOS GALVAO	300043469	44
2	CARLOS MAGNO CAMPOS	300006954	44
3	CELSE FERREIRA DE SOUZA	300001539	44
4	FRANCISCO ANASTACIO DE ARAUJO	300043971	44
5	JOAO SOCORRO RAMOS	300029768	44
6	LÚCIA BARROS ROCHA	300044313	44
7	Mª AUXILIADORA MEDEIROS PEREIRA	300001722	44
8	RAIMUNDO SIDNEY DOS SANTOS SILVA	300043564	44
9	WALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	300002217	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6811 /NCSR/GAB/SEAD 30 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 68/NAO/GGRH/SEAD/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, exercendo suas atividades no Arquivo Geral, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	EDILENA FROES ARAUJO	300000282	44
2	FIGUEIREDO EDVARD MANOEL AZEVEDO	300058725	44
3	FRANCISCA FIGUEIREDO DA SILVA	300000145	44
4	JOAO ALVES DA SILVA	300000545	44
5	JORGE AGOSTINHO VIEIRA DA SILVA	300110672	44
6	JOSE MARIO ALVES DE LIMA	300080273	44
7	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	300000170	44
8	MANOEL DA COSTA	300000127	44
9	MANOEL LUCIANO BATISTA	300060837	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6892 /NCSR/GAB/SEAD 3 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 1043/GAB/CGA/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	HAROLDO PIO FERNANDES	300015017	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7015 /NCSR/GAB/SEAD 6 DE SETEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando que constam os nomes dos servidores na Portaria n. 6054/ NCSR/GAB/SEAD de 8.8.2013, que concedeu o Adicional por Serviços Extraordinários, referente ao mês de julho/2013.

R E S O L V E :

Revogar a Portaria n. 6279/NCSR/GAB/SEAD de 16.8.2013, que concedeu de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de julho/2013.

ORD HS.	NOME	MATRÍCULA
1	ANGELINA BARBOSA FERREIRA	300118935
2	CLEBIO DIOGO DOS SANTOS	300001604
3	PIETRO MARIA SILVA ROSSI	300094050
4	UILIAN ALMEIDA DA SILVA	300063785

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7016 /NCSR/GAB/SEAD 6 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor NEUDES CAMPOS LIMA, Matrícula n. 300006563, para responder pela Gerencia de Gestão de Recursos Humanos - GGRH, da Secretaria de Estado da Administração, em virtude de 11 (onze) dias de férias no período de 13.9.2013 a 20.9.2013, referente ao exercício de 2013, do titular MICHAEL SARAIVA RODRIGUES, Matrícula n. 300105880.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7017 /NCSR/GAB/SEAD 6 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando a Portaria n. 9037/NCSR/GAB/SEAD, de 27.9.2012 e Retificação n. 2223/NCSR/GAB/SEAD, de 20.3.2013,

R E S O L V E :

CONCEDER, o gozo de férias ao servidor NEUDES CAMPOS LIMA, matrícula n. 300006563, lotado na Secretaria de Estado da Administração, no período de 23.9.2013 a 22.10.2013, referente ao exercício de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7046 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 1049/GAFP/SEAD/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	LEILA MARIA PEREIRA	300014915	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7062 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 35/GEOF/SEAD/2013,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora CLARILUCE NERY DAS CHAGAS, matrícula n. 300043583, lotada na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.6.2013 a 30.6.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.9.2013 a 30.9.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7063 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 39/NC/FGTS/SEAD/2013,

Considerando que a servidora já usufruiu 15 (quinze) dias de férias.

R E S O L V E :

CONCEDER o gozo de férias a servidora EDILEUZA RIBEIRO LOPES, matrícula n. 300002706, lotada na Secretaria de Estado da Administração, no período de 31.10.2013 a 14.11.2013, referente ao exercício de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7064 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 36/GEOF/SEAD/2013,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora CILENE RODRIGUES LOPES, matrícula n. 300017627, lotada na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.9.2013 a 30.9.2013, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.7.2014 a 30.7.2014.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7065 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 311/GAB/SEAD/2013,

Considerando que o servidor já usufruiu 10 (dez) dias.

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias, do servidor OSCAR ARAUJO, matrícula n. 300109567, lotado na Secretaria de Estado da Administração, do período de 11.8.2013 a 30.8.2013, referente ao exercício de 2013, para a fruição em época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7066 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 694/GAF/PGE/2013,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARIA ELIZABETE FERREIRA CAMPOS, matrícula n. 300034064, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período de 1.7.2013 a 30.7.2013, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.7.2014 a 30.7.2014.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7067 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 667/GAF/PGE/2013,

Considerando que os 15 (quinze) dias de férias já foram usufruídos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor MANUEL JASMIM CORREIA BARROS, matrícula n. 300115782, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2013, do período de 27.5.2013 a 11.6.2013, ficando para a fruição em 12.11.2013 a 27.11.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7068 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 672/GAF/PGE/2013,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora SUELI LIMA DA SILVA, matrícula n. 300033946, lotada na Procuradoria Geral do Estado do período de 1.7.2013 a 30.7.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida 15 (quinze) dias de 23.9.2013 a 7.10.2013 e os 15 (quinze) restantes para 25.11.2013 a 9.12.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7069 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 2463/GAD/GAB/HBAP/2013,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora LIDUINA MENDES VIEIRA, matrícula n. 300034943, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, do período de 1.9.2013 a 30.9.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.1.2014 a 30.1.2014.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7070 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 2628/GAD/GAB/HBAP/2013,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor EDUARDO WANSSA, matrícula n. 300001573, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, do período de 1.1.2013 a 30.1.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.2.2014 a 2.3.2014.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7071 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 2462/GAD/GAB/HBAP/2013,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora VANJA RAQUEL BENTES DE SOUZA, matrícula n. 300100072, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, do período de 1.1.2013 a 30.1.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.6.2014 a 30.6.2014.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7072 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 729/GAB/HICD/2013,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor MITZI THIERS BELLES DE MORAES, matrícula n. 300034918 e 300034921, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, do período de 1.8.2013 a 30.8.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.12.2013 a 30.12.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7073 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1140/PRES/FHEMERON/2013,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARIA CELMA DE CARVALHO, matrícula n. 300011239, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia do período de 1.7.2013 a 30.7.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.10.2013 a 30.10.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7074 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1186/PRES/FHEMERON/2013,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora DANIELE CRISTINA PAIVA DA CRUZ, matrícula n. 300119163, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia do período de 1.9.2013 a 30.9.2013, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.1.2014 a 30.1.2014.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7075 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Requerimento/2013,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora RAIMUNDA LIMA PEREIRA, matrícula n. 300001458, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, do período

de 1.9.2013 a 30.9.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.11.2013 a 30.11.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7076 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 932/GPAF/SUGESPE/2013,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARILYN WALKISE DA SILVA FRANÇA DAMIAO, matrícula n. 300118795, lotada na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no período de 1.9.2013 a 30.9.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.10.2013 a 30.10.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7077 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 2978/GAF/GAB/SUPEL,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora ESTELLE SOLANGE SILVEIRA PINHO BOAVENTURA, matrícula n. 300111899 lotada na Superintendência de Licitações de Rondônia, do período de 1.7.2013 a 30.7.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida a qual fica transferida para 1.2.2013 a 2.3.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7078 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 1011/GAB/CGA/2013,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora ANA CARLA DUARTE, matrícula n. 300109249, lotada na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.8.2013 a 25.8.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida 10 (dez) dias para 9.9.2013 a 18.9.2013 e 15 (quinze) dias restantes para fruição em época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7079 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.03979.00.2012,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 6639/NCSR/GAB/SEAD, de 27.8.2013, que DESIGNOU, a servidora DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA, Matrícula n. 300014789, no período de 8.8.2011 a 17.8.2011, em razão da ausência do titular AURIO CEZA ARAUJO, ,matrícula n. 300008144.

Onde se lê: responder interinamente pelo Núcleo de Recursos Humanos, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA,
Leia-se: responder interinamente pelo Cargo de Assessor Especial CDS-14, da Secretaria de Estado da Administração-SEAD.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7080 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.03979.00.2012,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 6639/NCSR/GAB/SEAD, de 27.8.2013, que DESIGNOU, a servidora DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA, Matrícula n. 300014789, no período de 1.4.2012 a 30.4.2012, em razão da ausência do titular AURIO CEZA ARAUJO, ,matrícula n. 300008144.

Onde se lê: responder interinamente pelo Núcleo de Recursos Humanos, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA,
Leia-se: responder interinamente pelo Cargo de Assessor Especial CDS-14, da Secretaria de Estado da Administração -SEAD.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7081 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.02074.00.2013,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 1536/NCSR/GAB/SEAD de 21.2.2013, que Concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	JUDITE QUEIROZ DA ROCHA	300023183	44

Onde se lê: referente ao mês de agosto/2012.

Leia-se: referente ao mês de agosto/2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7082 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 321/GABINETE/SEAD/2013,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 6756/NCSR/GAB/SEAD, de 29.8.2013, que Concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração,

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ELIAS RODRIGUES BOAVENTURA	300032453	40
2	Mª DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	300058193	40
3	MARCOS ANTONIO CAMPOS	300000233	40
4	Mª DE FATIMA MACIEL	300105431	40

Onde se lê: referente ao mês de julho/2013.

Leia-se: referente ao mês de agosto/2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7083 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

RESOLVE:

Prorrogar, a Portaria n. 3669/NCSR/GAB/SEAD, de 21.5.2013, que DESIGNA, a servidora MARA LUCIA COSTA NASCIMENTO, matrícula n. 300044111, Agente em Atividades Administrativas. para substituir a titular KETTI MICHELLE COSTA, matrícula n. 300110806, CDS-18, da Secretaria de Estado da Administração, em virtude das Férias Regulamentares no período de 11.11.2013 a 10.12.2013, referente ao exercício de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7315 /NCSR/GAB/SEAD 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando 36/NAFAS/GGRH/SEAD/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	VANUBIA ISABEL DE LIMA SILVA	300001802	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7461 /NCSR/GAB/SEAD 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 143/2013/CECON/SEAD,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor CAMILLO MAROCA SOARES, matrícula n. 300110967, lotado na época na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, do período de 1.1.2013 a 30.1.2013, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7462 /NCSR/GAB/SEAD 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 143/2013/CECON/SEAD,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor CAMILLO MAROCA SOARES, matrícula n. 300123079, lotado na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.8.2013 a 30.8.2013, referente ao exercício de 2013, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7549 /NCSR/GAB/SEAD 24 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 166/NDVS/GGRH/SEAD/2013,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n.5713/NCSR/GAB/SEAD, de 26.7.2013, que CONCEDEU o gozo de férias, a servidora FATIMA INARA OLIVEIRA DE CASTRO, matrícula n. 300109256, lotada na Secretaria de Estado da Administração,

Onde se lê: do período de 1.6.2014 a 30.6.2014, referente ao exercício de 2011. Leia-se: do período de 23.9.2013 a 23.10.2013, referente ao exercício de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05891/NCSR/GAB/SEAD 5 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício nº 1262/GAB/POC, de 30.07.2013,

RESOLVE:

RELOTAR, Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/ Porto Velho, a contar de 01.08.2013 a servidora HERIKA LIMA FONTINELI, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 300056914, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06905/NCSR/GAB/SEAD 4 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 11 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11227/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEUZA DOS SANTOS, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300034779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 2º quinquênio de 28.04.2006 à 27.08.2011.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06906/NCSR/GAB/SEAD 4 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de fevereiro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06070/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDENIR RIBEIRO DE ARAUJO, Técnico Administrativo Educacional Nível 1, Matrícula nº 300054398, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 28.07.2004 à 27.07.2009.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06907/NCSR/GAB/SEAD 4 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de março de 2013, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.22067/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DORVINA NERY BAIA DE SOUZA, Professor Classe C, Matrícula nº 300013269, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 5º quinquênio de 15.08.2008 à 14.08.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06908/NCSR/GAB/SEAD 4 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 06 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07588/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RUTH GOMES ARAUJO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300004600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Guajará Mirim, no período de 01.08.2013 à 31.10.2013, referente ao 5º quinquênio de 04.06.2004 à 03.06.2009.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06909/NCSR/GAB/SEAD 4 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 05 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05548/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZA CRISTINA DE ALBUQUERQUE BRAGA, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 300001217, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.08.2013 à 31.08.2013, 01.12.2013 à 31.12.2013, 01.02.2014 à 28.02.2014, referente ao 5º quinquênio de 14.10.2002 à 13.10.2007.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06910/NCSR/GAB/SEAD 4 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 13 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07295/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOVENTINA BARROS AZEVEDO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300001681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 4º quinquênio de 01.11.1999 à 31.10.2004.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06913/NCSR/GAB/SEAD 4 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09460/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NAZARE APARECIDA DOS SANTOS LIMA, Professor Classe C, Matrícula nº 300051084, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 07.04.2004 à 06.04.2009.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06914/NCSR/GAB/SEAD 4 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 29 de janeiro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06073/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLY FERREIRA DE LIMA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300021464, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 3º quinquênio de 01.08.2003 à 31.01.2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06918/NCSR/GAB/SEAD 4 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 11 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09919/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA MADALENA DA SILVA RIBEIRO, Professor Classe A, Matrícula nº 300024505, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 3º quinquênio de 15.04.2007 à 14.04.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06919/NCSR/GAB/SEAD 4 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 29 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09761/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GENISLAINY TEIXEIRA LIMA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300068622, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 21.03.2007 à 20.03.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06925/NCSR/GAB/SEAD 4 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 06 de maio de 2013, fls. 11, que consta nos autos do Processo n. 2201.07678/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GELDIANE DE SABINO PEREIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300040488, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 18.03.2002 à 17.03.2007.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06927/NCSR/GAB/SEAD 4 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 27 de junho de 2013, fls. 02/03, que consta nos autos do Processo n. 2201.09823/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DEVANIR TOMAZ DA SILVA GRANJEIRO, Técnico Administrativo Educacional Nível 1, Matrícula nº 300024374, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 2º quinquênio de 02.09.2002 à 01.11.2007.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06975/NCSR/GAB/SEAD 5 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 08 de agosto de 2013, fls. 21, Despacho de 16 de agosto de 2013, que consta nos autos do Processo n. 2201.20232/2012,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 05020/NCSR/GAB/SEAD, de 09/07/2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora SILVIA MARY SOARES DA COSTA, Enfermeiro, Matrícula nº 300069343, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.07.2013 à 31.07.2013, 01.01.2014 à 28.02.2014, referente ao 1º quinquênio de 03.05.2007 à 02.04.2013.

LEIA-SE:

... no período de 01.08.2013 à 31.08.2013, 01.01.2014 à 28.02.2014, referente ao 1º quinquênio de 03.05.2007 à 02.04.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07013/NCSR/GAB/SEAD 6 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 15 de agosto de 2013, fls. 10, que consta nos autos do Processo n. 2201.10590/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FARRARA SABRY AZAR, Assistente Social, Matrícula nº 300054130, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 1º quinquênio de 19.07.2004 à 18.07.2009.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07014/NCSR/GAB/SEAD 6 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de junho de 2013, fls. 08, que consta nos autos do Processo n. 2201.09458/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE FATIMA RODRIGUES SIMIONE, Professor Classe C, Matrícula nº 300026485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 02.02.1998 à 01.02.2003.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07018/NCSR/GAB/SEAD 6 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando Despacho de 13 de setembro de 2013, às fls. 62, que consta nos autos do Proc. n. 1501.12514/2003,

RESOLVE

Retificar, na portaria n. 01648/NCSR/GAB/SEAD, de 14.03.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora CLEUSA DA SILVA VICTOR, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300031375, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia/ IPERON/Porto Velho Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

ONDE SE LÊ:... referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE: ... referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07019/NCSR/GAB/SEAD 6 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 27 de agosto de 2013, fls. 47, que consta nos autos do Processo n. 2201.11201/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSIRENE DO EGITO ZALMA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300017085, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.01.2013 à 28.02.2013, referente ao 3º quinquênio, suspenso através da Portaria nº 1757/NCSR/GAB/SEAD, de 16.03.2011.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07021/NCSR/GAB/SEAD
6 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 22 de maio de 2013, fls. 40, que consta nos autos do Processo n. 1501.23078/2004,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZENAIDE MACHADO AMARAL, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300007281, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/ PGE/Cacoal, no período de 01.09.2013 à 31.10.2013, 01.01.2014 à 31.01.2014, referente ao 5º quinquênio de 01.01.2004 à 31.12.2008.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07023/NCSR/GAB/SEAD 6 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 19 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11406/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA PERES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022942, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 30.11.2013, 01.03.2014 à 31.03.2014, referente ao 3º quinquênio de 19.09.2005 à 18.09.2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07024/NCSR/GAB/SEAD 6 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 15 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09455/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROGENI GABRIEL, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025557, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 2º quinquênio de 02.05.2002 à 01.05.2007.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07027/NCSR/GAB/SEAD 6 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 08 de julho de 2013, fls. 16, Despacho de 11 de julho de 2013 às fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.21863/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARTHA BOUCHABKI PIVARO, Iperon - Odontólogo, Matrícula nº 300034200, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/ Guajará Mirim, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 3º quinquênio de 24.08.2002 à 23.08.2007.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07033/NCSR/GAB/SEAD 6 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.2455/GGP/SEJUS, de 02.09.2013 e memo n.480/13/GESAU/SEJUS, de 27.08.2013, memo n.185/2013/ASTEC/SEJUS, de 08.08.2013,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 01.09.2013 da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho para Polícia Civil/Porto Velho, o servidor IVO LOPES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 300012137, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07045/NCSR/GAB/SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício nº 566/13/UP/SMG de 19 de agosto de 2013 fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.05575/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 04432/NCSR/GAB/SEAD, de 13.06.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARILUCIA DOS REIS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300041417, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/São Miguel do Guaporé.

ONDE SELÊ:

... no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 2º quinquênio de 01.02.2008 à 31.01.2013.

LEIA-SE:

... no período de 01.01.2014 à 31.03.2014, referente ao 2º quinquênio de 01.02.2008 à 31.01.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07048/NCSR/GAB/SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 23 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11992/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CATARINA FERREIRA DOS SANTOS CAVALCANTE, Professor Classe C, Matrícula nº 300013929, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 5º quinquênio de 18.05.2008 à 17.05.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07049/NCSR/GAB/SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 31 de julho de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.12395/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EVERALDO CASTRO MAGALHAES, Delegado Polícia, Matrícula nº 300006812, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 3º quinquênio de 24.10.1994 à 23.10.1999.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07050/NCSR/GAB/SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 1 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10315/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUZIA DOS SANTOS NASCIMENTO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300017167, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 4º quinquênio de 09.07.2005 à 08.07.2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07052/NCSR/GAB/SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 07 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09411/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELCI TAVARES DE FARIA FERNANDES, Professora Nível III, Matrícula nº 300014659, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 3º quinquênio de 03.06.2002 à 02.12.2007.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07053/NCSR/GAB/SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 11 de junho de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.12228/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ZENOVALME TENORIO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300011683, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 5º quinquênio de 27.10.2007 à 26.10.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07054/NCSR/GAB/SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09467/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIANE ALLES, Professor Classe C, Matrícula nº 300036658, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 21.06.2001 à 20.06.2006.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07055/NCSR/GAB/SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07674/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NORMA FRANCISCA DE OLIVEIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300010483, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 4º quinquênio de 03.03.2001 à 02.03.2006.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07056/NCSR/GAB/SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 06 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06627/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDITH LIMA VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001664, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 6º quinquênio de 01.07.2008 à 30.06.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07057/NCSR/GAB/SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 16 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12386/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GISLEI WESTPHAL DOS REIS, Professor Classe C, Matrícula nº 300051453, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 12.04.2004 à 11.04.2009.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07058/NCSR/GAB/SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 30 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11544/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA, Motorista, Matrícula nº 300078200, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 30.11.2013, 01.01.2014 à 31.01.2014, referente ao 1º quinquênio de 18.08.2008 à 17.08.2011.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07085/NCSR/GAB/SEAD 10 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 14 de agosto de 2013 às fls. 03, referente ao Processo n. 2201.14298/2013, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01.08.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, a servidora VALDIVINA ROSA DE JESUS, ocupante do cargo de Professora Nível I, matrícula nº 300028125, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07092/NCSR/GAB/SEAD 11 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício nº 299/2013-SP/III GRS/SESAU de 29 de agosto de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21109/2012,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 03894/NCSR/GAB/SEAD, de 28.05.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora TANIA MARIA COSTA DAS NEVES NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300008286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena.

ONDE SE LÊ: ... no período de 01.02.2013 à 30.04.2013, referente ao 4º quinquênio de 16.05.2003 à 15.05.2008.

LEIA-SE: ... no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 4º quinquênio de 16.05.2003 à 15.05.2008.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07132/NCSR/GAB/SEAD 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 04 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12000/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NAIR HAEFLIEGER BUSS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300026085, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 02.05.1997 à 01.05.2002.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07134/NCSR/GAB/SEAD 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 15 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12612/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DENISE MARCIA DA SILVA ANDRADE, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300073281, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 01.02.2008 à 31.01.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07136/NCSR/GAB/SEAD 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12231/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVANA RIBEIRO FERREIRA MACHADO, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 300006206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 5º quinquênio de 13.07.2003 à 12.07.2008.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07138/NCSR/GAB/SEAD 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de fevereiro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12054/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADEMALIO BRAZ PAULI, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300052914, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 01.06.2004 à 31.05.2009.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07144/NCSR/GAB/SEAD 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 13 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11538/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANUZA ALVES DIOGO OLIVEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042517, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 15.07.2002 à 14.07.2007.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07145/NCSR/GAB/SEAD 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 21 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08768/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA MARCELINA DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300003664, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Presidente Médici, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 6º quinquênio de 02.04.2008 à 01.04.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07154/NCSR/GAB/SEAD 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 09 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12239/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANDRIA MENEZES PAIVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300098904, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 1º quinquênio de 08.02.2008 à 07.02.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07156/NCSR/GAB/SEAD 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 24 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12169/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDNA CARLA NEVES DO AMARAL, Professor Classe C, Matrícula nº 300028047, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 02.02.1998 à 01.02.2003.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07204/NCSR/GAB/SEAD 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 17 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14102/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOCELI JARDIM DO NASCIMENTO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 2º quinquênio de 02.05.02 à 01.05.07.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07205/NCSR/GAB/SEAD 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 19 de abril de 2013, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.03342/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JOEL ANDRADE MARTINS, Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300034952, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 2º quinquênio de 28.08.2008 à 27.08.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07216/NCSR/GAB/SEAD 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 02 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11410/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IZABEL MARQUES DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001448, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 3º quinquênio de 01.08.1997 à 31.07.2002.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07387/NCSR/GAB/SEAD 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77,

Considerando, o Requerimento de 07 de agosto de 2013, fls. 31, que consta nos autos do Processo n. 2201.19138/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLARICE JOSE DE ANDRADE, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300009822, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 5º quinquênio de 03.03.2006 à 02.03.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração/SEAD

PORTARIA Nº 07295/NCSR/GAB/SEAD 16 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 22 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13094/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELOIZA HELENA LIMA BRANDAO, Professor Classe C, Matrícula nº 300024533, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 3º quinquênio de 15.04.2007 à 14.04.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07308/NCSR/GAB/SEAD 16 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 12 de agosto de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14099/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZEDE SEVERINA DO N CASADO DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300019196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 4º quinquênio de 10.01.2006 à 09.01.2011.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIAN. 065 /CPG/SEPLAN

Porto Velho, 11 de outubro de 2013.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL, Departamento de Estradas e Rodagem - DER/RO, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º do artigo 7º da Lei nº 2.961, de 28 de dezembro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2013, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			10.000,00
11.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	10.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO			90.000,00
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449051	0100	15.000,00
14.020.26.782.1129.1013	APOIO A INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS	449051	3215	75.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			10.000,00
21.001.06.243.2019.2596	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO SÓCIOEDUCATIVA	339033	0100	10.000,00
	TOTAL			R\$ 110.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			10.000,00
11.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	10.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO			R\$ 90.000,00
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	15.000,00
14.020.26.782.1129.1013	APOIO A INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS	449052	3215	75.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			R\$ 10.000,00
21.001.06.243.2019.2596	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO SÓCIOEDUCATIVA	339014	0100	10.000,00
	TOTAL			R\$ 110.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

Secretaria de Saúde

Processo administrativo nº. 01-1712.01557-0000/2013

Assunto: Infração Contratual

Interessada: Socibra Distribuidora Ltda. - CNPJ 84.613.439/0001-80

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 139 e 153 do Decreto nº 9.997/2002 e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 16.089/2011, passa a expor e ao final decide o quanto segue:

A empresa Socibra Distribuidora Ltda consagrou-se vencedora no Pregão Eletrônico nº 149/2012/SUPEL/RO, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2012NE02211 em 27/08/2012 (fls. 25-32) nos autos administrativos nº 1712.01849/2012, contudo não houve entrega total dos itens empenhados.

Às fls. 02/03 a Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica desta Secretaria de Estado da Saúde solicitou abertura de processo administrativo punitivo, tendo em vista que a empresa contratada não atendeu as notificações da Administração Pública para entrega dos itens empenhados, conforme se extrai das notificações acostadas às fls. 13/14, 15/16, 17, 18/19, 20 e 21 dos autos.

A referida empresa foi notificada às fls. 33 para apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias, entretanto, deixou transcorrer o prazo *in albis*.

É o breve relatório.

Decido.

A empresa Socibra Distribuidora Ltda deixou voluntariamente de entregar a totalidade dos itens empenhados.

A Ata de Registro de Preços nº 034/2012/SUPEL (fls. 35) prevê um prazo máximo de 20 (vinte) dias corrido, a partir do recebimento da Nota de Empenho, para entrega dos itens empenhados, entretanto, a contratada não entregou os medicamentos empenhados embora interpelada várias vezes.

A Ata de Registro de Preços ainda dispõe que:

11.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

A Nota de Empenho foi emitida dentro do prazo de validade do registro de preços, por isso impõe-se o fornecimento dos medicamentos, cuja responsabilidade não afasta ao argumento de que a nota de empenho de forma ordinária atrapalhou o fluxo de caixa da empresa ou outra motivação inidônea.

Sendo assim, passo a análise de qual penalidade deve ser aplicada à contratada, ante a ausência de entrega total dos itens devidamente empenhados.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos em seu art. 87, prevê as penalidades aplicáveis aos contratantes com o Poder Público no caso de inexecução total ou parcial do contrato. No caso concreto, houve inexecução parcial.

O Decreto nº 16.089, de 28 de julho de 2011, em seu art. 18 também dispõe que:

Art. 18 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Estadual, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, além dos seguintes critérios:

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumpridas;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo definido no artigo 25, deste Decreto; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 33 deste Decreto. (...)

Identificada a ocorrência da infração administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição à contratada, mas deverá respeitar o devido processo legal, a ampla defesa, a legalidade estrita e a proporcionalidade.

O devido processo legal e a ampla defesa foram garantidos à empresa contratada, no qual foi devidamente notificada pela Administração Pública para apresentar defesa administrativa (fl. 33).

Pelo princípio da legalidade estrita e da proporcionalidade da pena, o Ordenador de Despesa poderá aplicar somente a pena prevista na legislação pertinente ou no contrato administrativo, bem como a pena aplicada deverá ser proporcional à infração contratual cometida pela empresa contratada, ou seja, deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração contratual.

A penalidade de advertência escrita não se mostra pedagógica no presente caso, uma vez que a empresa não atendeu as várias notificações para regularizar o fornecimento, bem como deixou de apresentar defesa nestes autos, o que demonstra o seu descaso com as notificações da Administração e a simples comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de obrigações assumidas, com a determinação da adoção das necessárias medidas de correção não terá nenhum efeito pedagógico.

A demora no fornecimento acarretou grandes transtornos ao Estado de Rondônia e aos próprios usuários do Sistema Único de Saúde, bem como comprometeu o planejamento realizado por esta Secretaria de Estado da Saúde, pois houve desabastecimento das unidades de saúde, no qual colocou em risco a saúde e a integridade física de vários pacientes que dependem de tais fármacos, por isso é proporcional aplicação da penalidade de multa incidente sobre o valor total da Nota de Empenho.

O decreto supracitado prevê pena de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, como no caso concreto. Por outro lado, a Ata de Registro de Preços no item 8.3.2 (fls. 36) prevê multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia de atraso no fornecimento, até o décimo dia corrido, bem como o item 8.3.3 prevê multa de 10% (dez por cento) na hipótese de inexecução total ou parcial ou total de cada nota de empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência.

Como o atraso do fornecimento se prolongou por vários meses a multa aplicada deverá ser de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho. Ressalta-se, ademais, que eventual entrega posterior dos referidos itens empenhados não afasta a infração administrativa cometida pela contratada.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto nº 16.089, de 28 de julho de 2011, aplico a pena de MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) à empresa SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 84.613.439/0001-80, incidente sobre o valor da NOTA DE EMPENHO 2012NE02211, deduzindo dos valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica para cálculo da multa, bem como para providências quanto a

dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 04 de outubro de 2013.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.01430-00/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01430-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 405/2013/SUPEL/RO, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de expediente/escritório (papel A4, formulário contínuo e etiquetas térmicas), para atender as necessidades da SESA, na implantação da Rede Estadual de Patologia Clínica, em favor da empresa **RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP**, CNPJ: 00.465.156/0001-48, vencedora dos itens (01 / 02), no valor total de R\$ 62.455,80 (Sessenta e Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 292 a 294. Publique-se.

Porto Velho, 10 de outubro de 2013.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Processo administrativo nº. 01-1712.01555-0000/2013

Assunto: Infração Contratual
Interessada: Socibra Distribuidora Ltda. - CNPJ 84.613.439/0001-80

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 139 e 153 do Decreto nº 9.997/2002 e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 16.089/2011, passa a expor e ao final decide o quanto segue:

A empresa Socibra Distribuidora Ltda consagrou-se vencedora no Pregão Eletrônico nº 440/2012/SUPEL/RO, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2012NE03461 em 14/12/2012 (fls. 15) nos autos administrativos nº 1712.02856/2012, contudo não houve entrega total dos itens empenhados.

Às fls. 02/03 a Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica desta Secretaria de Estado da Saúde solicitou abertura de processo administrativo punitivo, tendo em vista que a empresa contratada não atendeu as notificações da Administração Pública para entrega dos itens empenhados, conforme se extrai das notificações acostadas às fls. 05/06, 07/08, 12/13 e 14 dos autos.

A referida empresa foi notificada às fls. 19 para apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias, entretanto, deixou transcorrer o prazo *in albis*.

É o breve relatório.

Decido.

A empresa Socibra Distribuidora Ltda deixou

voluntariamente de entregar a totalidade dos itens empenhados.

A Ata de Registro de Preços nº 109/2012/SUPEL (fls. 21) prevê um prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, a partir do recebimento da Nota de Empenho, para entrega dos itens empenhados, entretanto, a contratada não entregou os medicamentos empenhados embora interpelada várias vezes.

A Ata de Registro de Preços ainda dispõe que:

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

A Nota de Empenho foi emitida dentro do prazo de validade do registro de preços, por isso impõe-se o fornecimento dos medicamentos, cuja responsabilidade não afasta ao argumento de que a nota de empenho de forma ordinária atrapalhou o fluxo de caixa da empresa ou outra motivação inidônea.

Sendo assim, passo a análise de qual penalidade deve ser aplicada à contratada, ante a ausência de entrega total dos itens devidamente empenhados.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos em seu art. 87, prevê as penalidades aplicáveis aos contratantes com o Poder Público no caso de inexecução total ou parcial do contrato. No caso concreto, houve inexecução parcial.

O Decreto nº 16.089, de 28 de julho de 2011, em seu art. 18 também dispõe que:

Art. 18 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Estadual, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, além dos seguintes critérios:

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumpridas;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos

que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo definido no artigo 25, deste Decreto; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 33 deste Decreto. (...)

Identificada a ocorrência da infração administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição à contratada, mas deverá respeitar o devido processo legal, a ampla defesa, a legalidade estrita e a proporcionalidade.

O devido processo legal e a ampla defesa foram garantidos à empresa contratada, no qual foi devidamente notificada pela Administração Pública para apresentar defesa administrativa (fl. 19).

Pelo princípio da legalidade estrita e da proporcionalidade da pena, o Ordenador de Despesa poderá aplicar somente a pena prevista na legislação pertinente ou no contrato administrativo, bem como a pena aplicada deverá ser proporcional à infração contratual cometida pela empresa contratada, ou seja, deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração contratual.

A penalidade de advertência escrita não se mostra pedagógica no presente caso, uma vez que a empresa não atendeu as várias notificações para regularizar o fornecimento, bem como deixou de apresentar defesa nestes autos, o que demonstra o seu descaso com as notificações da Administração e a simples comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de obrigações assumidas, com a determinação da adoção das necessárias medidas de correção não terá nenhum efeito pedagógico.

A demora no fornecimento acarretou grandes transtornos ao Estado de Rondônia e aos próprios usuários do Sistema Único de Saúde, bem como comprometeu o planejamento realizado por esta Secretaria de Estado da Saúde, pois houve desabastecimento das unidades de saúde, no qual colocou em risco a saúde e a integridade física de vários pacientes que dependem de tais fármacos, por isso é proporcional aplicação da penalidade de multa imposita sobre o valor total da Nota de Empenho.

O decreto supracitado prevê pena de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, como no caso concreto. Por outro lado, a Ata de Registro de Preços no item 8.3.2 (fls. 22) prevê multa de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia de atraso no fornecimento, até o décimo dia corrido, bem como

o item 8.3.3 prevê multa de 10% (dez por cento) na hipótese de inexecução total ou parcial ou total de cada nota de empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência.

Como o atraso do fornecimento se prolongou por vários meses a multa aplicada deverá ser de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho. Ressalta-se, ademais, que eventual entrega posterior dos referidos itens empenhados não afasta a infração administrativa cometida pela contratada.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto nº 16.089, de 28 de julho de 2011, aplico a pena de MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) à empresa SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 84.613.439/0001-80, incidente sobre o valor da NOTA DE EMPENHO 2012NE03461, deduzindo dos valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica para cálculo da multa, bem como para providências quanto a dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 04 de outubro de 2013.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Processo administrativo nº. 01-1712.01553-0000/2013

Assunto: Infração Contratual

Interessada: Socibra Distribuidora Ltda. - CNPJ 84.613.439/0001-80

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 139 e 153 do Decreto nº 9.997/2002 e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 16.089/2011, passa a expor e ao final decide o quanto segue:

A empresa Socibra Distribuidora Ltda consagrou-se vencedora no Pregão Eletrônico nº 440/2012/SUPEL/RO, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2012NE03457 em 14/12/2012 (fls. 16-18) nos autos administrativos nº 1712.02982/2012, contudo não houve entrega total dos itens empenhados.

Às fls. 02/03 a Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica desta Secretaria de Estado da Saúde solicitou abertura de processo administrativo punitivo, tendo em vista que a empresa contratada não atendeu as notificações da Administração Pública para entrega dos itens empenhados, conforme se extrai das notificações acostadas às fls. 05/06, 15/16, 10/12, 13 e 14 dos autos.

A referida empresa foi notificada às fls. 19 para apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias, entretanto, deixou transcorrer o prazo *in albis*.

É o breve relatório.

Decido.

A empresa Socibra Distribuidora Ltda deixou voluntariamente de entregar a totalidade dos itens empenhados.

A Ata de Registro de Preços nº 109/2012/SUPEL (fls. 21) prevê um prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, a partir do recebimento da Nota de Empenho, para entrega dos itens empenhados, entretanto, a contratada não entregou os medicamentos empenhados embora interpelada várias vezes.

A Ata de Registro de Preços ainda dispõe que:

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

A Nota de Empenho foi emitida dentro do prazo de validade do registro de preços, por isso impõe-se o fornecimento dos medicamentos, cuja responsabilidade não afasta ao argumento de que a nota de empenho de forma ordinária atrapalhou o fluxo de caixa da empresa ou outra motivação inidônea.

Sendo assim, passo a análise de qual penalidade deve ser aplicada à contratada, ante a ausência de entrega total dos itens devidamente empenhados.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos em seu art. 87, prevê as penalidades aplicáveis aos contratantes com o Poder Público no caso de inexecução total ou parcial do contrato. No caso concreto, houve inexecução parcial.

O Decreto nº 16.089, de 28 de julho de 2011, em seu art. 18 também dispõe que:

Art. 18 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Estadual, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, além dos seguintes critérios:

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumpridas;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo definido no artigo 25, deste Decreto; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 33 deste Decreto. (...)

Identificada a ocorrência da infração administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição à contratada, mas deverá respeitar o devido processo legal, a ampla defesa, a legalidade estrita e a proporcionalidade.

O devido processo legal e a ampla defesa foram garantidos à empresa contratada, no qual foi devidamente notificada pela Administração Pública para apresentar defesa administrativa (fl. 19).

Pelo princípio da legalidade estrita e da proporcionalidade da pena, o Ordenador de Despesa poderá aplicar somente a pena prevista na legislação pertinente ou no contrato administrativo, bem como a pena aplicada deverá ser proporcional à infração contratual cometida pela empresa contratada, ou seja, deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração contratual.

A penalidade de advertência escrita não se mostra pedagógica no presente caso, uma vez que a empresa não atendeu as várias notificações para regularizar o fornecimento, bem como deixou de apresentar defesa nestes autos, o que demonstra o seu descaso com as notificações da Administração e a simples comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de obrigações assumidas, com a determinação da adoção das necessárias medidas de correção não terá nenhum efeito pedagógico.

A demora no fornecimento acarretou grandes transtornos ao Estado de Rondônia e aos próprios usuários do Sistema Único de Saúde, bem como comprometeu o planejamento realizado por esta Secretaria de Estado da Saúde, pois houve desabastecimento das unidades de saúde, no qual colocou em risco a saúde e a integridade física de vários pacientes que dependem de tais fármacos, por isso é proporcional aplicação de multa incidente sobre o valor total da Nota de Empenho.

O decreto supracitado prevê pena de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, como no caso concreto. Por outro lado, a Ata de Registro

de Preços no item 8.3.2 (fls. 22) prevê multa de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia de atraso no fornecimento, até o décimo dia corrido, bem como o item 8.3.3 prevê multa de 10% (dez por cento) na hipótese de inexecução total ou parcial ou total de cada nota de empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência.

Como o atraso do fornecimento se prolongou por vários meses a multa aplicada deverá ser de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho. Ressalta-se, ademais, que eventual entrega posterior dos referidos itens empenhados não afasta a infração administrativa cometida pela contratada.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto nº 16.089, de 28 de julho de 2011, aplico a pena de MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) à empresa SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 84.613.439/0001-80, incidente sobre o valor da NOTA DE EMPENHO 2012NE03457, deduzindo dos valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica para cálculo da multa, bem como para providências quanto a dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 04 de outubro de 2013.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Processo administrativo nº. 01-1712.01550-0000/2013

Assunto: Infração Contratual

Interessada: Socibra Distribuidora Ltda. - CNPJ 84.613.439/0001-80

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 139 e 153 do Decreto nº 9.997/2002 e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 16.089/2011, passa a expor e ao final decide o quanto segue:

A empresa Socibra Distribuidora Ltda consagrou-se vencedora no Pregão Eletrônico nº 133/2010/SUPEL/RO, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2012NE01092 em 20/04/2012 (fls. 20-37) nos autos administrativos nº 1712.02265/2011, contudo não houve entrega total dos itens empenhados.

Às fls. 02/03 a Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica desta Secretaria de Estado da Saúde solicitou abertura de processo administrativo punitivo, tendo em vista que a empresa contratada não atendeu as notificações da Administração Pública para entrega dos itens empenhados, conforme se extrai das notificações acostadas às fls. 05/06, 07/08, 12/13, 14/15 dos autos.

A referida empresa foi notificada às fls. 38

para apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias, entretanto, deixou transcorrer o prazo *in albis*.

É o breve relatório.

Decido.

A empresa Socibra Distribuidora Ltda deixou voluntariamente de entregar a totalidade dos itens empenhados.

A Ata de Registro de Preços nº 008/2011/SUPEL (fls. 40) prevê um prazo máximo de 10 (dez) dias corrido, a partir do recebimento da Nota de Empenho, para entrega dos itens empenhados, entretanto, a contratada não entregou os medicamentos empenhados embora interpelada várias vezes.

A Ata de Registro de Preços nº 008/2011/SUPEL dispõe que:

11.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

A Nota de Empenho foi emitida dentro do prazo de validade do registro de preços, por isso impõe-se o fornecimento dos medicamentos, cuja responsabilidade não afasta ao argumento de que a nota de empenho de forma ordinária atrapalhou o fluxo de caixa da empresa ou outra motivação inidônea.

Sendo assim, passo a análise de qual penalidade deve ser aplicada à contratada, ante a ausência de entrega total dos itens devidamente empenhados.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos em seu art. 87, prevê as penalidades aplicáveis aos contratantes com o Poder Público no caso de inexecução total ou parcial do contrato. No caso concreto, houve inexecução parcial.

O Decreto nº 16.089, de 28 de julho de 2011, em seu art. 18 também dispõe que:

Art. 18 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Estadual, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, além dos seguintes critérios:

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre

a etapa do cronograma físico de obras não cumpridas;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo definido no artigo 25, deste Decreto; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 33 deste Decreto. (...)

Identificada a ocorrência da infração administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição à contratada, mas deverá respeitar o devido processo legal, a ampla defesa, a legalidade estrita e a proporcionalidade.

O devido processo legal e a ampla defesa foram garantidos à empresa contratada, no qual foi devidamente notificada pela Administração Pública para apresentar defesa administrativa (fl. 38).

Pelo princípio da legalidade estrita e da proporcionalidade da pena, o Ordenador de Despesa poderá aplicar somente a pena prevista na legislação pertinente ou no contrato administrativo, bem como a pena aplicada deverá ser proporcional à infração contratual cometida pela empresa contratada, ou seja, deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração contratual.

A penalidade de advertência escrita não se mostra pedagógica no presente caso, uma vez que a empresa não atendeu as várias notificações para regularizar o fornecimento, bem como deixou de apresentar defesa nestes autos, o que demonstra o seu descaso com as notificações da Administração e a simples comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de obrigações assumidas, com a determinação da adoção das necessárias medidas de correção não terá nenhum efeito pedagógico.

A demora no fornecimento acarretou grandes transtornos ao Estado de Rondônia e aos próprios usuários do Sistema Único de Saúde, bem como comprometeu o planejamento realizado por esta Secretaria de Estado da Saúde, pois houve desabastecimento das unidades de saúde, no qual colocou em risco a saúde e a integridade física de vários pacientes que dependem de tais fármacos, por isso é proporcional aplicação da penalidade de multa incidente sobre o valor total da Nota de Empenho.

O decreto supracitado prevê pena de multa

de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, como no caso concreto. Por outro lado, a Ata de Registro de Preços no item 8.3.2 (fls. 41) prevê multa de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia de atraso no fornecimento, até o décimo dia corrido, bem como o item 8.3.3 prevê multa de 10% (dez por cento) na hipótese de inexecução total ou parcial ou total de cada nota de empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência.

Como o atraso do fornecimento se prolongou por vários meses a multa aplicada deverá ser de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho. Ressalta-se, ademais, que eventual entrega posterior dos referidos itens empenhados não afasta a infração administrativa cometida pela contratada.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto nº 16.089, de 28 de julho de 2011, aplico a pena de MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) à empresa SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 84.613.439/0001-80, incidente sobre o valor da NOTA DE EMPENHO 2012NE01092, deduzindo dos valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica para cálculo da multa, bem como para providências quanto a dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 04 de outubro de 2013.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.01723-0000/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01723-0000/2013, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de material ortopédico em favor da empresa **KINCHESKI & CIA COMERCIO DE IMPLANTES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 08.675.874/0001-50 no valor de R\$15.330,00 (Quinze mil trezentos e trinta reais). Parecer Jurídico nº 1523/PGE/2013. Publique-se.

Porto Velho, 08 de outubro de 2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.01715-0000/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01715-0000/2013, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de material ortopédico em

favor da empresa **MARCHIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ nº 07.940.311/0001-80 no valor de R\$ 8.928,00 (Oito mil novecentos e vinte e oito reais). Parecer Jurídico nº 1519/PGE/2013. Publique-se.

Porto Velho, 08 de outubro de 2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.01199-0000/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01199-0000/2013, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de material ortopédico em favor da empresa **TECNOMED DIST. PROD. FARMACEUTICOS E MÉDICO HOSP. LTDA**, CNPJ nº 63.777.940/0001-01 no valor de R\$ 16.850,00 (Dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais). Parecer Jurídico nº 1522/PGE/2013. Publique-se.

Porto Velho, 08 de outubro de 2013.

CEMETRON

PORTARIANº 30/GAB/CEMETRON

Porto Velho, 07 DE OUTUBRO DE 2013.

A Diretora Geral do CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de Julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de Janeiro de 2000;

Considerando a necessidade de promover o processo de conhecimento, identificação e valorização do Sistema Único de Saúde;

Considerando que a Educação Permanente em Saúde tem como objeto de transformação o processo de trabalho, orientada para a melhoria da qualidade dos serviços e para a equidade no cuidado e no acesso aos serviços de saúde;

Considerando ainda que a integração ensino-aprendizagem é uma orientação apoiada pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde - CNS nº. 335, de 27 de novembro de 2003 que aprova a "Política de Educação e Desenvolvimento para o SUS: Caminhos para a Educação Permanente em Saúde" e propõe que a educação dos trabalhadores se desenvolva a partir da própria prática; e,

Considerando a Portaria GM 198 de 13 de Fevereiro de 2004, que institui a Política Nacional de Educação em Saúde (PNEPS) com a proposição de transformar e qualificar as práticas de formação, atenção, gestão, controle social/participação popular; a organização dos serviços de saúde e os respectivos processos de trabalho; as práticas pedagógicas de formação e desenvolvimento dos trabalhadores de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo para compor o **Núcleo de Educação Permanente** desta unidade, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

- Daniela Figueiredo de Souza - Médica - Matrícula nº 300076991
- Cássila dos Santo Barbosa Braum - Enfermeira - Matrícula nº 300094072
- Michelle de Oliveira Silva - Enfermeira - Ma-

trícula nº 300087654

Art. 2º - O Núcleo de Educação Permanente fica sendo o responsável por estimular e viabilizar as práticas da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

Art. 3º - Os casos omissos e excepcionais serão decididos pela Direção desta unidade de saúde.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dra. Stella Ângela Tarallo Zimmerli
Diretora Geral/CEMETRON

PORTARIANº 29 /GAB/CEMETRON

Porto Velho-RO, 06 de outubro de 2013.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando que os protocolos clínicos são documentos com recomendações que buscam fornecer um fluxo padronizado para o manejo do paciente com determinada condição clínica, visando à seleção da melhor prática, desenvolvidos com base nas evidências científicas da literatura e na experiência do corpo clínico e adaptados aos recursos locais disponíveis.

Considerando que os protocolos clínicos são ferramentas direcionadas a melhoria da qualidade assistencial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Interna de Elaboração de Protocolos Clínicos, desta Unidade Hospitalar.

- **Rodrigo Paes de Menezes**, médico intensivista, matrícula nº 300092855

- **Antonietta Ferreira Machado de Oliveira**, médico clínico, CPF nº 771.860.442-04

- **Felippe Penzin Monteiro**, médico infectologista, matrícula nº 300101633

- **Patrícia Guedes Torres**, Médico Infectologista, matrícula nº 300122399

Art. 2º - Esta Comissão ora instituída deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta portaria, apresentar a proposta dos protocolos clínicos à Comissão de Validação de Protocolos Clínicos deste CEMETRON, para análise e aprovação.

Parágrafo Único - Os membros desta Comissão não serão remunerados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Dra. Stella Ângela Tarallo Zimmerli
Diretora Geral/CEMETRON

PORTARIANº 28/GAB/CEMETRON

Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2013.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando que a Comissão Interna de Pre-

venção de Acidentes – CIPA tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador;

Considerando que a CIPA tem suporte legal no artigo 163 da Consolidação das Leis do Trabalho e na Norma Regulamentadora nº 5 (NR 5), aprovada pela Portaria nº 08/99, da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

Considerando a conclusão do processo eleitoral, para a escolha dos membros representantes dos servidores deste CEMETRON, referente a CIPA para o biênio 2013-2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, desta Unidade Hospitalar:

Representantes dos Servidores:

Titular – Ana Lúcia Teles, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 300021897

Suplente – Pedrosa Moreira da Silva, Oficial de Manutenção, matrícula n.º 300002083

Titular – Célia Aparecida Maciel de Souza, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 300039768

Suplente – Iracema Carnoski, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 300053506

Titular – Kelly Raquel Przybsz, Enfermeira, matrícula n.º 300054063

Suplente – Perpétua Rodrigues Coelho, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 300012043

Representantes da Direção:

Presidente - Débora Arantes do Nascimento de Melo, Enfermeira, matrícula n.º 300062528

Titular – Marcos Alexandre dos Santos, Médico Clínico, matrícula n.º 300101991

Suplente –

Titular – João Pereira Filho, Técnico em Contabilidade, matrícula n.º 300001580

Suplente –

Art. 2º - Os representantes dos servidores escolherão entre os titulares o vice-presidente.

Art. 3º - O Secretário e seu substituto serão indicados, de comum acordo, com os membros da CIPA.

Art. 4º - Compete à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA):

I - identificar os riscos do processo de trabalho e elaborar o mapa de riscos;

II - elaborar e implementar o plano de trabalho que viabilize ações preventivas relacionadas à segurança e saúde no trabalho;

III - controlar a qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como avaliar as prioridades de ação nos locais de trabalho;

IV - realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho, visando à identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;

V - participar das discussões promovidas pelo Hospital para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processos de trabalho relacionados à segurança e saúde dos trabalhadores, bem como da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;

VI - divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho, por meio de visitas de rotina;

VII - requerer ao Hospital a paralisação de máquina ou serviço onde considere haver risco

grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores;

VIII - colaborar no desenvolvimento e implementação do Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional - PCMSO e Programa de Previsão de Riscos Ambientais - PPRA e de outros programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;

IX - elaborar regimento interno da Comissão, com aprovação da Diretoria;

X - realizar reuniões ordinárias e registrá-las em ata.

Art. 5º - Os membros desta Comissão não serão remunerados no desempenho de suas tarefas, porém, serão dispensados, nos horários de trabalho da Comissão, das outras atividades do hospital.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Dra. Stella Ângela Tarallo Zimmerli
Diretora Geral/CEMETRON

FHEMERON

PORTARIA nº 61 GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 07 de outubro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de levantamento da execução dos serviços do contrato nº 139/PGE/2007, no período de 60 dias a partir do dia 14 de outubro de 2013.

Local das Visitas (UCT's):

1. Ariquemes;
2. Cacoal;
3. Hemocentro Coordenador;
4. Guajará Mirim;
5. Ji-Paraná;
6. Rolim de Moura;
7. Vilhena.

Composição da Comissão:

Titulares:

Dilson Juarez Abreu	Presidente
Agente Administrativo – 0502650	
Nelio Ribeiro de Carvalho	Relator
Agente Atividade Administrativa – 300014986	
Manoel Pinto da Silva	Membro
Agente de Serviços de Saúde – 300033467	

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LUCINÉA CORRÊA ALVES

Vice-Presidente da **Fundação Hemeron**

PORTARIA nº 62 / GAB / PRES / FHEMERON
Porto Velho, 01 de outubro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de outubro de 2013, o servidor **DILSON JUAREZ ABREU**, Agente Administrativo, siape 0502650, para responder como chefe do setor de Assessoria Jurídica desta **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da **Fundação Hemeron**

PORTARIA nº 63 / GAB / PRES / FHEMERON
Porto Velho, 07 de outubro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Excluir a partir de 01 de outubro de 2013, dos termos da portaria nº. 60/GAB/PRES/FHEMERON de 17 de setembro de 2013, a servidora **MARCIA REGINA URIZZI MARTINS GUZMAN**, Médica, cadastro 300017198, onde foi nomeada para responder interinamente como chefe de Núcleo da Unidade de Coleta e transfusão de Guajará Mirim, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, a partir de 11.09.2013.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da **Fundação Hemeron**

PORTARIA nº 64 / GAB / PRES / FHEMERON
Porto Velho, 07 de outubro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA**, Agente em Atividades Administrativas, cadastro 300007569, para responder como chefe de Núcleo da Unidade de Coleta e transfusão de Guajará Mirim, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, a partir de 01.10.2013.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da **Fundação Hemeron**

Porto Velho, 09 de outubro de 2013.

RETIFICAÇÃO

Retificar os termos da portaria nº 44/GAB/PRES/FHEMERON de 01 de agosto de 2013 onde nomeou a Comissão de Inventário Físico e Financeiro e Levantamento do Parque Tecnológico da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - 2013 no período de 90 dias a partir de 01 de outubro de 2013.

Onde se lê:

José Maria da Conceição Oliveira Membro
Agente Atividade Administrativa – 300014888

Leia-se:

José Maria da Conceição Oliveira Presidente
Agente Atividade Administrativa – 300033467

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
LUCINÊA CORRÊA ALVES
Vice-Presidente da **Fundação Hemeron**

Portaria nº. 65 / GAB / PRESID / FHEMERON
Porto Velho, 01 de outubro de 2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Lotar, a partir de 01 de setembro de 2013, o servidor **JUAREZ SANTIAGO ARAÚJO**, Técnico em Laboratório, cadastro 300046799, no setor de Sorologia desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – Fhemeron.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
LUCINÊA CORRÊA ALVES
Vice-Presidente da **Fundação Hemeron**

Porto Velho, 01 de outubro de 2013.

RETIFICAÇÃO

Retificar os termos da portaria nº 41/GAB/PRES/FHEMERON de 09 de julho de 2013 onde nomeou a Comissão de Recebimento de Insumos e Equipamentos relacionados à Área Técnica desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, a partir de 26 de agosto de 2013.

Onde se lê:

“Walquiria Lima de Almeida Presidente
Farmacêutico Bioquímico – 300094144
Annemarie Schossig Membro
Farmacêutico Bioquímico - 300022735
Andréa Paulino de Araújo Membro
Enfermeira – 300069355.”

Leia-se:

“Andréa Paulino de Araújo Presidente
Enfermeira – 300069355
Tânia Cristina de Moraes Mathias Membro
Auxiliar de Serviços de Saúde – 300017468
Walquiria Lima de Almeida Membro
Farmacêutico Bioquímico – 300094144.”

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
LUCINÊA CORRÊA ALVES
Vice-Presidente da **Fundação Hemeron**

AGEVISA

PORTARIA Nº 490 / GAB / AGEVISA-RO
Porto Velho, 07 de outubro de 2013.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 994/GTVAE/AGEVISA-RO, de 07 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (s) servidor (es) relacionado (s) abaixo, ao município de Mirante da Serra, Ji Paraná no período de 14 a 19 de outubro de 2013, com o objetivo de realizar supervisões e monitoramento dos

alunos e comunicantes diagnosticados positivos de Tracoma TF.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Maria de Jesus Sousa	Auxiliar em Enfermagem	300002010	5,5
Margarida M.D. de A. Capelette	Agente Administrativo	3000046643	5,5
Fanny Cristina Nakad	Nutricionista	300053428	5,5
José dos Santos Oliveira	Motorista	300002873	5,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º O Não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa.
Conforme o Art. 10º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstância, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 493/GAB./AGEVISA-RO Porto Velho, 04 de outubro de 2013

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 485/GAB/AGEVISA-RO, de 01/10/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, de Nº 22312 de 03/10/2013, página nº 35, CONSIDERANDO, o **Memorando n.º 985/GTVAE/GEVISA-RO**, de 01 de outubro de 2013, por motivo ALHEIOS.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral AGEVISA-RO
Respondendo

Secretaria de Educação

OFICIO N. 663/13-CEE/RO

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB N. 015/13, DE 29 DE JULHO DE 2013.

Nega à Escola de Educação Básica Concórdia, em Cacoal, Reconhecimento com a oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Parecer CEE/RO/CEB n. 014/13, decorrente da análise procedida no Processo n. 033/12-CEE/RO e a deliberação favorável em sessão realizada no dia 29 de julho de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Negar à Escola de Educação Básica Concórdia, em Cacoal, Reconhecimento com a oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Art. 2º Conceder, em caráter excepcional, até a conclusão do ano letivo de 2013, à Escola de Educação Básica Concórdia, em Cacoal, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Parágrafo único. Fica a Escola de Educação Básica Concórdia, em Cacoal, proibida de efetuar matrículas e ou rematrículas de alunos para o ano letivo de 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica**

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB N. 018/13, DE 29 DE JULHO DE 2013.

Nega Integração do Ensino Médio, regular, ao Reconhecimento do Instituto Estadual de Educação Carmela Dutra, em Porto Velho, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Parecer CEE/RO/CEB n. 017/13, decorrente da análise procedida no Processo n. 155/11-CEE/RO e a deliberação favorável em sessão realizada no dia 29 de julho de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Negar Integração do Ensino Médio, regular, ao Reconhecimento do Instituto Estadual de Educação Carmela Dutra, em Porto Velho.

Art. 2º Determinar ao Instituto Estadual de Educação Carmela Dutra o cumprimento das providências especificadas no item 2, do Voto do Relator do Parecer CEE/ROCEB n. 017/13.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica**

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB N. 019/13, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

Ratifica a deliberação do Conselho de Professores da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Alkindar Brasil de Arouca, em Guajará-Mirim, registrada na Ata do dia 22.01.2013, que considera que os estudantes retidos em uma disciplina tenham progressão para o ano/série subsequente, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Parecer CEE/RO/CEB n. 018/13, decorrente da análise procedida no Processo n. 037/13-CEE/RO e a deliberação favorável em sessão realizada no dia 19 de agosto de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Ratificar a deliberação do Conselho de Professores da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Alkindar Brasil de Arouca, em Guajará-Mirim, registrada na Ata do dia 22.01.2013, que considera que os estudantes retidos em uma disciplina tenham progressão para o ano/série subsequente.

Art. 2º Advertir à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Alkindar Brasil de Arouca, em Guajará-Mirim, pela não observância à legislação específica em vigor e por ter causado transtorno à vida escolar dos estudantes, para que fatos desta natureza não mais ocorram.

Art. 3º Orientar a Secretaria de Estado da Educação a cumprir o item 3, do Voto da Relatora, do Parecer CEE/RO/CEB n. 018/13.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica**

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB N. 022/13, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Convalida os estudos do Ensino Fundamen-

tal, do 1º ao 5º ano, cursados pelos estudantes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vinícius de Moraes, de Presidente Médici, do início do ano letivo de 2003 até o final do ano letivo de 2006.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEE/RO/CEB n. 020/13, decorrente da análise procedida no Processo n. 116/12-CEE/RO, aprovado na sessão realizada em 26 de agosto de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Convalidar os estudos do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, cursados pelos estudantes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vinícius de Moraes, de Presidente Médici, do início do ano letivo de 2003 até o final do ano letivo de 2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica**

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB N. 023/13, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Concede, por quatro anos, às Escolas Municipais Multisseriadas Cajazeiras, Olga Feldmann e Jacob Arnaldo Pereira, de Chupinguaia, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Parecer CEE/RO/CEB n. 021/13, decorrente da análise procedida no Processo n. 012/13-CEE/RO e a deliberação favorável em sessão realizada no dia 26 de agosto de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por quatro anos, às Escolas Municipais Multisseriadas Cajazeiras, Olga Feldmann e Jacob Arnaldo Pereira, de Chupinguaia, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos pelas Escolas Municipais Multisseriadas Cajazeiras, Olga Feldmann e Jacob Arnaldo Pereira, a partir de 19.02.2010 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora o cumprimento das providências especificadas no item 3, do Voto da Relatora, do Parecer CEE/RO/CEB n. 021/13.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica**

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB N. 024/13, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede Nova Autorização de Funcionamento ao Instituto Estadual de Educação Wilson Camargo, em Vilhena, para a oferta do Curso de Suplência Seriado Semestral de Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até o final da tramitação do Processo n. 049/13-CEE/RO.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no inciso II, do § 2º, do artigo 8º, da Resolução n. 095/03-CEE/RO, e a deliberação favorável em sessão realiza-

da no dia 09 de setembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Nova Autorização de Funcionamento ao Instituto Estadual de Educação Wilson Camargo, em Vilhena, para a oferta do Curso de Suplência Seriado Semestral de Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até o final da tramitação do Processo n. 049/13-CEE/RO, no Conselho Estadual de Educação de Rondônia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Conselheira Julice Barboza da Silva
Presidente da Câmara de Educação
Básica, em exercício**

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB N. 025/13, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede Nova Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Arlete Toledo, em Vilhena, para a oferta do Ensino Médio, regular, até o final da tramitação do Processo n. 040/13-CEE/RO.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no inciso II, do § 2º, do artigo 8º, da Resolução n. 095/03-CEE/RO, e a deliberação favorável em sessão realizada no dia 09 de setembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Nova Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Arlete Toledo, em Vilhena, para a oferta do Ensino Médio, regular, até o final da tramitação do Processo n. 040/13-CEE/RO, no Conselho Estadual de Educação de Rondônia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Conselheira Julice Barboza da Silva
Presidente da Câmara de Educação
Básica, em exercício**

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB N. 027/13, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Considera conclusos os estudos referentes ao Ensino Fundamental do aluno Rafael Rodrigo de Oliveira Soares, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Parecer CEE/RO/CEB n. 023/13, decorrente da análise procedida no Processo n. 058/13-CEE/RO e a deliberação favorável em sessão realizada no dia 09 de setembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Considerar conclusos os estudos referentes ao Ensino Fundamental do aluno Rafael Rodrigo de Oliveira Soares.

Art. 2º Orientar a direção da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, em Vilhena, que expeça o respectivo documento escolar, fazendo constar o presente Ato nos campos destinados à anotações referentes aos 7º e 8º anos do Ensino Fundamental, e a assinatura da direção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

**Conselheira Julice Barboza da Silva
Presidente da Câmara de Educação
Básica, em exercício**

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

DETRAN

**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013**

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO, designada por meio das Portarias nºs 1332/GAB/DETRAN-RO, de 20/04/2012, 1.253/GAB/DETRAN-RO, de 16/04/2012, e, 1770/GAB/DETRAN-RO, de 01/06/2012, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**, referente à **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013/DETRAN-RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº 8.178/2012**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: **DECLASSIFICAR** a proposta da empresa **VISÃO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E PROJETOS LTDA** por ter apresentado Tributação de ISSQN com o percentual de 2% (dois por cento), sendo que o determinado pelo município de Rolim de Moura, conforme Lei Complementar Nº 67/2009 o percentual é de 5% (cinco por cento), descumprindo assim o item 8.1.2, subitem “e 2.1” do edital. Decide ainda **CLASSIFICAR** as propostas das empresas **C. M. COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, **HÉLIO TSUNEO IKINO EPP**, **VEJA SERVIÇOS LTDA-ME**, **PRADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP** e **NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por terem atendido as exigências do edital, bem como da **Lei 8.666/93**. **Sagrando-se VENCEDORA** do certame a empresa: **C. M. COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, por ter apresentado proposta com o menor valor global de **R\$ 181.883,11** (cento e oitenta e um mil e oitocentos e oitenta e três reais e onze centavos), tendo como prazo de execução da obra de 60 (sessenta) dias corridos. Perfazendo assim o valor total para contratação em **R\$ 181.883,11** (cento e oitenta e um mil e oitocentos e oitenta e três reais e onze centavos), sendo que o mesmo está em conformidade com o valor estimado pela COENGE, conforme Planilha Orçamentária às fls. 180/verso dos autos. Com efeito, ficam os autos em epígrafe com vista franqueada aos interessados para que os mesmos se manifestem quanto ao desejo de interpor recurso da decisão com fulcro no art. 109, I, “b” da Lei 8.666/93, combinado com o § 5.º do referido dispositivo legal. Não havendo interesse na manifestação do recurso acima citado, solicita-se que a(s) licitante(s) protocole(m) junto à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços do DETRAN/RO, o **TERMO DE RENÚNCIA** ao referido prazo recursal. Decorrido o prazo sem interposição de recursos ou tendo sido protocolizados os pertinentes Termos de Renúncia, a Comissão de Licitação submeterá os autos à deliberação da Autoridade Competente, com base no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações para homologar, adjudicar, revogar ou anular. Maiores informações através do site: www.detrان.ro.gov.br. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2013.

Mary Vone Veche e Silva
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro nº 300046928

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2013-DETRAN/RO**

O Diretor Geral Adjunto Interino do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas canceladoras, incluindo assistência técnica com o fornecimento de peças, para atender o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, referente ao **Processo Administrativo nº. 17.750/2012/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: **COFISA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº **08.762057/0001-30**, vencedora do item **01** no valor de **R\$ 1.116.000,00** (um milhão cento e dezesseis mil reais). Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2013. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Jackson Henrique Machado
Diretor Geral Adjunto Interino
DETRAN/RO

SEJUS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu Art. 59, § único, e de acordo com a documentação e orientações constantes no processo administrativo **01.2101.00864-05/2011**, reconhece e homologa o valor total de **R\$ 16.293,22** (Dezesseis mil duzentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **Alta Floresta** no período de 01 a 30 de setembro de 2013, em favor da **Empresa PATRICIA DIAS GOMES ME**, inscrita sob o CNPJ nº 13.311.700/0001-49.

Porto Velho, 08 de outubro de 2013.

**PORTARIA Nº 729/13/GAB/SEJUS, de 03
de outubro de 2013.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 305/13/1ªCPPAD/SEJUS, de 03 de Outubro de 2013, relatando que o prazo de 50 (cinquenta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 043/2013/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 544/13/GAB/SEJUS, de 25.07.2013, no qual responde como acusados os servidores **LEOMAR DA SILVA RODRIGUES** e **ELIEL DE SOUZA SÁ**, expirou no dia 01.10.2013, sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE

Art. 1º- PRORROGAR o prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 02 de outubro de 2013, conforme o disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

**PORTARIA Nº 728/13/GAB/SEJUS, de 03
de outubro de 2013.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 304/13/1ªCPPAD/SEJUS, de 03 de Outubro de 2013, relatando que o prazo de 50 (cinquenta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 042/2013/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 543/13/GAB/SEJUS, de 25.07.2013, no qual responde como acusado o servidor **TIAGO NEVES BARROS**, expirou no dia 27.09.2013, sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE

Art. 1º- PRORROGAR o prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 28 de setembro de 2013, conforme o disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

**PORTARIA Nº 727/13/GAB/SEJUS, de 03
de outubro de 2013.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 303/13/1ªCPPAD/SEJUS, de 03 de Outubro de 2013, relatando que o prazo de 50 (cinquenta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 041/2013/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 542/13/GAB/SEJUS, de 25.07.2013, no qual responde como acusados os servidores **FRANCIMAR LOPES DE ARAÚJO** e **SÉRGIO REGO DO NASCIMENTO**, expirou no dia 27.09.2013, sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE

Art. 1º- PRORROGAR o prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 28 de setembro de 2013, conforme o disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Defensoria Pública

**PORTARIA Nº 704/2013-GAB/DPE
Porto Velho, 03 de outubro de 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no memorando nº 256/2013/CG/DPE, de 17 de setembro de 2013, de lavra do Excelentíssimo Corregedor-Geral Constantino Gorayeb Neto;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO**, lotado em Porto Velho/RO, até a comarca de São Francisco do Guaporé/RO, no período de 06 a 16 de outubro do corrente ano, com o objetivo de promover a defesa dos réus nas Sessões dos Júris que acontecerão nos dias 07, 09, 11, 14 e 16 de outubro de 2013, concedendo 10,5 (dez e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do regresso do beneficiário, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 708/2013-GAB/DPE
Porto Velho, 03 de outubro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no memorando nº 255/2013/CG/DPE, de 17 de setembro de 2013, de lavra do Excelentíssimo Corregedor-Geral Constantino Gorayeb Neto;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO**, lotado em Porto Velho/RO, até a comarca de Machadinho do Oeste/RO, no período de 29 a 31 de outubro do corrente ano, com o objetivo de promover a defesa do réu na Sessão do Júri que acontecerá no dia 30 de outubro de 2013, concedendo 2,5 (duas e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do regresso do beneficiário, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 710/2013-GAB/DPE
Porto Velho, 07 de outubro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no memorando nº 269/2013/CG/DPE, de 01 de outubro de 2013, de lavra do Excelentíssimo Corregedor-Geral

Constantino Gorayeb Neto;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento, em veículo oficial, do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **ADELINO CATANEO**, lotado em Cacoal/RO, até a comarca de Vilhena/RO, no período de 24 a 26 de outubro do corrente ano, com o objetivo de promover a defesa do réu na Sessão do Júri que acontecerá no dia 25 de outubro de 2013, concedendo 2,5 (duas e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do regresso do beneficiário, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 711/2013-GAB/DPE
Porto Velho, 07 de outubro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no memorando nº 266/2013/CG/DPE, de 30 de setembro de 2013, de lavra do Excelentíssimo Corregedor-Geral Constantino Gorayeb Neto;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento, em veículo oficial, do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **ADELINO CATANEO**, lotado em Cacoal/RO, até a comarca de Pimenta Bueno/RO, no período de 07 a 12 de outubro do corrente ano, com o objetivo de promover a defesa dos réus nas Sessões dos Júris que acontecerão nos dias 08, 10 e 11 de outubro de 2013, concedendo 5,5 (cinco e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do regresso do beneficiário, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 712/2013-GAB/DPE
Porto Velho, 07 de outubro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no memorando nº 267/2013/CG/DPE, de 30 de setembro de 2013, de

lavra do Excelentíssimo Corregedor-Geral Constantino Gorayeb Neto;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento, em veículo oficial, do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **MASATO KOJIMA**, lotado em Ariquemes/RO, até a cidade Porto Velho/RO, no período de 15 a 18 de outubro do corrente ano, com o objetivo de promover a defesa dos réus nas Sessões dos Júris que acontecerão nos dias 16 e 17 de outubro de 2013, concedendo 3,5 (três e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do regresso do beneficiário, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

DER

PORTARIA Nº 607/13/GAB/DER-RO
PORTO VELHO - RO Em, 01 de outubro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012,

RESOLVE:

INFORMAR, que o horário do Departamento de Estradas de Rodagem/DER-RO e do Departamento de Obras e Serviços Públicos/DEOSP-RO, continuará sendo das 08:00 à 12:00 hs (atendimento ao público) e das 14:00 às 18:00 hs (inter-no), conforme Decreto nº 18.250, de 26 de setembro de 2013, publicado no DOE nº 2308 de 26.09.2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral/ DER-RO

PORTARIA Nº 620/13/GAB/DER-RO
PORTO VELHO - RO Em, 07 de outubro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe

confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE Nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012,

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade de 2.013.

RESOLVE:

Conceder a partir de 08.05.2013, com fundamento na Lei Complementar nº 068, de 09 de dezembro de 1992, artigo 87, inciso II e artigos 88 a 91, Lei nº 1068, de 19 de abril de 2002 e Lei nº 2165, de 28 de outubro de 2009, o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no grau máximo de 30% (trinta por cento) como base de cálculo o valor correspondente a **R\$ 600,97** (seiscentos reais e noventa e sete centavos) tendo como indexador o percentual correspondente ao aumento geral do servidor público e/ou outros índice adotado pela Administração Pública, aos servidores que exercem de **forma habitual e permanente** a função de Borracheiro, Eletricista, Lubrificador, Mecânico, Torneiro Mecânico, Soldador e Lanterneiro, lotados na 3ª Residência Regional – Ouro Preto D'Oeste/RO, conforme relação abaixo:

NOME	MATRÍCULA
JAIME FIGUEIREDO NETO	300123285

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional / DER-RO

PORTARIA Nº 621/13/GAB/DER-RO
PORTO VELHO - RO Em, 07 de outubro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE Nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012,

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade de 2.013.

RESOLVE:

Conceder a partir de 16.04.2013, com fundamento na Lei Complementar nº 068, de 09 de dezembro de 1992, artigo 87, inciso II e artigos 88 a 91, Lei nº 1068, de 19 de abril de 2002 e Lei nº 2165, de 28 de outubro de 2009, o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no grau máximo de 30% (trinta por cento) como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 600,97 (seiscentos reais e noventa e sete centavos) tendo como indexador o percentual correspondente ao aumento geral do servidor público e/ou outros índice adotado pela Administração Pública, aos servidores que exercem de **forma habitual no período de abril à outubro**, a função de Motorista de Caminhão Basculante, Motorista de Caminhão Pipa, Motorista de Caminhão Prancha, Operador de Máquinas Pesadas e Operário de Campo, lotados na 12ª Residência Regional – Jarú/RO, conforme relação abaixo:

NOME	MATRÍCULA
ADILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	300122863

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional / DER-RO

PORTARIA Nº 622/13/GAB/DER-RO
PORTO VELHO - RO Em, 07 de outubro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE Nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 18.060, de 30 de julho de 2013, publicado no DOE nº 2266 de 30.07.2013 que regulamenta a Lei nº 3.111, de 25 de junho de 2013, publicada no DOE nº 2245 de 01.07.2013;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer cumprir as determinações em prol do cumprimento do dispositivo supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Avaliadora do Processo Seletivo no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo/DER-RO os servidores: **MARIANA CALVI AKL MONTEIRO** – Procuradora Autárquica, matrícula nº 300122652, na função de Presidente, **RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA** – Diretor Executivo, matrícula nº 300103598, na função de Membro; **GERALDO CARLOS VELOSO** - Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 300012014, na função de Membro; **JOSÉ EDGENALDO BATISTA** – Engº Eletricista, matrícula nº 300007549, na função de Membro; **LINO FRANCO** – Assessor Especial, Matrícula nº 300103599, na função de Membro, **ADONIAS MACHADO NETO** – Chefe de Setor, Matrícula nº 300046595, na função de Membro, **LEINA MARIA ROSA DE Q. VAZ**, Agente Administrativo, Matrícula nº 300002580, na função de Membro e **HELENA MESSIAS DOS SANTOS** - Gerente Administrativo, Matrícula nº 300008967, na função de Membro.

Art. 3º - Os objetivos e responsabilidades atribuídas à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, estão estabelecidos nos artigos 4º (e seus incisos) ao 6º do Decreto Estadual nº 18.060/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral / DER-RO

PORTARIA Nº 623/13/GAB/DER-RO
PORTO VELHO - RO Em, 07 de outubro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/

DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE Nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 18.060, de 30 de julho de 2013, publicado no DOE nº 2266 de 30.07.2013 que regulamenta a Lei nº 3.111, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE nº 2245 de 01.07.2013;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer cumprir as determinações em prol do cumprimento do dispositivo supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Avaliadora do Processo Seletivo no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo/DER-RO os servidores: **OZEAS DE OLIVEIRA** – Coordenador, matrícula nº 300114840, na função de Presidente; **HOMERO IVO MISZKOVSKI**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 300014988, na função de Membro; **JOSÉ SOARES DE CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300029557; **RAIMUNDO CASSIANO DA SILVA FILHO**, Agente Administrativo, matrícula nº 300014988, na função de Membro; **PEDRO SERRATE FILHO**, Agente de Portaria, Matrícula nº 300109171, na função de Membro, **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, Agente Administrativo, Matrícula nº 300050196, na função de Membro, **ALINE FERNANDES DA SILVA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 300091216, na função de Membro, **JAQUELINE BARROS DE ANDRADE**, Agente Administrativo, matrícula nº 300115292; na função de Membro e **RAIMUNDA NONATA DE FREITAS BARROS** – Agente Administrativo, Matrícula nº 300002824, na função de Membro.

Art. 3º - Os objetivos e responsabilidades atribuídas à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, estão estabelecidos nos artigos 4º (e seus incisos) ao 6º do Decreto Estadual nº 18.060/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

PORTARIA Nº 627/13/GAB/DER-RO
PORTO VELHO - RO Em, 08 de outubro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE Nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012,

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade de 2.013.

RESOLVE:

Conceder a partir de 01.04.2013, com fundamento na Lei Complementar nº 068, de 09 de dezembro de 1992, artigo 87, inciso II e artigos 88 a 91, Lei nº 1068, de 19 de abril de 2002 e Lei nº 2165, de 28 de outubro de 2009, o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no grau máximo de 30% (trinta por cento) como base de cálculo o valor correspondente a **R\$ 600,97** (seiscentos reais e noventa e sete centavos) tendo como indexador o percentual correspondente ao aumento geral do servidor público e/ou outros índice adotado pela Administração Pública, aos servidores que exercem de **forma habitual no período de abril à outubro** a função de Motorista de Caminhão Basculante, Motorista de Caminhão Pipa, Motorista de Caminhão Prancha, Operador de Máquinas Pesadas e Operário de Campo, na Equipe Corujão/Projeto Mão Amiga, conforme relação abaixo:

NOME	MATRÍCULA
ADILSON DE A. FARIAS	300118180
ALBINO MENGISTZI	300123474
ANDRÉ LUIZ CORREIA	300115434
CELSON ANTÔNIO MACIEL	300118182
ISRAEL R. DO AMARAL	300123442
JIVALDO DO PRADO	300117369
OSCAR SILVEIRA	300115571
ANTÔNIO DAS CHAGAS TEIXEIRA	300118847
EDSON TEIXEIRA DA SILVA	300118855
ZAQUEU GONÇALVES	300122841
ANTÔNIO LORAS DOS SANTOS	300125574
ADENILSON DE SOUZA	300125603
CLAUDIR DE O. BARBOSA	300125581
DIOQUIMAR DA SILVA BARBOSA	300123448

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional / DER-RO

PORTARIA Nº 628/13/GAB/DER-RO PORTO VELHO - RO
Em, 08 de outubro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012,

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade de 2.013.

RESOLVE:

Conceder a partir de 01.01.2013, com fundamento na Lei Complementar nº 068, de 09 de dezembro de 1992, artigo 87, inciso II e artigos 88 a 91, Lei nº 1068, de 19 de abril de 2002 e Lei nº 2165, de 28 de outubro de 2009, o **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, no grau máximo de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, aos servidores que exercem de **forma habitual e permanente** a função de Motorista de Caminhão Comboio e Lubrificador (móvel), na Equipe Corujão/Projeto Mão Amiga, conforme relação abaixo:

NOME	MATRÍCULA
AMARILDO DOS S. ROZARIO	300123489
MARCOS AURÉLIO BARBOSA	300118845

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional / DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO, através do Processo 1801/0616/2001, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, da restauração da pavimentação asfáltica da RO-459, trecho BR-364 / Alto Paraíso, com extensão de 38,00 km, no município de Alto Paraíso/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO, através do Processo 1801/0182/2002, junto a Coordenadoria de

Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, da restauração da pavimentação asfáltica da RO-383, trecho Santa Luzia do Oeste e Alta Floresta do Oeste, com extensão de 22,00 km, nos municípios de Santa Luzia do Oeste e Alta Floresta do Oeste / RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO, através do Processo 1801/0800/2005, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, da restauração da pavimentação asfáltica da RO-460, trecho BR-421 (Monte Negro) / Km 56 (Buritis), com extensão de 56,00km; e pontes de concreto armado, nas seguintes localidades: km 16,90, sobre o Rio Ribeirão Emprestado, com extensão de 35,00m e largura de 8,80m; e Km 40,96, sobre o Rio Candeias, com extensão de 80,00m e largura de 8,80m; nos municípios de Monte Negro e Buritis / RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO, através do Processo 1801/6701/2012, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, da regularização do licenciamento ambiental do poço tubular existente, e outorga de água subterrânea, de uso do Centro Político Administrativo de Rondônia, localizado a Av. Farquar, bairro Pedrinhas, no município de Porto Velho / RO; Coordenadas Geográficas 08°44'55,5"S e 63°54'34,9"W.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 129067, através do Processo 1801/2346/2008, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para pavimentação asfáltica da RO-458, trecho entroncamento BR-364/Vila Triunfo, com extensão de 28,00km e três pontes de concreto armado nas localidades: km 11, km 12 e km 28, com dimensões de 30,00m, 70,00m e 30,00m, respectivamente, nos municípios de Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste / RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve as licenças retificadas: LICENÇA PRÉVIA nº 129076, LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 129077 e LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 129078, através do Processo 1801/6431/2012, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para cinco pontos de extração de cascalho laterítico, nas margens da RO-370, conforme processos DNPM nº 986.724/2012, 986.725/2012, 986.726/2012, 986.727/2013 e 986.729/2012, município de Corumbiara / RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve LICENÇA PRÉVIA nº 128683,

LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 128684 e LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 128685, através do Processo 1801/6427/2012, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para quatro pontos de extração de cascalho laterítico, conforme processos DNPM nº 986.847/2012, 986.853/2013, 986.854/2012 e 986.855/2012, localizados em propriedade rurais nas margens da RO-470 (linha 200), no município de Vale do Paraíso / RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/13/CPLO/
SUPEL-RO**

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a **Concorrência Pública nº 040/13/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº 1420.01856-00/13/DER-RO, cujo objeto é: **Construção do Parque do Povo, incluindo Requalificação Ambiental, Urbanística, Paisagística, aperfeiçoamento do sistema de macrodrenagem e instalação de equipamentos comunitários com área total de intervenção de 55.639,60m², no município de Jarú/RO. Foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa: A.C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP.**, com proposta no valor total de **R\$ 5.849.669,45** (cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2013.
UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional – DER/RO

DEOSP

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS - CONVÊNIO**

Processo Administrativo: **01-1421.00218-00/2011**
Convênio: **Nº. 025/2012/ASJUR/DEOSP-RO**
Conveniente: Casa de Saúde Santa Marcelina
Objeto: **"Aquisição de Materiais para Espaço Recreativo com Colocação de Cobertura"**

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº. 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no relatório do Engenheiro Civil Osimar Moura Silva e do Engenheiro Eletricista Cezar Roberto Soares (fls.239/241 vol. I) e Parecer Técnico do Controle Interno nº 147/2013/ACI/DEOSP – CONVENIO com o "De Acordo" do Diretor Técnico Executivo/DEOSP-RO (fls.545/546), justificativa (fls 549), **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

JUCER

PORTARIA Nº 0128/JUCER **Porto Velho, 10 de Outubro de 2013.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Março de 2012. Considerando os termos do Decreto nº 18.250, de 26/09/2013, que dispõe sobre exceções ao cum-

primento do Decreto nº 18.225 de 18/09/2013, o qual "Estabelece normas e medidas de contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências"; Considerando no que se refere às Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, bem como Sociedades de Economia Mista, que poderão mitigar, conforme discricionariedade do Titular da Pasta ou do Dirigente da Entidade da Administração Indireta, naqueles setores que não possam sofrer solução de descontinuidade e que desempenhem serviços essenciais à população, observada a legalidade aplicável à espécie, cujo horário de funcionamento dar-se-á por meio de Portaria emitida pelos respectivos representantes,

R E S O L V E: Estabelecer a jornada de trabalho no âmbito da Junta Comercial do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, conforme abaixo especificado:

· Sede em Porto Velho e Escritórios Regionais: horário das 08hs às 14hs.

· Núcleo do Shopping Cidadão em Porto Velho e Ji-Paraná: horário das 07:30hs às 18:30hs. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Henrique de Souza Leite/Presidente**

CMR

Portaria nº 040/2013/GAB/CMR
Porto Velho – RO, 08 de outubro de 2013.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. EDUARDO PIRES DE SOUZA, portador do RG nº 264861 SSP/RO e CPF nº 251.051.322-20 para exercer a função comissionada de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL; Lotado na Sede Operacional.

Art. 2º O mesmo receberá como vencimento o GAM 01, previsto no Plano de Cargos e Empregos devidamente aprovado e homologado no Ministério do Trabalho e Emprego, bem como em Assembléia Geral Extraordinária do dia 31/01/2013.

Art. 3º Esta portaria retroagirá para a data de 01 de setembro de 2013.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se
Moisés de Almeida Góes
Diretor Presidente - CMR

Portaria nº 039/2013/PRES/CMR
Porto Velho-RO, 01 de outubro de 2013.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Aceitar a Cedência a contar de 1º de junho de 2013, com ônus para esta Companhia de Mineração de Rondônia S.A. – CMR, até 31 de dezembro de 2013, da servidora KELLEN CRISTINA SÃO JOSÉ AZUMA, portadora do RG nº 592828 SSP/RO e CPF nº 597.411.042-00 para exercer função comissionada de CHEFE DE CONTROLE

INTERNO; Lotada na Sede Administrativa.

Art. 2º A Mesma pertence ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste, onde irá desenvolver suas atividades na Companhia de Mineração de Rondônia.

Art. 3º Esta portaria retroagirá para a data de 01 de junho de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e Cumpra-se
Moisés de Almeida Góes
Diretor Presidente - CMR/RO

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

PORTARIA Nº 58 /SEAGRI/RO
Porto Velho, 9 de outubro de 2013.

**O Secretário de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária, no uso das suas atribuições legais:**

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 56/SEAGRI, publicada no Diário Oficial nº 2313 de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscalizar a entrega e apurar denúncia do suposto sumiço de 01 (um) tanque lona e 02 (duas) bombas centrífugas que fazem partes dos 12 kits de piscicultura do Projeto Piscijovem, adquiridos através do Processo 2401.00477/2011.

Presidente:

ALEXANDRO QUIRINO DE OLIVEIRA

Membros:

MARIO SERGIO FREIRE DE MELO

GILVANE DA VEIGA

Art. 3º - Esta portaria retroage a 1º de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,
EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretario de Estado da Agricultura

EMATER - RO

ADENDO MODIFICADOR
Pregão Eletrônico Para Registro de Preço
nº 38/2013/EMATER/RO

AASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA através de seu Secretário Executivo, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 38/2013/EMATER/RO**, que o edital e seus anexos sofreram as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:..dia 24/09/2013 às 09:00 hs até 10/10/2013 às 09:00hs.ABERTURA DAS PROPOSTAS:dia 10/10/2013 as 10:30 hs.SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:..dia 10/10/2013 às 15:00hs.

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:..dia 24/09/2013 às 09:00 hs até 18/10/2013 às 08:00hs.ABERTURA DAS PROPOSTAS: ...dia 18/10/2013 as 08:30 hs.SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:..dia 18/10/2013 às 09:00hs.

Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados.Porto Velho-RO, 09 de outubro de 2013.

**Hemanuele Fabyana Dos A. Ferro
Pregoeira EMATER/RO**

Prefeitura Municipal da Capital

ERRATA

A PREGOEIRA do Município de Porto Velho, nomeada pelo Decreto n.º 141/I/2013, publicado no DOM n.º 4.403 do dia 15/01/2013 e designada pelo Ato n.º 002/2013, publicado no DOM n.º 4.518 de 11/07/2013, em cumprimento as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO, na Forma Eletrônica Nº 074/2013 SRP Nº 033/2013, PROCESSO Nº: 07.02329/2013. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (papel A-4, papel ofício 2 e papel reciclado A-4) para atender as necessidades do Município de Porto Velho. Informamos que o edital sofreu alterações na especificação do Lote 03, ANEXO I e ANEXO II, bem como a data da ABERTURA DAS PROPOSTAS para: 24/10/2013 às 09h30min e DISPUTA DE PREÇOS: 24/10/2013 às 10h00min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser examinado e obtido junto a Coordenadoria Municipal de Licitações na Rua Duque de Caxias, 186 - Arigolândia - CEP: 76801-006, em dias úteis nos horários de 8h às 14h (horário de Porto Velho-RO), telefones: (69) 3901-3065/3066, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: cml.semard@portovelho.ro.gov.br. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site www.licitacoes-e.com.br.

**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO
R\$ 938.006,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E OITO MIL E SEIS REAIS).**

Porto Velho, 10 de outubro de 2013.
ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
Comissão Permanente de Licitação
AVISO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/PMNM/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441/SEMED/2013

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, **Pregão Presencial nº 045/PMNM/2013**, tipo "Menor Preço por Lote", tendo como Objeto:

Contratação Empresa Transporte Escolar de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **28.10.2013, às 09:00 h.** Valor estimado do certame: R\$

738.369,00. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão de Licitação, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. D. Pedro II, nº 7096, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis ou através do e-mail: cplnovamamore@hotmail.com. Outras informações pelo fone (069) 3544-3230.

Nova Mamoré-RO, 09 de Outubro de 2013.
Márcio da Silva Clímaco
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação
Comissão de Pregão
Portaria nº. 080/GP/2013
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por ITEM" com base no "Maior Percentual de Desconto (%)" Sobre o Valor da Tabela CMED" e do tipo, "Menor Preço Por LOTE" e por "ITEM" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRONICO Nº. 053/PMJ- RP-SEMSAU/2013
AVISO DE CANCELAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO**, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria nº. 080/GP/2013, AVISA aos interessados o cancelamento do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/PMJ/2013**, publicado neste Jornal nº 1047 do dia 07/10/2013, objetivando Registrar preços para eventual futura aquisição de **MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Municipal, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993 encontra-se **CANCELADO**, visando às adequações necessárias. Tão logo sejam feitas as correções necessárias, a nova data da licitação, será reestabelecido e divulgado oportunamente através deste veículo de comunicação. Informações complementares junto a CPL, no horário das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00min às 17h30min horas, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 11 de outubro de 2013.
EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

PREGÃO ELETRONICO Nº. 078/PMJ/2013

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras.
Processo Administrativo nº. **3541/PMJ/2013**.
Objeto: **Aquisição de Combustível**, para atender a frota de veículos e maquinários desta secretaria, no valor estimado de R\$ 204.117,88, FONTE DE RECURSOS: Convênio nº. 028/FITHA/2013. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 17/10/2013, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 24/10/2013. Início da Sessão Pública: **24 de Outubro de 2013, às 09h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.bll.org.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabi-

nete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 11 de Outubro de 2013.
EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

PREGÃO ELETRONICO Nº. 054/PMJ- RP-SEMSAU/2013

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº. **3223/PMJ-SEMSAU/2013**. Objeto: Registrar preços para eventual futura aquisição de **MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades da Farmácia Básica do Hospital Municipal, no valor estimado de R\$ 2.972.754,27, Tipo: Menor Preço por Item com base no Maior Percentual de Desconto (%); sobre o Valor da Tabela CMED, conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 17/10/2013, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 24/10/2013. Início da Sessão Pública: **24 de Outubro de 2013, às 10h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.bll.org.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 11 de outubro de 2013.
EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

PREGÃO ELETRONICO Nº. 055/PMJ-SEMSAU/2013

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº. **3411/PMJ-SEMSAU/2013**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, para atender as necessidades do Hospital Municipal, no valor estimado de R\$ 25.731,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 18/10/2013, a partir das 09h30min, finalizando às 09h29min do dia 28/10/2013. Início da Sessão Pública: **28 de Outubro de 2013, às 09h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.bll.org.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 11 de Outubro de 2013.
EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/SEMPPOG/2013
PROCESSO Nº 11.310/SEMSAU/2013

Objeto: Aquisição de Cartaz em papel couchê 115g,

TNT, Balão Liso, Fita de Cetim e Etiqueta Autoadesiva, a serem utilizados na Campanha "NOVEMBRO AZUL" pelo Departamento de Vigilância Epidemiológica, com o valor total estimado em R\$ 3.018,50

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 124/2013 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 14/10/2013 até às 11h00min. do dia 24/10/2013. Início da Sessão Pública virtual será às 11h30min do dia 24/10/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 11 de Outubro de 2013

**Adriano dos Santos
Pregoeiro**

Ineditoriais



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA
Av. Presidente Dutra, nº 2374 – Centro Tel: (69) 3211-7910 Fax: (69) 3211-7901
CEP-78916-100 – Porto Velho – RO E-mail: crcro.org.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA –
CRC-RO
RELAÇÃO DA CHAPA HABILITADA A
CONCORRER AO PLEITO DE RENOVACÃO
DE 2/3 DO CRC-RO**

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia – CRC/RO comunica que a chapa abaixo relacionada está habilitada a concorrer à eleição a se realizar no período de 19 a 21 de novembro de 2013.

**CHAPA Nº 1
PARA MEMBROS EFETIVOS**

CONTADORA	VILMA FÁTIMA MENDES	CRC/RO	Nº 001888/O-1
CONTADOR	EDNEU DA SILVA CALDERARI	CRC/RO	Nº 002014/O-9
CONTADOR	ELIELTON DIAS SANTANA	CRC/RO	Nº 007911/O-9
CONTADOR	JOELSO TAVARES DE ANDRADE	CRC/RO	Nº 004264/O-0
CONTADORA	Mª APARECIDA SANCHEZ OLIVEIRA	CRC/MS	Nº 003408/O-7
TÉC. CONT.	ALBINO ALFONÇO WOBETO	CRC/PR	Nº 008545/O-1
TÉC. CONT.	EDMILSON J. DE OLIVEIRA PEDROSA	CRC/PE	Nº 011434/O-9
TÉC. CONT.	MARIA REGINA DOMINGOS	CRC/RO	Nº 002092/O-5

PARA MEMBROS SUPLENTE

CONTADOR	AGNO ROBERTO MONTEIRO PEREIRA	CRC/RO	Nº 005955/O-4
CONTADOR	ANA PAULA DE LIMA FANK	CRC/RO	Nº 003648/O-4
CONTADOR	JAILSON VIANA DE ALMEIDA	CRC/RO	Nº 003692/O-2
CONTADORA	MARIA AVANI CHAVES	CRC/RO	Nº 002819/O-9
CONTADOR	CAPUCHO OMAR PIRES DIAS	CRC/RO	Nº 002809/O-2
TÉC. CONT.	ALMIR BRASIL DE SOUZA	CRC/RO	Nº 001361/O-0
TÉC. CONT.	JAIME ESTOLANO DE ANDRADENEREU	CRC/RO	Nº 000140/O-0
TÉC. CONT.	LEANDRO DE MORAES	CRC/RO	Nº 019360/O-5

**MANDATO COMPLEMENTAR DE 01/01/2014 A 31/12/2015
PARA CONSELHEIROS SUPLENTE**

CONTADORA	JULIANA RICCI	CRC/RO	Nº 003627/O
-----------	---------------	--------	-------------

Porto Velho-RO, 11 de outubro de 2013.

ELBA OLIVEIRA DE ARAUJO
Coordenadora da Comissão Eleitoral

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º Serviço Registral

REGISTRADOR:
Bel. João Ferreira Gouvêa

EDITAL

O Bel. JOÃO FERREIRA GOUVÊA, Oficial Registrador do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do art. 18 e seus parágrafos, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, RESIDENCIAL PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 17.011.168/0001-03, estabelecida na Avenida Pinheiro Machado nº 465, Parte A, na cidade de Porto Velho-RO, depositou neste Serviço Registral o projeto completo, acompanhado dos demais documentos exigidos por Lei, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL COLINA PARK", o qual foi protocolado sob nº 2063, Livro 01 de Protocolo, em 09 de Outubro de 2013, conforme desenho publicado abaixo, o qual foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO, através do Processo Administrativo de nº 18.08622/2012 em 19 de agosto de 2013 e Certidão de aprovação nº 004/2013 – DIAL/DGPF/SEMUR. O presente Edital é mandado publicar em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979. E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente, que será publicado por três dias consecutivos. Decorrido prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiros, SERÁ FEITO O REGISTRO. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze. EU, João Ferreira Gouvêa, Oficial Registrador, a mandei digitar, subscrevo e assino.

3º Ofício de Registro de Imóveis
Bel. Luciano Moraes Alves
Oficial Substituto

Bel. João Ferreira Gouvêa
Oficial Registrador
3º Ofício de Registro de Imóveis
Bel. Luciano Moraes Alves
Oficial Substituto

